

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, a Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, a esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	} No interior.....	70\$000
particulares.	} No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	} No interior.....	30\$000
	} No exterior.....	55\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornece gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Conviém por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente a fim de não ficarem com as suas cópias desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem intervenção das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 15 e 25 de cada mês será publicada em inserções apensas ao "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 301

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.599, de 16 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.628, de 20 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.638, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.617, de 26 de dezembro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de dezembro de 1940.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 de dezembro de 1940.
Ministério da Marinha — Decretos de 26 de dezembro de 1940.
Ministério da Guerra — Decretos de 27 de dezembro de 1940.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 27 de dezembro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Departamento da Imprensa e Propaganda.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde e da Divisão de Educação Física.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente do Conselho das Três Ordens Brasileiras.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Caixa de Amortização.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria dos Fundos do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Serviço do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Departamento Nacional das Estradas de Rodagem e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Serviço Meteorológico e do Serviço de Informação Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração e da Junta de Conciliação e Julgamento.
Termos de Contratos — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cívis — Anúncios.

N. R. — Em suplemento a esta edição:

DECRETO-LEI N. 2.920 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940
Orçamento Geral da União para o exercício de 1941

N. R. Em suplemento a esta edição.

DECRETO N. 6.561 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

Promulga vários atos internacionais firmados por ocasião do X Congresso Postal Universal do Cairo, realizado de 1.º de fevereiro a 20 de março de 1934.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 2.878 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Manda executar a nova Tarifa das Alfândegas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Os direitos de importação para consumo serão cobrados nas alfândegas e demais estações aduaneiras, de acordo com a Tarifa e suas disposições preliminares que a este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 2.º — Além dos direitos a que se refere o artigo anterior, cobrar-se-ão:

a) o imposto adicional de 10%, criado pelo art. 2.º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934;

b) a taxa de 2 %, criada pelo art. 6.º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e regulamentada pelo Decreto n. 591, de 15 de janeiro de 1936, com exceção do combustível, do trigo, das mercadorias constantes da tabela I, do Tratado celebrado com os Estados Unidos da América a 2 de fevereiro de 1935 e aprovado pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo ano, das que forem despachadas com o favor da isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, das que a Tarifa não estipula taxa a cobrar, das decorrentes de contratos celebrados com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, e das que tenham obtido idêntico favor por concessões especiais;

c) a taxa de \$600, no conformidade da Lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, e do Decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro de 1937, sobre cada 44 quilogramas ou fração de trigo em grão e da farinha desse cereal;

d) a taxa de \$000,2 de real, por quilo, de que trata o Decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938, e que incidirá sobre as utilidades que, sob qualquer forma de embalagem ou a granel, sejam recolhidas ou depositadas em qualquer trapiche ou armazém de depósito, ou despachadas sobre água, quando importadas do estrangeiro ou destinadas à exportação, excetuadas as mercadorias constantes da tabela do Tratado referido no item b;

e) a taxa de \$300, por quilograma, peso real, estabelecida pelo Decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938, sobre todos os artigos alimentares ou não, originários da pesca, excetuados os constantes da tabela do Tratado mencionado no item b;

f) as taxas do Decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

Parágrafo único. — O imposto adicional de 10 %, mencionado na letra a, será sempre calculado de acordo com a tarifa a que estiverem sujeitas as mercadorias, atendida a sua origem, mesmo quando beneficiadas com isenção ou redução de direitos de importação para consumo, por concessão especial de lei ou de contratos celebrados com o Governo Federal e o favor não abranja as demais taxas.

Art. 3.º — Continuam em vigor as disposições contidas nos artigos 3.º a 6.º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Art. 4.º — As disposições antecedentes à tarifa anexa, com as suas disposições preliminares, entrarão em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1941, observado, quanto à sua aplicação, o disposto no § 1.º, do art. 165, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência, 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.599 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a construção de embarcadouro de gado e desvio na Estação de Presidente Wenceslau, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um embarcadouro de gado e respectivo desvio, na Estação Presidente Wenceslau, situada no Km. 857,234 do Ramal de Tibagi da Estrada de Ferro Sorocabana.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 11:936\$158 (onze contos, noventa e três mil, cento e cinquenta e oito réis).

(*) N. R. As tarifas que integram o presente Decreto-lei serão publicadas, em suplemento oportunamente.

quenta e oito réis), sendo 3:538\$148 (três contos, quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e oito réis), para o embarcadouro o 8:398\$010 (oito contos, trezentos e noventa e oito mil e dez réis) para o desvio, depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta da verba de 6.090:704\$783, constante do programa de obras e aquisições de materiais, aprovado pela portaria n. 202, de 15 de maio de 1938, relativo ao quadriênio 1938/1941, custeado pela taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal da referida Estrada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 11.523 — 27-12-40 — 39\$8).

DECRETO N. 6.628 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a Companhia Paulista de Força e Luz, S. A., a construir uma linha de transmissão entre a usina hidroelétrica de Avanhandava e a cidade de Mirassol, nos termos do Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, e nos termos do Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida foi requerida pela Companhia Paulista de Força e Luz, S. A., e o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, julga que é conveniente deferi-la, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Paulista de Força e Luz, Sociedade Anônima, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, a construir uma linha de transmissão, trifásica, operando sob a tensão nominal de 66.000 volts e a frequência de 60 ciclos por segundo, esta a título precário, entre a sua usina hidroelétrica de Avanhandava, estabelecida no rio Tietê, Município de Avanhandava, Estado de São Paulo, e a cidade de Mirassol, sede do município do igual nome, no mesmo Estado.

Parágrafo único. A referida linha de transmissão destina-se sobretudo a cobrir o atual déficit da energia da Companhia Paulista de Força e Luz, proporcionando-lhe suprimento em melhores condições técnicas, mediante a interconexão direta que estabelecerá entre a sua usina de Avanhandava e a de Maribondo, pertencente à sua associada Companhia Central Elétrica de Itém.

Art. 2.º A construção da linha de transmissão será iniciada dentro do prazo que for fixado pelo Ministro da Agricultura depois da aprovação dos respectivos estudos, projeto e orçamento.

Art. 3.º Sob pena de caducidade, a presente autorização deverá ser registrada na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a contar da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.525 — 27-12-40 — 46\$9)

DECRETO N. 6.638 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a Companhia Luz e Força Santa Cruz, S. A., a modificar um trecho da linha de transmissão existente entre Bernardino de Campos e Sodrélia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida, requerida pela Companhia Luz e Força Santa Cruz, Sociedade Anônima, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Luz e Força Santa Cruz, Sociedade Anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, a reconstruir, de acordo com o traçado apresentado, a linha de transmissão entre a cidade de Bernardino de Campos, sede do município do igual nome, Estado de São Paulo, e a vila Sodrélia, município de Santa Cruz do Rio Pardo, no mesmo Estado, no trecho compreendido entre a mencionada cidade e a fazenda Mandaguai.

Art. 2.º Para execução dos trabalhos a que se refere esta autorização, a Companhia Luz e Força Santa Cruz, Sociedade Anônima, gozará dos direitos previstos no art. 151 do Código de Águas.

Art. 3.º A reconstrução da linha de transmissão será iniciada dentro do prazo que for fixado pelo Ministro da Agricultura, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamento.

Art. 4.º Sob pena de caducidade, a presente autorização deverá ser registrada na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.541 — 27-12-40 — 38\$8)

DECRETO N. 6.647 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Declara sem efeito o Decreto n. 21.265, de 8 de abril de 1932, que autoriza o engenheiro Edson de Carvalho, ou companhia que organizar, a explorar jazidas minerais no Estado de Alagoas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e

Considerando que pelo Decreto n. 21.265, de 8 de abril de 1932, foi autorizado o engenheiro Edson de Carvalho, ou sociedade anônima que organizasse com capitais exclusivamente nacionais, para fins de mineração, a proceder, no Estado de Alagoas, a trabalhos de exploração de jazidas minerais das quais já era concessionário antes da expedição do Decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931;

Considerando que não só o Decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931, que suspendeu até ulterior deliberação todos os atos de alienação, oneração, ou promessa de alienação ou oneração de qualquer jazida mineral, ainda que inexplorada, e de concessão ou contratos para a exploração de jazidas, assim como a versão para formar capital de sociedade comercial ou a penhora judicial de bens de tal natureza, mas, igualmente, o Decreto n. 20.799, de 16 de Dezembro de 1931, que tornou tais atos dependentes de prévia e expressa autorização do Governo Provisório, foram implicitamente revogados pelo Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, que instituiu o novo regime jurídico das minas e jazidas minerais, com apoio nos preceitos incorporados à Constituição de 16 de julho de 1934;

Considerando que na vigência do Código de Minas de 1934, a Companhia Petróleo Nacional S.A., ainda não definitivamente organizada pelo engenheiro Edson de Carvalho, pretendeu manifestar jazidas de petróleo existentes em Riacho Doce, Estado de Alagoas, sem haver todavia satisfeito exigências legais essenciais para que fosse efetuado o respectivo registro, motivo pelo qual foi o mesmo denegado por despacho do Sr. Ministro da Agricultura, de 21 de janeiro de 1938;

Considerando que ex vi do art. 96 do Decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938, a lei não reconhece o domínio privado de particulares como já instituído sobre jazidas de petróleo e gases naturais, e ademais declara de nenhum efeito os manifestos e registros de tais jazidas porventura efetuados com fraude da lei, sendo que as jazidas de qualquer natureza, não manifestadas e registradas, são bens patrimoniais da União, na conformidade do art. 10 do Decreto-lei n. 1.585, de 29 de janeiro de 1940;

Considerando, finalmente, que os interessados — engenheiro Edson de Carvalho ou Companhia Petróleo Nacional S.A. — não satisfizeram as exigências estipuladas pelo Código de Minas para o aproveitamento das riquezas do subsolo, em as que posteriormente instituiu o Decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938, para o das jazidas de petróleo e gases naturais; decreta:

Art. 1.º Fica declarado sem efeito o Decreto n. 21.265, de 8 de abril de 1932, pelo qual foi autorizado o engenheiro Edson de Carvalho, ou companhia que organizar, a proceder no Estado de Alagoas a trabalhos de exploração de jazidas minerais das quais já era concessionário, antes da expedição do Decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Ari Couto já cumpriu mais de um terço da segunda pena de 2 anos e 8 meses de prisão com trabalho, como incurso na sanção do art. 107, do Código Penal Militar, que lhe foi imposta pela Justiça Militar, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948 de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, o fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Antonio Thomé Freire, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1890, filho de Albina Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1903, filho de Antonio Pereira e de Joaquina Pereira, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade da letra f, do art. 1.º do Decreto-lei número 389, 25-4-38.

A Francisco Pereira, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1897, filho de Antonio Pereira e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

A Jacques Mazaltov, natural da Turquia, nascido a 18 de dezembro de 1883, filho de Samuel Mazaltov e de Esther Mazaltov, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Leo Glaser, natural da Austria, nascido a 5 de fevereiro de 1899, filho de Alberto Glaser e de Ernestina Glaser, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8-4-39.

A Simoni Scognamillo, natural da Itália, nascido a 3 de maio de 1874, filho de Gennaro Scognamillo e de Rosa Dalazaro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim de Jesus Alves, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1902, filho de Manoel Antonio Alves e de Francisca Henriqueta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sebastião de Paulo, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1888, filho de Manoel Francisco de Paulo e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rosário Brunetti, natural da Itália, nascido a 4 de outubro de 1866, filho de Savério Brunetti e de Castanza Bruno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rosario Garcilo, natural da Itália, nascido a 17 de abril de 1893, filho de Onofre Garcilo e de Josefina Tavalaro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Venancio Avila Campos, natural da Espanha, nascido a 8 de março de 1903, filho de Francisco Avila Garcia e de Beniva Campos Barquilha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Pinilla Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 7 de junho de 1907, filho de Manoel Pinilla e de Manoela Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Seppi, natural da Itália, nascido a 4 de outubro de 1908, filho de Júlio Seppi e de Gracia Yamante, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pascoal Nicola Vinhato, natural da Itália, nascido a 31 de janeiro de 1867, filho de Angelo Vinhato e de Rosária Manila, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Gallardo, natural da Espanha, nascido a 5 de outubro de 1920, filho de Miguel Gallardo Salguero e de Ana Donã de la Torre, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Marcelino Augusto, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1899, filho de Rodrigo Meleiro e de Maria d'Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Maximo Augusto Mendes, natural de Portugal, nascido no ano de 1894, filho de Antonio José Mendes e de Olímpia Augusta Canteira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Domingos Pedreira, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1885, filho de Bento José Domingos e de Rosa Pedreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Pacheco, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1894, filho de Pedro Pacheco e de Tereza Botelho, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel da Silva Pereira, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1890, filho de João da Silva Pereira e de Maria Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Almeida, natural de Portugal, nascido no ano de 1895, filho de Francisco Rodrigues de Almeida e de Maria Rosa Santiago, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ribeiro Valongo, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1881, filho de Antonio José Ribeiro e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio Estevinho, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1870, filho de Antonio Pires Estevinho e de Micaela Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ferreira, natural de Portugal, nascido no ano de 1877, filho de José Ferreira e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luis Maria Esteves, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1890, filho de Francisco José Esteves e de Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ludwig Langendoerfer, natural da Alemanha, nascido a 10 de julho de 1911, filho de Karl Langendoerfer e de Catherina Langendoerfer, solteiro, residente no Estado de Goiás.

A José Antonio Ibanez Garcia, natural da Espanha, nascido a 24 de setembro de 1912, filho de José Ibanez Ruiz e de Encarnacion Garcia Capel, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Luis, natural de Portugal, nascido em 16 de setembro de 1892, filho de Luis Antonio Pires e de Maria Glória, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Costa Bicho, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1881, filho de José da Costa Bicho e de Joaquina Abreu, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Neverauskas, natural da Lituânia, nascido a 25 de setembro de 1902, filho de Miguel Neverauskas e de Carolina Neverauskas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Tomaz, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1879, filho de Manuel Tomaz e de Isabel Miguel, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Ognibene, natural da Itália, nascido a 26 de maio de 1861, filho de João Ognibene e de Ana Cecília, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Manoel Affonso, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1911, filho de Pedro da Cruz Affonso e de Infância dos Reis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mazini, natural da Itália, nascido em julho de 1909, filho de Rosário Mazini e de Rosina Mazini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Manoel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1897, filho de João Batista Gonçalves e de Rita Maria dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Corrado, natural da Itália, nascido a 18 de maio de 1884, filho de Doménico Corrado e de Lisobetta Corrado, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Antonio Martins, natural de Portugal, nascido a 4 de novembro de 1899, filho de Francisco Antonio Martins e de Maria da Ascensão, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Bernardino Vicente, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1893, filho de Vicente Eduardo e de Maria Ludovina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Domingues, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1904, filho de Manoel Domingues e de Maria Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Sanchez, natural da Espanha, nascido a 24 de março de 1914, filho de João Sanchez Pulhera e de Josefa Medina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Villalon Sanchez, natural da Espanha, nascido a 1 de janeiro de 1916, filho de José Villalon Aguilera e de Maria Sanchez Ortega, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jonas Jasinlionis, natural da Lituânia, nascido no ano de 1899, filho de Jonas Jasinlionis e de Carolina Jasinlionis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jorge Varilli, natural da Itália, nascido a 24 de abril de 1913, filho de Gustavo Varilli e de Luiza Varilli, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Inácio da Fonte, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1908, filho de Antonio Manoel da Fonte e de Gracinda Maria Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1894, filho de Manoel dos Santos e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Maria Sená, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1892, filho de Antônio Carlos Sena e de Emilia Piedade, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ignácio Vijunas, natural da Lituânia, nascido a 20 de novembro de 1900, filho de Casemiro Vijunas e de Teresa Vijunas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Iseo Moscardo, natural da Itália, nascido a 19 de janeiro de 1874, filho de Remigio Moscardo e de Massucatto Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Inacio Paradela, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1880, filho de Manoel dos Santos Paradela e de Carmelinda Rosa, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Ignácio Juknevičius, natural da Lituânia, nascido a 2 de setembro de 1901, filho de José Juknevičius e de Constança Juknevičius, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gregorio Cabello Pascual, natural da Espanha, nascido a 17 de outubro de 1880, filho de Sergio Cabello e de Gíriaca Pascual, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gabriel Dias, natural de Portugal, nascido a 26 de abril de 1920, filho de Antônio Dias e de Emília Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Quiterio, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1903, filho de José Quiterio e de Maria Adelinha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Andres Vargas, natural da Espanha, nascido a 10 de janeiro de 1909, filho de Francisco Vargas Canillas e de Maria Martinez Magaña, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Rabello, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1889, filho de Januario Afonso Rabello e de Maria Bela, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Perez Sanchez, natural da Espanha, nascido a 11 de novembro de 1868, filho de Francisco Perez Garcia e de Catalina Sanchez, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco José Lopes, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1879, filho de Manoel Antonio Lopes e de Delfina de Assunção, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco José Afonso, natural de Portugal, nascido em 1868, filho de Antonio José Afonso e de Arcangela da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Desidério Martins, natural de Portugal, nascido em 2 de outubro de 1884, filho de Aires Martins e de Felícia Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Casimiro Orankis, natural da Lituânia, nascido a 21 de março de 1908, filho de Antônio Orankis e de Maria Gelimecka, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Camilo Quintela Justo, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1910, filho de Bento Manoel Justo e de Ana Joaquina Quintela, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carmino Orbito, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1893, filho de Vicente Orbito e de Maria Neroni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Manoel Silva, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1900, filho de José Antonio Silva e de Maria da Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Moreira, natural do Chile, nascido a 24 de novembro de 1900, filho de Antônio Moreira e de Carmen Keller de Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Caetano Machado, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1870, filho de João Caetano Novo e de Joanna de Jesus Machado, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Serafim Saavedra, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1886, filho de José Serafim Saavedra e de Maria Ipolita de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Curralo, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1909, filho de Manoel Augusto Curralo e de Isabel Maria Para, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre da Costa, natural de Portugal, nascido no ano de 1892, filho de José da Costa e de Ana Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A André Garcia Cano, natural da Espanha, nascido a 3 de janeiro de 1919, filho de Teófilo Garcia Hormigo e de Rosalia Cano Sanchez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho Perez, natural da Espanha, nascido a 23 de junho de 1869, filho de Caetano Perez e Ana Garcez Romero, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho Escobar, natural da Espanha, nascido a 7 de agosto de 1896, filho de Luiz Escobar Martinez e de Josefa Martinez Perez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Budawski, natural da Polônia, nascido a 16 de dezembro de 1892, filho de Thadeu Budawski e de Agripina Budawski, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Afonso, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1891, filho de Lourenço Gil e de Ana Cardoso, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TRANSFERIR "EX OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Amália de Faria do cargo de Auxiliar, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da nomeação do respectivo titular **Pedro Monteiro de Barros, para outro cargo federal.**

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFFICIO:

No interesse da administração, de acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz José de Brito Reis do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Alvaro Bezerra do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

NOMEAR:

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.435, de 4 de fevereiro de 1937, modificado pelo de n. 3.474, de 23 de dezembro de 1938:

Guarda-Marinha, Intendente Naval, o Aspirante ao Corpo de Intendentes Navais — Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.

Guarda-Marinha, Intendente Naval, o Aspirante ao Corpo de Intendentes Navais — Decio de Carvalho França.

Guarda-Marinha, Intendente Naval, o Aspirante ao Corpo de Intendentes Navais, Waldyr Paixão Carréra.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Gustavo Cardoso Junior.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Humberto Mario Biancolino.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Theodorico Silva de Souza Carneiro.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de 2.º Tenente, o Aspirante René Magarinos Torres.

Na conformidade do Decreto-lei n. 2.892 de 20 de dezembro de 1940:

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de 2.º Tenente, o Aspirante Douglas Sidney Amóra Levier.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de 2.º Tenente, o Aspirante Helvio de Oliveira Albuquerque.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de 2.º Tenente, o Aspirante Maurilio Teixeira dos Santos.

CONCEDER AS VANTAGENS:

Estipuladas no Decreto-lei n. 2.567, de 6 de setembro de 1940, extensivas à Marinha de Guerra pelo de n. 2.636, de 27 do mesmo mês e ano:

Ao Capitão de Mar e Guerra, do Corpo de Oficiais da Armada, Galdino Pimentel Duarte, por ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada.

AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

Nos termos do art. 2.º, letra b), do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O Capitão de Corveta José d'Allibert de Sequeira Thedim, visto ter obtido licença para dedicar-se a trabalho na indústria particular.

TRANSFERIR:

Na conformidade do disposto no art. 11 letra b), artigo 32 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente:

Para a Reserva Remunerada no mesmo posto, como solicitou, o Contra-Almirante Adalberto Landim, percebendo o soldo de Vive-Almirante e mais 19 quotas de 5 % sobre o dito soldo anual, visto con-

tar 43 anos, 11 meses e 17 dias de serviço; respeitadas, porém, as restrições impostas pelo art. 33 do citado decreto-lei.

Na conformidade do disposto nos arts. 11, letra b) e 32 parte final do Decreto-lei 197 de 22 de janeiro de 1938; Decreto n. 21.887, art. 2.º letra b) de 29 de setembro de 1932 e Lei 5.167-A de 12-1-27, modificado pelas de ns. 51 e 287, respectivamente de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936.

Para a Reserva Remunerada, conforme solicitou, o Sub-Oficial PN — Antenor de Araujo Almeida, no posto de Segundo Tenente, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

REFORMAR POR INVALIDEZ DEFINITIVA:

De conformidade com o art. 15 letra a), § 1.º letra e) e art. 29 letra i), do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 8.º do Decreto n. 20.536 de 20 de outubro de 1931 e Lei n. 5.167-A de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936:

O marinheiro de 1.ª classe — AT — n. 6.481 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Pedro Rodrigues Vieira, na mesma classe, percebendo dezesseis (16) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar quinze (15) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

PROMOVER:

No Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, à graduação de Sub-Oficial, o 1.º Sargento n. 2.619 — ET — AV — Antônio Alves do Sousa, sendo incluído no Quadro de Estrutura de Aviação.

REFORMAR POR INVALIDEZ DEFINITIVA:

Na conformidade do disposto no art. 15 letra a), § 1.º letra d) o art. 29 letra h), do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936:

O talfeiro n. 380.032 — AR — 1.ª classe do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Alfredo de Assis Pereira, na mesma classe, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço.

O marinheiro de 3.ª classe — MR — n. 13.361 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Geraldo Ferreira da Silva, na mesma classe, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço.

NOMEAR:

De conformidade com o art. 42, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.435, de 4 de fevereiro de 1937, modificado pelo n. 3.474, de 23 de dezembro de 1938:

Guarda-marinha o Aspirante Alfredo Mário Mader Gonçalves.
Guarda-marinha o Aspirante Alvaro Ferreira Guimarães.
Guarda-marinha o Aspirante Alvaro Soares Rodrigues de Vasconcelos.
Guarda-marinha o Aspirante Antônio José de Morim Parente de Melo.
Guarda-marinha o Aspirante Antônio Bastos Bernardes.
Guarda-marinha o Aspirante Arnaldo Leal de Medeiros.
Guarda-marinha o Aspirante Carlos da Cunha Vale.
Guarda-marinha o Aspirante Carlos Eduardo Neiva.
Guarda-marinha o Aspirante Ernest Walter Ulrich Tobler.
Guarda-marinha o Aspirante Evaldo Nabuco de Araujo Sá Rego.
Guarda-marinha o Aspirante Fernando Hortala Ridel.
Guarda-marinha o Aspirante Flavio Mesquita Junior.
Guarda-marinha o Aspirante Francisco Landsmann Ramos.
Guarda-marinha o Aspirante Francisco de Miranda Sousa Gomes.
Guarda-marinha o Aspirante Geofredo Vitor Moraes.
Guarda-marinha o Aspirante Geraldo Duprat Ribeiro.
Guarda-marinha o Aspirante Geraldo José Lins.
Guarda-marinha o Aspirante Gerardo Paulo de Saldanha da Gama Machado.
Guarda-marinha o Aspirante Gustavo Adolfo de Sena Wangler.
Guarda-marinha o Aspirante Helio Salema Garção Ribeiro.
Guarda-marinha o Aspirante Henrique Alberto Sadock de Sá Mota.
Guarda-marinha o Aspirante Humberto Giudice Fittipaldi.
Guarda-marinha o Aspirante Jasme Leal Costa Filho.
Guarda-marinha o Aspirante Joaquim Januario de Araujo Coutinho Neto.
Guarda-marinha o Aspirante Jorge da Cruz Soares.
Guarda-marinha o Aspirante Jorge Gabriel Fernandes.
Guarda-marinha o Aspirante José Geraldo Brandão.

Guarda-marinha o Aspirante José Valentim Dunham Neto.
Guarda-marinha o Aspirante José Ferreira Guarita.
Guarda-marinha o Aspirante José Floriano Corseuil.
Guarda-marinha o Aspirante Julio de Assis Sousa França.
Guarda-marinha o Aspirante Julio de Sá Bierrenback.
Guarda-marinha o Aspirante Lelio Cavalcanti.
Guarda-marinha o Aspirante Mário Dunham.
Guarda-marinha o Aspirante Nicolau Fernando Malburg.
Guarda-marinha o Aspirante Noisio Pena de Oliveira.
Guarda-marinha o Aspirante Orlando Braga Cruzeiro.
Guarda-marinha o Aspirante Osvaldo Pinto de Carvalho.
Guarda-marinha o Aspirante Paulo Irineu Roxo de Freitas.
Guarda-marinha o Aspirante Paulo Gilahy de Alencastro.
Guarda-marinha o Aspirante Paulo Cesar Pecegheiro da Cruz.
Guarda-marinha o Aspirante Toribio Lopes.
Guarda-marinha o Aspirante Zomar Pontes Ramos.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

O coronel da Arma de Artilharia Carlos Germack Possolo para o cargo de Diretor da Fábrica do Realengo.

Secretário da Comissão de Promoções do Exército o Coronel da Arma de Infantaria Carlos Santiago.

EXONERAR:

O Tenente Coronel da Arma de Aeronáutica Alvaro Assumpção D'Avila do cargo de Chefe do Estado Maior da 8.ª Região Militar.

TRANSFERIR:

Na Arma de Engenharia, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Abacilio Fulgencio dos Reis do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 38, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Teodoro Camargo do Nascimento, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

CONCEDER:

Ao Coronel da Arma de Infantaria Antenor Taulois de Mesquita as vantagens estipuladas no Decreto-lei n. 2.567, de 6 de setembro de 1940, visto haver solicitado transferência para a Reserva do Exército e contar mais de 35 anos de serviço.

Ao Coronel da Arma de Artilharia Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque as vantagens estipuladas no Decreto-lei n. 2.567, de 6 de setembro de 1940, visto haver solicitado transferência para a Reserva do Exército e contar mais de 35 anos de serviço.

Ao Coronel da Arma de Artilharia Themistocles Cordeiro de Mello as vantagens estipuladas no Decreto-lei n. 2.567, de 6 de setembro de 1940, visto haver solicitado transferência para a Reserva do Exército e contar mais de 35 anos de serviço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Penalva dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

Abel Ribeiro Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

(RETIFICAÇÕES)

Processo n. 3.159-40 — (Salomão Serebrenick) — No *Diário Oficial* de 24 de dezembro corrente, pág. 23.636, 17.^a linha, à esquerda, onde se lê: "... as razões que teria imposto..."; — leia-se: "... as razões que *teriam* imposto...".

Processo n. 8.267-40 — (Luiz Carlos da Fonseca Júnior e outros) — No *Diário Oficial* de 26 de dezembro corrente, pág. 23.710, 38.^a linha, à esquerda, onde se lê: "*a harmonia e a boa marcha do concurso?*"; — leia-se: *a harmonia e a boa marcha do concurso?*".

Processo n. 8.196-40 — (Lucílio Briggs Brito) — No *Diário Oficial* de 26 de dezembro corrente, pág. 23.710, 78.^a linha, à esquerda, onde se lê: "se considerarmos que vários candidatos..."; — leia-se: "se considerarmos que, vários candidatos...".

— Na 50.^a linha, à direita, onde se lê: "e) que seja baixando o nível..."; — leia-se: "c) que seja *baixado* o nível...".

— Na 58.^a linha, à direita, onde se lê: "... que tenha a comissão examinadora..."; — leia-se: "... que tenha a *comissão* examinadora...".

— Na 78.^a linha, à direita, onde se lê: "o abasquecimento do material"; — leia-se: "o *abastecimento* do material".

— Na 87.^a linha, à direita, onde se lê: "... seja a comissão examinadora seguisse..."; — leia-se: "... se a comissão examinadora seguisse...".

— Na 91.^a linha, à direita, onde se lê: "... disposições legais..."; leia-se: "... disposições *legais*...".

— Na pág. 23.711, 6.^a linha, à esquerda, onde se lê: — "Paulo Accioly de Sá"; — leia-se: "Paulo Accioly de *Sá*".

Despacho:

Processo n. 8.521-40 — Alvaro Peçanha Barreto, candidato inscrito sob n. 72, no concurso para Técnico da Administração, solicita exemplar da tese que apresentou para o referido concurso.

Despacho: Deferido. O candidato deverá restituir o exemplar até o dia 28-12-40. — Em 27-12-40. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Folha de ajuda de custo, por serviços prestados fora da sede, no período de 18 de novembro findo a 28 do corrente mês, em virtude das portarias ns. 24 e 33 de 14-11-40 e 12-12-40 respectivamente, do Sr. Presidente do Conselho.

Nome — Cargo — Pedrão — Cencimentos mensais — Valor da Ajuda de custo — Líquido a receber

Sindoro Carneiro de Souza — Assistente M — 2:700\$0 — 2:000\$0 — 2:000\$0.

Classificação da despesa: Verba 1 — Pessoal, V — Indenizações, 6 — Ajuda de Custo, Anexo 6, art. 3º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39.

Observações — Afastado da sede (Distrito Federal) por mais de trinta dias consecutivos, no desempenho de comissão que lhe foi atribuída pelas Portarias 24, de 14-11-40 e 33, de 12-12-40.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 21 de dezembro, sob a presidência do diretor geral do DIP, senhor Lourival Fontes, presentes todos os senhores conselheiros.

Despachado o expediente e aprovada a ata anterior resolveu o Conselho, que recebera, a última hora, centenas de processos de registros de jornais, revistas e oficinas gráficas, vindos, com atraso, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e outros Estados, proceder ao exame desses pedidos. Assim, foram registrados:

Do Estado do Rio, os seguintes jornais: "A Cidade" e "A Notícia", ambos de Campos; "Boletim Jurídico Comercial", da Barra do Pirai; "A Voz do Povo", de Bom Jesus de Itabapoama; "A Opinião", de Rezende; "A Semana" de Madalena e "O Jornal Paraíba do Sul", de Paraíba do Sul.

De Minas Gerais foram registradas as revistas: "Revista Comercial de Minas Gerais", "Revista de Jurisprudência Nacional" e "Informador Comercial", de Belo Horizonte. Ainda de Minas Gerais obtiveram registro os seguintes jornais: "O Triângulo", de Araguari; "O Satélite", de Bom Jardim; "Cidade de Barbacena", de Barbacena; "Voz do Norte", de Fortaleza; "Monitor Mineiro", de Guaranésia; "Correio D'Oeste", de Itapetérica; "A Reação", de Abaeté; "O Município", de Caratinga; "Minas Jornal", de Conselheiro Lafaiete; "A Vanguarda", de Casca e o "Campo Formoso", da cidade que lhe dá o nome.

Foi concedido registro ao jornal "A Epoca", de Itabuna, Bafa e a "Revista do Norte", de Recife, Pernambuco.

Ainda obtiveram registro as seguintes revistas que se editam no Rio Grande do Sul: "Idade Nova", "O Momento", "Sul Mensário Ilustrado", "Pátria", "Flores do Carmelo", "A Semana Esportiva", "Lar Cristão", "Vida Rural e Econômica", "A Voz do Turf", "Revista Universitária", "Gaúcha", "Trabalho, Indústria e Comércio", "Revista do Ensino do Estado do Rio Grande do Sul", "Justiça", "Rainha dos Apostolos", "Guia e Indicador Azul de Porto Alegre", e "Boletim do Sindicato do Rio Grande do Sul", todos da capital.

Também do Rio Grande do Sul foram registrados os seguintes jornais: "Estandarte Cristão", "Jornal do Estado", e "Cooperação Rural", todos os três da capital; "Jornal da Serra", de Carazinho; "A Semana", de Lageado; "O Corimbo", de Rio Grande; "O Município de Itaquí", de Itaquí; "Folha da Serra", de São Francisco de Paula; "A Notícia", de Caçapava; "Estandarte Cristão", de Pelotas; "Folha Popular", de Livramento; "A Alvorada", de Pelotas; "A Gazeta de Alegrete", de Alegrete; "O Comércio", de São Pedro; "Jornal", de Rosário; "A Semana", de São Francisco de Assis; "Correio de São Leopoldo", da cidade que lhe dá o nome; "A Tribuna", de São Lourenço; "Stafeta Riograndense", de Garibaldi; "Cachoeira Jornal", de Cachoeira; "A Platéia", de Santana do Livramento; "Correio Serrano", de Ijuí; "O Taquarense", do Taquari; "O Republicano", de Livramento; "A Gazeta", de Lagoa Vermelha; "A Evolução", de Arroio Grande; "O 5 de Abril", de Novo Hamburgo; "O Popular", de Santiago; "A Gazeta", de Rio Grande; "Folha de Notícias", de Taquara; "O Gaúcho", de Tupareti; "O Tempo", de Rio Grande; "A Notícia", de São Luiz Gonzaga; "Cruzeiro do Sul", de Rio Grande; "O Missionário", de Santo Angelo; "Reação", de Bagé; "A Verdade", de Santiago; "Folha da Serra", e "Diário Serrano", ambos de Cruz Alta; "A Epoca", de Caxias; "Correio do Estado", de Julio de Castilhos; "Jornal do Povo", de Cachoeira e "O Progresso", de Montenegro.

Também obtiveram registro os jornais: "Correio de Brusquense", de Brusque, Santa Catarina; "Folha de Jataí", de Jataí e "Rio Verde", de Rio Verde, ambos de Goiás.

E finalmente foi registrado o jornal "O Palmital", de Palmital, São Paulo.

A circulação de jornais e revistas em 1941.

Para importar papel estrangeiro, com as vantagens que a lei permite, todos os jornais e revistas tem de fazer prova junto à Alfândega de haver obtido no DIP o seu registro ou a necessária autorização para circular, sem o que não poderão gozar das isenções e reduções de impostos e taxas e de outras concessões legais.

Os pedidos de autorização, para continuar em 1941, desde que se trate de jornais ou revistas cujos processos de registro no DIP tenham previamente satisfeito às exigências de matrícula no Juízo competente e preenchido as demais condições legais, inclusive na parte referente às alterações quanto à propriedade e a direção, poderão ser enviado por telegrama ao diretor geral do DIP.

Estando os documentos incompletos, a autorização para continuar circulando só será concedida a título precário, até decisão final nos respectivos processos.

Os requerimentos à Alfândega pela qual é importado o papel devem ser apresentados até o dia 15 de janeiro, nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, fazendo o jornal ou revista a comprovação do papel aplicado no ano anterior e a prova de estar quite de multa e penalidades.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1940

N. 38.969-40 — Benito Antônio Parolim. — De acordo. 13-12 de 1940. — *Capancema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 5.283-39 — Samuel de Sousa Borba. — Defiro o pedido de validação.

N. 29.923-39 — Domingos Negry. — Defiro o pedido de validação.

Registro de diploma:

N. 22.225-29 — Newton Tupinambá. — À vista dos pareceres, deferido.

N. 31.556-40 — Rodolfo Crosato. — Deferido.

N. 35.360-39 — Flávio Ferreira da Rocha. — Deferido.

N. 36.333-40 — Augusto Isidoro Tadden. — Deferido.

N. 37.612-40 — Heitor Araripe de Sousa. — Deferido.

N. 37.940-40 — Edison Olynho Silveira. — Deferido.

N. 38.097-40 — Zilton Sérgio Gardim. — Deferido.

N. 38.995-40 — Amâncio de Sousa Palmeiro. — Deferido.

N. 39.149-40 — Tertuliana dos Santos. — Deferido.

N. 39.205-40 — Sebastião Rodarte de Oliveira. — Deferido.

N. 39.352-40 — Artur Inácio do Prado. — Deferido.

N. 40.237-40 — Valdemar Abílio de Figueiredo. — Deferido.

N. 40.241-40 — José Betamio Ferreira. — Deferido.

N. 40.250-40 — Gilberto Atonso Pena. — Deferido.

N. 40.258-40 — Oscar Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 40.360-40 — José Calvino. — Deferido.

N. 40.361-40 — Abelardo Fernandes de Melo. — Deferido.

N. 40.362-40 — Aloísio Leonel de Rezende. — Deferido.

N. 40.366-40 — Maria Antônia Ruiz. — Deferido.

N. 40.459-40 — José da Rocha Nogueira. — Deferido.

N. 40.461-40 — Marcelo Soares de Moura. — Deferido.

N. 40.564-40 — José Maria Felicíssimo de Araújo. — Deferido.

Dia 21 de dezembro de 1940

Registro de diploma:

N. 33.861-40 — Durval Rodrigues da Cruz. — Deferido.

N. 41.005-40 — Moacir Ribas de Andrade. — Deferido.

N. 41.021-40 — Geraldo Baeta da Costa. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 1.595-38 — Haratchia Debeliam. — Paga a devida taxa, certifique-se, nos termos da informação.

N. 11.217-40 — Ildefonso Aires Júnior. — Junte certidão passada pelo Arquivo Nacional, provando ter sido aprovado nos exames de Francês, Física e Química, História Natural, Geometria e Trigonometria, em 1902, no Ateneu Norte Riograndense.

N. 30.087-40 — Raimundo Torres de Araújo. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 35.617-40 — Albino Magno Dias Teixeira de Queiroz. — Junte certidão passada pelo Arquivo Nacional, provando ter sido aprovado nos exames que fez no Liceu da Humanidades de Campos.

N. 38.823-40 — Hermógenes Vasconcelos. — Aguarde a resolução do Senhor ministro relativamente ao fechamento da Faculdade em que se diplomou.

N. 40.116-40 & Renato Toledo Porto. — Restitua-se, mediante recibo, mediante a identidade.

Departamento Nacional de Saúde

Processo n. 40.257/40 — Reforçada em 150:000\$0. por crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei 2.787, de 21 de novembro de 1940, a dotação orçamentária para o prosseguimento da profilaxia da peste, deu a Divisão de Contabilidade a seguinte informação:

1. O orçamento da despesa deste Ministério consigna a dotação de 1.200:000\$0, para o prosseguimento dos serviços de profilaxia da peste (verba 3. Subconsignação 5 — Item 01-j).

2. A despesa foi autorizada pelo Sr. Presidente da República, mediante adiantamentos e conforme discriminação feita pelo D. N. S. neste processo.

3. A referida dotação foi suplementada de 150:000\$0 pelo Decreto-lei n. 2.787, de 21 11/1940 e o D. N. S. solicita seja o total entregue por adiantamento para as despesas com aqueles serviços, no corrente mês.

4. Depende de autorização do Sr. Presidente da República.

— A consideração do Sr. ministro.

Em 17/12/1940. — A. SODOMA DA FONSECA.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

— Submete o pedido à consideração do Sr. Presidente da República.

Em 17/12/1940. — *Capancema*.

O Exm. Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho: Autorizado. Em 20/12/1940. — G. VARGAS.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

OFÍCIOS

N. 1.126. Inspetor Federal do Colégio Diocesano São Luiz — Bragança — São Paulo.

N. 1.127. Inspetor Federal do Ginásio Arte e Instrução — Nesta.

N. 1.128. Inspetor Federal do Ginásio Piedade — Nesta.

N. 1.129. Inspetora Federal do Colégio São Paulo — Nesta.

N. 1.130. Diretor da Divisão do Pessoal.

N. 1.131. Inspetor Federal do Colégio Santo Agostinho — São Paulo.

N. 1.132. Inspetor Federal do Ginásio Municipal de Barretos — Estado de São Paulo.

N. 1.133. Inspetor Federal do Ginásio Osvaldo Cruz — São Paulo.

N. 1.134. Inspetor Federal do Instituto Sofia Costa Pinto — Salvador — Bahia.

N. 1.135. Inspetor Federal do Ginásio Tristão de Ataíde — Belo Horizonte.

N. 1.136. Inspetor Federal do Instituto Mackenzie — São Paulo.

N. 1.137. Inspetor Federal do Instituto Bom Jesus — Joinville — Santa Catarina.

N. 1.138. Inspetor Federal do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Bragança — São Paulo.

N. 1.139. Sr. Miroel Silveira — Santos — São Paulo.

N. 1.140. Inspetor Federal do Ginásio Novo Ateneu — Curitiba — Paraná.

N. 1.141. Inspetor Federal do Colégio N. S. de Sion — Curitiba — Paraná.

N. 1.142. Inspetor Federal do Colégio Maria Imaculada — Campo Grande — Nesta.

N. 1.143. Inspetora Federal do Ginásio Pedro de Toledo (1.ª e 2.ª séries) — São Paulo.

N. 1.144. Presidente do Sampaio A. C. — Nesta.

N. 1.145. Presidente do C. R. Vasco da Gama — Nesta.

N. 1.146. Presidente do C. R. Botafogo — Nesta.

N. 1.147. Presidente do São Cristovão A. C. — Nesta.

N. 1.148. Presidente do Bomsucesso F. C. — Nesta.

N. 1.149. Presidente do Botafogo F. C. — Nesta.

N. 1.150. Presidente do América F. C. — Nesta.

N. 1.151. Presidente da Liga de Foot-ball do Rio de Janeiro.

N. 1.152. Presidente da Liga de Remo do Rio de Janeiro.

N. 1.153. Presidente da Federação Brasileira de Pugilismo — Nesta.

N. 1.154. Presidente do C. R. Flamengo — Nesta.

N. 1.155. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Nesta.

N. 1.156. Diretor da Divisão do Pessoal.

N. 1.157 — Professor Francisco de Assis Holanda Loyola. — Nesta.

N. 1.158 — Diretor da Divisão do Pessoal.

N. 1.159 — Presidente do Sampaio Atlético Clube — Nesta.

N. 1.160 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 1.161 — Inspetor Federal do Ginásio Santana — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

N. 1.162 — Inspetor Federal do Colégio Marista — Recife — Pernambuco.

N. 1.163 — Inspetor Federal do Ginásio Diocesano de Lins — Lins — São Paulo.

N. 1.164 — Inspetor Federal do Ginásio Parnaibano — Parnaíba — Piauí.

N. 1.165 — Inspetor Federal do Colégio Castelo Branco — Fortaleza — Ceará.

N. 1.166 — Inspetor Federal da Escola Normal Rodrigues Alves — Guaratinguetá — São Paulo.

N. 1.167 — Inspetor Federal do Colégio Paula Freitas — Neta.

N. 1.168 — Inspetora Federal do Ginásio N. S. do Amparo — Amparo — São Paulo.

N. 1.169 — Inspetor Federal do Curso Floriano Peixoto — Nilópolis.

N. 1.170 — Inspetora Federal do Colégio Imaculada Conceição — Fortaleza — Ceará.

N. 1.171 — Inspetor Federal do Ginásio Partenon Paranaense — Curitiba — Paraná.

N. 1.172 — Inspetor Federal do Ginásio Garatinga — Caratinga — Minas Gerais.

N. 1.173 — Inspetora Federal do Colégio de Santa Inez — São Paulo.

N. 1.174 — Inspetor Federal do Ginásio Puríssimo Coração de Maria — Rio Claro — São Paulo.

N. 1.175 — Inspetor Federal do Colégio Americano — Vitória — Espírito Santo.

N. 1.176 — Inspetor Federal do Colégio Santo André — Barretos — São Paulo.

N. 1.177 — Inspetor Federal do Ginásio Feminino N. S. Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso.

N. 1.178 — Inspetor Federal do Ginásio Progresso — Ribeirão Preto — São Paulo.

N. 1.179 — Inspetor Federal do Instituto São José — Canoas — Rio Grande do Sul.

N. 1.180 — Inspetor Federal do Ginásio Santonópolis — Feira de Santana — Bahia.

N. 1.181 — Inspetor Federal do Liceu Eduardo Prado — São Paulo.

N. 1.182 — Inspetor Federal do Ginásio Champagnat — Franca — São Paulo.

N. 1.183 — Inspetor Federal do Ginásio Municipal Euclides da Cunha — Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.184 — Inspetor Federal do Ginásio N. S. de Lourdes — Franca — São Paulo.

N. 1.185 — Inspetor Federal do Colégio Martins Fontes — São Paulo.

N. 1.186 — Inspetora Federal do Colégio N. S. Medianeira — Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.187 — Inspetora Federal do Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife.

N. 1.188 — Inspetor Federal do Ginásio Municipal São Paulo — Agudos — São Paulo.

N. 1.189 — Inspetor Federal do Ginásio Minerva — São Paulo.

N. 1.190 — Inspetor Federal do Colégio Paula Freitas — Neta.

N. 1.191 — Inspetor Federal do Ginásio Novo Ateneu — Curitiba — Paraná.

N. 1.192 — Inspetor Federal do Colégio Santana — Sobral — Ceará.

Telegramas:

N. 176 — Inspetora Federal do Ginásio do Estado — Santos — São Paulo.

N. 177 — Inspetor Federal da Escola Técnica Secundária Paulo de Frontin — Neta.

N. 178 — Inspetor Federal das 4.ª e 5.ª séries do Liceu Rio Branco — São Paulo.

N. 179 — Ignezil Marinho — São Paulo.

N. 180 — Inspetor do Colégio Stafford — São Paulo.

N. 181 — Inspetor Técnico da Inspetoria de Educação Física de Santa Catarina — Florianópolis.

N. 182 — Inspetora do Instituto Porto Alegre — Porto Alegre.

N. 183 — Inspetor Federal do Colégio Pedro I — Neta.

N. 184 — João Borges — Maceió.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1940, pág. 21.376, encerraram-se às 17 horas do dia 16 do corrente as inscrições para o concurso de Publicações sobre Educação Física.

Os trabalhos, cuja inscrição satisfizeram as condições do edital, são:

- 1) — Educação Física — Francisco de Assis Holanda Loyola.
- 2) — Jogos — Francisco de Assis Holanda Loyola.
- 3) — Pedagogia da Educação Física — J. B. de Aquino.
- 4) — Saúde e Educação Física — Silas Raeder.
- 5) — 200 jogos infantis — Dr. Nicanor Miranda.

6) — A prática do Futebol entre a Juventude Operária como contribuição ao Plano Nacional de Educação Física — Alceu Maynard Araujo.

7) — Manual de combate a baioneta, luta corporal, box — Horácio dos Santos.

8) — Ensinando a Nadar — João Lotufo.

9) — Manual de Massagem — Dr. Pacífico de Rodrigues Castelo Branco.

10) — Educação Física Científica — Antropometria — Heitor Rossi Bêlache.

11) — Lições de Biometria Aplicada — Dr. Augusto Sette Ramalho. (1.ª parte: Morfologia).

12) — Contribuição bio-estatística ao problema nacional de educação física — Lauro Barros Studart.

13) — Puericultura e Pedagogia — Dr. Otávio Salema Garção Ribeiro.

14) — El Demolidor (Peça teatral) — Mário Miranda Rosa.

15) — "Alimentação" — (Do escolar submetido a regime de trabalho físico e do atleta) — Theotônio Flavio Migueis de Mello.

O critério que a Comissão adotará para julgamento dos trabalhos será o seguinte:

Quanto à forma:

- 1) — Plano ou estrutura geral — até 10 pontos.
- 2) — Clareza e correção da linguagem — até 15 pontos.

Quanto ao fundo:

- 1) — Valor prático quanto à educação física — até 15 pontos.
- 2) — Grau de correlação com a educação física — até 15 pontos.
- 3) — Precisão técnica — até 15 pontos.
- 4) — Contribuição pessoal ao assunto — até 20 pontos.
- 5) — Documentação — até 10 pontos.

Escala de férias dos funcionários e extranumerários da Divisão de Educação Física, para o exercício de 1941, organizada de acordo com o art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Cecilia Schimmelpfeng de Seixas.....	2 — 1.º — 21 — 1.º
Judith Pereira.....	2 — 1.º — 21 — 1.º
Manoel Almeida de Andrade.....	2 — 2.º — 21 — 2.º
Eugenio Leite Borges.....	3 — 2.º — 22 — 2.º
Ignezil Penna Marinho.....	17 — 2.º — 8 — 3.º
Paulo Frederico de Figueiredo Araujo....	17 — 3.º — 5 — 4.º
Carmentzina Goyanna.....	1 — 4.º — 20 — 4.º
Arthur Pereira da Motta.....	16 — 4.º — 5 — 5.º
Tarso Coimbra.....	19 — 5.º — 7 — 6.º
Horacio Verne.....	16 — 6.º — 5 — 7.º
Djalma de Oliveira Montes.....	7 — 7.º — 26 — 7.º
João Borges dos Santos.....	3 — 11.º — 22 — 11.º
Joaquim da Costa Borges.....	7 — 12.º — 22 — 12.º

D. E. F., em 20 de dezembro de 1940. Publique-se. — Major João Barbosa Leite, diretor.

Ministério das Relações Exteriores

(RETIFICAÇÃO)

Na relação dos agraciados com a Medalha de Prata Comemorativa do Cincoentenário da Proclamação da República, publicada no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1940:

Onde se lê:

Dr. M. Martins Rodrigues;

Leia-se:

Dr. J. Martins Rodrigues.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, no período de 6 a 23 de dezembro corrente, em virtude de prorrogação, na forma regulamentar, para execução dos serviços dis-

criminados na portaria n. 112, de 6 deste mês, deste S. P., por três horas diárias, organizada de acordo com o Decreto n. 5.063, de 27 de dezembro de 1939.

Matrícula — Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho	Vencimentos	Importância a pagar	Prorrogação atual — Período de dias
	(Não houve prorrogação anterior)		
34.137. Rossini Gonçalves Maranhão — Escrivão, classe "B" — Serviços de promoções do 3º quadrimestre de 1940 . . .	600\$0	100\$0	15
81.029. Léo Raposo — Aux. Escrita, sítio, IX — Serviços de promoções do 3º quadrimestre de 1940 . . .	500\$0	83\$3	15

Importa a presente folha de pagamento em cento e oitenta e três mil e trezentos réis (183.330). Secção Administrativa, 24 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível) oficial administrativo, classe "II".

Visto — Declaro que os funcionários a que se refere a presente folha, estiveram presentes ao expediente normal e durante a prorrogação no período acima mencionado. — *Fernando de Medeiros*, chefe interino.

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL NA PARAIBA

Folha de pagamento de diárias do Inspetor do Selo Penitenciário, neste Estado, correspondente ao mês de novembro último.

Nome — Cargo	Venc.	Diárias	Total
Eugênio de Lucena Neiva — Oficial administrativo, Padrão 21 Q. S. . .	2:500\$0	30	630\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e trinta mil réis (630\$0).

Contadoria da Delegacia Fiscal, em 4 de dezembro de 1940. — *A. Figueiredo*, Esc. clas. "S5".

Visto — *Arnaldo Figueiredo*, chefe da Contadoria.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

Verba I — Título Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 9 — Serviço do Pessoal — Diretoria das Rendas Internas.

Folha de pagamento de diárias aos funcionários abaixo mencionados, relativa ao período de 1 a 31 de dezembro corrente.

N.º de ordem — Nomes — Catego- rias — Inspetores Fiscais	Dias	Venc. mensal	Diárias	Líquido a pagar
1. Severino Cabral de Campos — Agente fiscal, classe "J" do Q. P. — Distrito Federal	31	1:500\$0	25\$0	775\$0
2. Oscar Barbosa Lago Moretsohn — Agente Fiscal, classe "J" do Q. P. — Distrito Federal	31	1:500\$0	25\$0	775\$0
3. Crisostodolindo de Moraes — Agente Fiscal, classe "J" do Q. P. — Distrito Federal	31	1:500\$0	25\$0	775\$0
4. Mário Alino Correia de Araujo — Agente Fiscal, classe "J" do Q. P. — Distrito Federal	31	1:500\$0	25\$0	775\$0
				3:100\$0

Observações: 1 — Os funcionários aqui mencionados foram designado por ato de 30 de setembro último, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para exercerem as funções de inspetores fiscais do imposto de consumo, junto a esta Diretoria, conforme consta do officio número n. 625, de 1-10-40, do Serviço do Pessoal.

2 — A despesa deverá correr à conta do empenho n. 404, de 29 de outubro último, conforme consta do officio n. 875, de 31 do referido mês, do Serviço do Pessoal, a esta Diretoria.

3 — Esta folha foi organizada à vista do Decreto n. 2.609, de 20 de setembro de 1940.

Visto — *Antonio Carlos Bernardes*, secretário.

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta e líquida de três contos e cem mil réis (3:100\$0).

Secretaria das R. Internas, em 20 de dezembro de 1940. — *Clóvis Villela*, oficial administrativo "II" do Q. P.

DELEGACIA FISCAL

Folha de diárias, relativas ao mês de novembro findo, dos funcionários que servem no Armazem de Encomendas Postais Internacionais, anexo a esta Delegacia Fiscal, organizada de acordo com o art. 132 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a portaria n. 510, de 5 de agosto deste ano, da Delegacia Fiscal, e despacho exarado no processo n. 39.324/40:

Nomes — Cargos — Vencimentos	Número de diárias	Diária arbitrária	Total
José Cândido Cavalcanti — Of. Adm. 21 — 2:500\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	25\$0	750\$0
Alvaro Barros Fontes — Of. Ad. 20 — 2:300\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	25\$0	750\$0
Bento Geraldo Salgueiro — Of. Ad. 20 — 2:300\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	25\$0	750\$0
João Roberto Sanford — Of. Ad. 18 — 2:000\$0 — Repartição onde se acha lotado, Rio — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	25\$0	750\$0
Abelardo Fernandes Barros — Of. Adm. 15 — 1:700\$0 — Repartição onde se acha lotado, Rio — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência de 11 a 30	20	22\$0	440\$0
Manuel Valdemar Marques — Of. Adm. 13 — 1:500\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	18\$0	540\$0
Guilherme Alves Figueiredo — Of. Adm. 13 — 1:500\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	18\$0	540\$0
Moaçir Martins Serra — Escrivão 9 — 1:100\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Santos — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	12\$0	360\$0
Benjamin de Moraes Pinto — Escrivão 8 — 1:100\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Pelotas — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	10\$0	300\$0
Luiz S. Isabel Assunção — Escrivão 7 — 900\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega da Baía — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	10\$0	300\$0
Irineu de Rezende — Escrivão E — 600\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega de Maceió — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	10\$0	300\$0
José Carneiro Fernandes — Escrivão E — 600\$0 — Repartição onde se acha lotado, Alfândega do Rio Grande — Local para onde se afastou, A. E. P. S. P. — Frequência integral	30	10\$0	300\$0
			6:080\$0

Confere e importa em seis contos e oitenta mil réis (6:080\$0) a diárias firmadas arbitradas pelo Sr. delegado fiscal, pela portaria n. 510, de 5 de agosto deste ano, à vista do crédito concedido pela ordem telegráfica n. 1.870, de 18 de julho de 1940, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. A despesa foi empenhada por estimativa, conforme conhecimento n. 35.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, 1.ª Contadoria, 4 de dezembro de 1940. — *Olympio Segui da Cunha*, escrivão, classe "E". Visto. — *E. Eustáquio*, contador.

Declaro que foram prestados os serviços constantes da presente folha. — *Deborah Natal*, Esc. E.

Folha de pagamento de diárias a funcionários desta Delegacia, em serviço de inspeção no interior do Estado, correspondente ao mês de agosto do corrente ano — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias — 01) Serviço do Pessoal.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Cleodaldo Pessoa de Mendonça — Contador da classe II — Vencimento mensal 1:100\$0 — Autorização: Portaria n. 6, de 5 de julho de 1940 — Inspeccionando em Caruarú	31	14\$7	455\$7

Confere na importância de quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos réis.

Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco, 31 de agosto de 1940. — Alberto de Sá e Albuquerque, Contador da classe H — Secretário. — Visto — Edmundo Costa, Delegado do Imposto de Renda.

Folha de pagamento de diárias a funcionários desta Delegacia, em serviço de inspeção no interior do Estado, correspondente ao mês de setembro do corrente ano — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias — 01) Serviço do Pessoal.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Edesio Barreto Gonçalves Ferreira — Contador da classe J — Vencimento mensal 1:500\$0 — Autorização: Portaria n. 10, de 3 de setembro de 1940 — Inspeccionando em Goiânia e També	8	20\$0	160\$0
Cleodaldo Pessoa de Mendonça — Contador da classe H — Vencimento mensal 1:100\$0 — Autorização: Portaria n. 6, de 5 de julho de 1940 — Inspeccionando em Caruarú	30	14\$7	441\$0
Marcelino Camerino Mindelo — Oficial administrativo padrão 20 — Vencimento mensal 2:300\$0 — Autorização: Portaria n. 11, de 13 de setembro de 1940 — Inspeccionando em Iguarassú e Itamaracá	10	30\$7	307\$0
Antônio Linhares Cardoso da Cunha — Oficial administrativo padrão 16 — Vencimento mensal 1:800\$0 — Portaria ns. 10, de 3 de setembro de 1940 e 12, de 25 de setembro de 1940 — Inspeccionando Jaboatão, Iguarassú, Itamaracá e Limoeiro	22	24\$0	528\$0
Serafim Ferreira Filho — Escriturário padrão 13 — Vencimento mensal 1:500\$0 — Autorização: Portaria n. 12, de 25-9-1940 — Inspeccionando em Limoeiro	4	20\$0	80\$0
			1:516\$0

Em, 30 de setembro de 1940. — Alberto de Sá e Albuquerque, Contador classe H — Secretário. — Visto — Edmundo Costa, Delegado.

Contaduría Geral da República

Offício circular n. 4.552:

Aos Srs. Contadores Seccionais nas Delegacias Fiscais e Alfândegas:

O Contador Geral da República, ratificando a circular n. 311, de 3 do corrente, esclarece que as importâncias já escrituradas em "Depósitos de Diversas Origens", ou em outra conta, deverão ser transferidas, na sua totalidade, para a de "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios", como um depósito especificado, permanecendo nessa conta todos os recolhimentos; e que as importâncias recolhidas ao Banco, por conta dessa arrecadação, deverão ser debitadas à conta "Movimento de Fundos — Externo" — "Banco do Brasil - C/Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios", afim de que, em qualquer tempo, o crédito da conta "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios" demonstre a importância total arrecadada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — M. Marques de Oliveira, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 18 de dezembro de 1940

N. 99.242-40 — Banco Moreira Sales, pedindo autorização para abrir uma agência em Alfenas, Estado de Minas Gerais. — Deferido, como propõe a Diretoria das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização para o funcionamento da filial que o Banco pretende instalar em Alfenas, no Estado de Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1940

P. 53.448-40 — Lemmert, Arnt & Companhia, solicitando permissão mediante assinatura de contrato com a União para arrecadação do imposto de transporte. — Nenhum outro procedimento cabe sobre o assunto, de vez que não mais existe a firma requerente. Arquite-se.

Dia 23 de dezembro de 1940

Processo n. 92.970-40 — Ferracini Irmãos Limitada, compradores autorizados de pedras preciosas, solicitam o registro de uma procuração do Sr. José Cavalcanti Ribeiro. — Satisfaca a exigência.

Dia 21 de dezembro de 1940

Processo n. 99.718-40 — Rodolfo Bohrer Filho, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigências. Processo n. 68.354-40 — Cristab S/A., solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigências.

Dia 24 de dezembro de 1940

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina.

N. 51. Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 63.121, de 1940, em que o coletor federal em Lagos, nesse Estado, consulta se os armazéns reembolsáveis de que trata o regulamento baixado com o decreto n. 3.489, de 27 de dezembro de 1928, estão ou não sujeitos ao pagamento de patente de registro, resolvi, por despacho do 7 de dezembro corrente, aprovar a decisão que a respeito desse mesmo assunto proferiu essa delegacia.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba. Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 67.967, de 1940, no qual essa repartição solicita aprovação de seu ato, que mandou passar à jurisdição da Colêctoria Federal em Jaloá, a cujo município se incorporou por lei estadual, o distrito de Carrapateira, proferiu, em data de 31 de outubro corrente, o seguinte despacho:

"Aprovado, de acordo com o parecer."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 44 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 55.028, de 1940, em que a Associação Comercial do Maranhão consulta se é permitido inutilizar selos apostos em recibos, com lapis-tinta, e ao qual se refere o ofício n. 145 de 10 de junho findo dessa Repartição, proferi ali a seguinte decisão:

"De acordo."

O assunto ventilado na consulta de fls. versa sobre o emprego do lapis-tinta na inutilização das estampilhas do selo de recibo, com a indagação se a lei apenas permite tinta ou carimbo.

A faculdade do emprego de carimbo está expressa na lei como elemento prático à pronta expedição da inutilização, e com esse mesmo objetivo é que se deve aceitar o lapis-tinta que, tendo a segurança da impressão manuscrita semelhante a da "tinta de escrever", se lhe sobrepõe pela presteza do ato do recibo em "tinta seca".

Não há por que se recusar um documento que continha estampilha inutilizada a lapis-tinta, mesmo porque sua aplicação nas repartições públicas e bancos se faz em larga escala, e é admitida até na Lei do Imposto de Consumo vigente. (Vide art. 64 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938).

Nestas condições, desde que numa das leis fiscais da União se recomenda o uso do lapis-tinta como elemento seguro, que bem satisfaz os interesses da Fazenda, não deve ser inquirido de impróprio o emprego do mesmo lapis também na inutilização do selo de recibo.

Responda-se nesse sentido à Delegacia Fiscal no Maranhão."

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.224 — Cabe-me comunicar, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 91.860, de 1940, em que o "Banco de Crédito Pessoal", com sede nesta Capital, à rua Buenos Aires n. 55, solicita autorização para levantar o depósito de mil contos de réis (1.000:000\$0), correspondente a 50% do

aumento do seu capital e feita na matriz desse Banco, em data de 13 de novembro último, resolvei, por despacho de 23 do corrente, autorizar a liberação do atestado depósito, em virtude de já ter sido aprovado o referido aumento pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 492 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo em vista o processo fido no Tesouro Nacional sob n. 77.370, de 1936, em que a Sucursal da Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais, solicita isenção do imposto de indústrias e profissões proferiu, em data de 25 de novembro último, o seguinte despacho:

"Arquive-se, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de dezembro de 1940

Processos despachados:

N. 98.287-40 — No qual Antônio Eduardo Lobo Vilela, sócio gerente da Editorial "Inquérito", de Lisboa, solicita isenção ampla para 31 caixas de livros portugueses destinados ao mercado brasileiro, bem como relevação da multa que lhe foi imposta pela Alfândega desta Capital — o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 11 de dezembro corrente, aprovou o parecer emitido pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Ordem n. 728, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 24.035-38 (Tesouro) — No qual Pedro Duarte de Mendonça solicita pagamento do prêmio a que se julga com direito, por haver construído com madeira de lei, no estaleiro de construção naval de Casemiro dos Santos Mendonça, situado no povoado de Barra de Santo Antônio Grande, no Estado de Alagoas, o "bate" denominado "Aporé". — Indeferido, de acordo com o parecer.

Ordem n. 30, à Alfândega de Macaé:

N. 100.988-40 (Tesouro) — No qual Hanhangá Golf Clube solicita favores aduaneiros para desembarcar oito volumes diversos contendo máquinas para cortar grama e seus pertences, destinadas ao preparo dos campos necessários à prática do esporte terrestre (golf). — Deferido se não houver similar nacional.

Dia 17 de dezembro de 1940

Processos despachados:

N. 71.821-40 (Tesouro) — No qual a Editora Mineira S. A., proprietária da "Gazeta Comercial", diário que se edita em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, solicita relevação de multa que lhe foi imposta pela Alfândega desta capital em virtude da aplicação irregular do papel para impressão, com linhas d'agua, pela mesma empresa despachado com favores aduaneiros.

"Indeferido, à vista das informações."

As informações referidas foram prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro.

Ordem n. 736 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 62.949-39 (Tesouro) — No qual Moimho Minas Gerais, sociedade constituída para intensificar a cultura do trigo nacional, pede para ser susado o executivo promovido pela Procuradoria da República da Seção de Minas Gerais, para cobrança da importância dos impostos de importação dos maquinismos importados pela requerente com favores aduaneiros e instaladas na cidade de Patos naquele Estado, acrescidos da multa igual aos mesmos direitos, em virtude da responsabilidade que lhe foi reconhecida pela Alfândega desta capital.

"Arquive-se".

Ordem n. 735 à Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 18 de dezembro de 1940

Processos despachados:

N. 7.160 40 — (Tesouro) No qual William Francis Hardy solicita prorrogação por um ano, do prazo de estadia livre no Brasil do automóvel de sua propriedade, marca "Buick", desembarcado mediante caderneta de passagem nas Alfândegas n. 289.837, emitida em 3 de agosto de 1939 pelo Automobile Association, de Londres. — Sim.

Ordem n. 737 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 66.862/40 (Tesouro) no qual E. Oldendorg, comerciante em São Paulo, apela para a equidade da Superior Autoridade no sentido de ser relevada a peregrinação arguida pelo Conselho Superior de Tarifa no julgamento do recurso interposto pelo suplicante relativamente

à questão de classificação de uma partida de lampões de cobre de sua importação. — Indeferido.

Ordem n. 736 à Alfândega de Santos.

N. 101.601/40 (Tesouro) no qual o Sr. interventor federal no Estado de São Paulo solicita prorrogação, por mais um ano, da isenção ampla para os materiais destinados aos serviços públicos municipais de água e esgotos do Estado. — Deferido.

Ordem n. 755, à Alfândega de Santos.

N. 101.511/40 (Tesouro) no qual a Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguaiana solicita autorização para o desembarco, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 20 reprodutores "Duchem" a serem importados do Uruguai, à consignação do solicitante, destinados a criadores desse município, animais esses comprados pelos mesmos criadores durante a exposição de outubro último. — Deferido.

Ordem n. 64 Alfândega de Uruguaiana.

N. 21.477/40 (Tesouro) no qual o Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo solicita reconsideração do superior despacho proferido no processo 9.458/40, quanto à cobrança dos direitos de importação dos materiais de propriedade do Estado, há tempos desembarcados com favores aduaneiros e relativos à usina de gerar e álcool de Palmeiras, à de idênticos produtos situados em Jabugara e, ainda, à antiga Estrada de Ferro "Jabugara a Benevente". — Deferido.

Ordem n. 27 à Alfândega de Vitória.

N. 49.614/38 (Tesouro) — No qual a Câmara de Comércio da cidade de Rio Grande pede providências no sentido de ser suspensa a execução da ordem n. 3, de 10 de janeiro de 1933, desta Diretoria à Alfândega do Rio Grande, que mandou proceder à revisão dos despachos de importação processados a partir de 1914 até 1933, para cobrança da taxa de barra de 0,7 % ouro, caso não tivesse sido a mesma taxa oportunamente satisfeita. — Aprovado.

Ordem n. 93 à Alfândega de Rio Grande.

Dia 13 de dezembro de 1940

Processos despachados:

N. 100.018-40 (Tesouro) — No qual a Associação Rural de Bagé solicita autorização para o desembarco, livre de direitos de importação, para consumo e demais taxas aduaneiras, de quatro animais da raça Hereford, adquiridos na Exposição Melo, na República do Uruguai. — Deferido.

(Ordem n. 101 à Agência Fiscal de Açuá).

N. 100.266-40 (Tesouro) — No qual o interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, solicita favores aduaneiros para o desembarco de carneiros oferecidos pela Comissão de Melhoramentos Ovino do Uruguai, como prêmio aos cabanheiros brasileiros que concorreram à exposição que está se realizando em Bagé. — Deferido.

(Ordem n. 105 à Agência Fiscal de Jaguarão).

N. 80.087-40 (Tesouro) — No qual a Sociedade Paulista do Ferro Limitada solicita reconsideração do superior despacho de 15 de agosto do corrente ano que indeferiu seu pedido de isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para dez toneladas de ferro mangandês, tipo especial, com cerca de 80% de mangandês e menos 0,5% de fósforo, importados dos Estados Unidos da América do Norte, com destino à construção de um trem completo de laminação e de vários aparelhos pesados. — Deferido.

(Ordem n. 745 à Alfândega de Santos).

N. 68.615-40 (Tesouro) — No qual o Sindicato dos Corretores de Navios de Santos pede seja diminuído o valor da fiança a que se acham obrigados os seus associados, à vista da dificuldade em promoverem o levantamento da referida fiança na Junta Comercial do Estado, para que possam prestá-lo neste Ministério. — Aprovado.

(Ordem n. 746 à Alfândega de Santos).

N. 60.937-40 (Tesouro) — No qual a Diretoria da Aeronáutica do Exército solicita autorização para o desembarco com favores aduaneiros de 413 peças e 234 amarrados de vigas ou cantoneiras de ferro para os seus próprios serviços. — Aprovado.

(Ordem n. 747 à Alfândega de Santos).

N. 87.772-40 (Tesouro) — No qual João Pelissa agricultor em José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembarco, com isenção ampla, de um locomotivo usado, adquirido na Argentina para os seus trabalhos agrícolas. — Deferido.

(Ordem n. 60 à Alf. de Uruguaiana).

N. 100.011-40 (Tesouro) — No qual a Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguaiana solicita autorização para o desembarco, com isenção ampla, de 1.500 ovelhas e 100 ventres bovinos a serem importados do Uruguai pelo criador Nadir Borges Boffill. — Deferido.

(Ordem n. 61 à Alfândega de Uruguaiana).

N. 100.016-40 (Tesouro) — No qual a Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguaiana solicita autorização para o desembarco, com isenção ampla, de 200 vacas de cria, das raças holandesa e flamenga, e três touros da raça holandesa, adquiridos no Uruguai, pelo criador nacional Oscar da Silva Teixeira. — Deferido.

(Ordem n. 62 à Alfândega de Uruguaiana).

N. 81.652-40 (Tesouro) — No qual a Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, solicita seja autorizado o desembarco, com isen-

ção ampla, de 41 caixas de "Scotch Whisky", vindas pelo vapor inglês "Sheridan", entrado em agosto último, destinadas ao uso particular do Sr. Jefferson Caffery, embaixador daquele país no Brasil, volumes esses que vieram consignados à ordem. — Deferido, observando-se, porém, que tais encomendas não devem vir consignadas à ordem.

Offício n. 301 à Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores.

(Ordem n. 722 à Alfândega do Rio de Janeiro).

N. 100.024-40 (Tesouro) — No qual Guilherme Guinle solicita autorização para o desembaraço, com isenção ampla, de um volume contendo dois quadros a óleo do pintor Felix Ziem, pelo solicitante trazidos dos Estados Unidos da América do Norte pelo vapor americano "Uruguai". — Deferido.

(Ordem n. 723 à Alfândega do Rio de Janeiro).

N. 80.083-40 (Tesouro) — No qual Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda., desta Capital, pede reconsideração do superior despacho que lhe inferiu um requerimento de autorização para desembaraço, independente de penalidade, de duas caixas contendo aparelhos para reprodução aerofotogramétrica, recebidas de sua congênere em Buenos Aires com destino à Diretoria de Navegação, volumes esses para os quais não fôra legalizada a necessária fatura consular. — Manutenção do despacho anterior, à vista das informações. As informações referidas no respeitável despacho foram prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Ordem n. 724 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 32.192-40 (Tesouro) — No qual a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança pede reconsideração do superior despacho que não lhe deferiu anterior pedido no sentido de ser atribuída a taxa de \$040 por quilo, da Tarifa de 1900, ao produto "trinitritolual". — Arquivar-se.

Ordem n. 725 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 100.022-40 (Tesouro) — No qual Neri Mendes Pereira, criador no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembaraço, com isenção ampla, de dez carneiros merinlaintuados e seis touros Hereford pedigree, adquiridos no Uruguai. — Deferido.

Ordem n. 38 Alfândega de Livramento.

N. 79.938-40 (Tesouro) — No qual Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda. solicita autorização para despachar, com redução de direitos, duas mil caixas de folha de Flandres em lâminas simples, vindas de Baltimore pelo vapor norueguês "Thode Fagelund", baldeadas no Rio Grande para o motor "Genny Naval" e chata "Maceió". — Deferido.

Ordem n. 126 à Alfândega de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ordem n. 729, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 31.387-40 (Tesouro) — Originado do ofício n. 284, de 6 de abril do corrente ano, em que o Sr. Superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul propõe a volta à sua antiga sede do Posto Fiscal de São Luiz, atualmente em Santo Angelo, e alvitra a conveniência de serem transferidos de sede outros postos fiscais. — Responda-se de acordo com o parecer.

"Responda-se de acordo com o parecer e encaminhe-se ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda."

Ordem n. 106 — A Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul.

N. 57.560-40 — (Tesouro) — Originado do telegrama em que a Associação Comercial de São Leopoldo ratifica o que fora enviado pelos seus associados Bruno Bercht & Comp., Bissato & Comp. Ltda. e Hanschild & Comp. Ltda., reclamando contra as apreensões efetuadas nessa cidade, por guardas do Serviço de Repressão do Contrabando. — "Aguardem o julgamento do processo, na forma regulamentar."

Offício n. 107 — A Presidência da Associação Comercial de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Processos despachados:

N. 101.302-40 (Tesouro) — No qual "The Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd." pede, pelos motivos que expõe e em face dos documentos que junta, seja a Alfândega de Recife autorizada a permitir o desembaraço, independente da prova de obtenção da quota de 20 % de carvão nacional, de 6.600 toneladas de carvão estrangeiro, embarcadas, parceladamente, nos vapores "Telamon", "Rio Verde" e "Signeborg", esperados no porto daquela cidade no curso deste mês.

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer a que se refere o despacho superior foi emitido por esta Diretoria.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Ordem n. 155 à Alf. de Recife.

N. 102.160/40 (Tesouro) — Originado do telegrama n. 207, de outubro último, da Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação do ato que consistiu em autorizar a Mesa de Rendas de Acaçá a permitir a entrada de animais destinados à exposição de Bagé. — Responda-se declarando que a entrada e desembaraço de animais reprodutores, com isenção de direitos e taxas aduaneiras, depende de concessão do Sr. Presidente da República, na forma do art. 11, inciso 50,

do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, em harmonia com o art. 6.º, do Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro do mesmo ano.

Ordem n. 109 à Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 100.026-40 (Tesouro) — No qual o Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul solicita seja examinada a possibilidade de ser descarregada nos portos desta capital ou de Santos, independentemente do pagamento do imposto de importação a que está sujeita, no caso de ser considerada de origem estrangeira, uma partida de 2.000 sacos de arroz destinados à Suécia, com transbordo em Buenos Aires, embarcados pelo Instituto Riograndense de Arroz, por intermédio da firma Brasil Arroz, a bordo do navio "Cubatão" do Lloyd Brasileiro, partida essa que, em face do bloqueio dos países escandinavos, ficou retida em Buenos Aires, em cuja praça não é aceito o tipo em causa, e para a qual o Instituto do Arroz pretende conseguir venda nas praças desta capital e de S. Paulo. — Responda-se de acordo com o parecer e dê-se conhecimento às Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos.

Maléria enviada:

Ordem n. 721. A Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n. 350 A Alfândega de Santos.

Offício n. 302. Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 97.059. (Tesouro) No qual a Cia. Firestone do Brasil, com escritório em São Paulo, solicita permissão para importar maleirais em quantidade superior às suas necessidades de um ano, com amparo nas disposições do art. 13, § 1.º, inciso 2, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

"Deferido, de acordo com o parecer".

Ordem n. 751. A Alfândega de Santos.

N. 95.822.-40. (Tesouro) — No qual o Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul transmite o apelo da Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguaiana, no sentido de ser a lã incluída nos produtos especificados na ordem telegráfica n. 599, de 7 de junho de 1939, deste Ministério à Delegacia Fiscal desse Estado, para que possa ser transportada dos estabelecimentos rurais para a cidade, independentemente de guia federal.

"Proceda-se de acordo com o parecer".

Ordem n. 63, à Alfândega de Uruguaiana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offício expedido:

N. 305 — A' Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores — Em referência ao assunto tratado no aviso n. NC/537/844.42 (42) (44), de 28 de agosto último, desse Ministério, fichado no Tesouro sob n. 72.895/40, comunica, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente, autorizou a agência fiscal da Foz do Iguaçu a processar os despachos, livres de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, na forma do art. 11, inciso 1.º, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, da gasolina importada pelo Departamento de Aeronáutica e pelo Comando de Fronteira do Exército, para os seus respectivos serviços, devendo a mesma Agência Fiscal dar conhecimento desses seus atos à Alfândega de Corumbá, discriminando a procedência e espécie da mercadoria, autoridade importadora, documentos apresentados e embarcação condutora dos volumes.

Quanto à permissão para que o Consulado Geral do Brasil em Montevideu legalize os documentos para Guaira, declara o Sr. ministro, no referido despacho, não ser possível, pois não existia tal repartição fiscal aduaneira.

Ordens ns. 28 e 111, respectivamente, à Alfândega de Corumbá e à Agência de Foz do Iguaçu, sobre o mesmo assunto.

Ordens expedidas:

N. 28 — A' Alfândega de Florianópolis — Em referência ao assunto constante do despacho proferido na petição de Carlos Hoepecke S. A., protocolada nesse repartição sob n. 2.046/40, declara:

a) que o Decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, só pode estar revogado pelo regulamento das Capitâneas dos Portos, na parte privativa do Ministério da Marinha;

b) que para efeito do comércio marítimo e classificação de embarcações ou de volumes de cabotagem e a do Decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, observadas as modificações do Decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940.

Ordens expedidas:

A Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 730 — Comunica-vos, para os devidos fins, que no processo fichado no Tesouro sob n. 61.128-39, de interesse da firma Sloper & Comp. Ltda., e no qual essa Inspeção submete à consideração superior o seu despacho exarado a 6 de junho de 1939, nos termos do art. 52 do Regulamento de Faturas Consulares, o Sr. ministro da Fazenda, em 7 do corrente, proferiu despacho aprovando o ato em causa e determinando que essa repartição chame a atenção da firma importadora para a irregularidade apontada, que deverá ser evitada.

— A Inspeção da Alfândega de Santos:

N. 752 — Tendo em vista a reclamação formulada pelo Sindicato dos Armadores Nacionais, com sede nesta Capital, contra a interpretação dada por essa repartição ao Decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto último, recomendando o cumprimento do item VIII das instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Fazenda e publicadas no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês.

— A Inspeção da Alfândega de Pelotas:

N. 39 — Respondendo o telegrama n. 767, do corrente mês, declara que, envolvendo o assunto da consulta matéria subordinada à Diretoria das Rendas Internas e a esta Diretoria, convém a solução de cada caso concreto em primeira instância, ou seja por essa repartição, ficando facultado aos interessados o direito de recurso, na forma regulamentar.

— A Inspeção da Alfândega de Fortaleza:

N. 59 — Em resposta à consulta constante do telegrama n. 609, de 6 do corrente mês, declara que, em face da circular n. 8, de 7 de novembro findo, da Secretaria da Presidência da República, mandando cumprir rigorosamente o art. 103, do Estatuto dos Funcionários Públicos, os 4% arrecadados a favor dos funcionários da 2.ª Seção estão compreendidos na proibição de que trata a mesma circular.

— A Inspeção da Alfândega de Parnaíba:

N. 30 — Respondendo vossa consulta constante do telegrama número 214, de 12 do corrente mês, declara que podeis mandar efetuar o pagamento das gratificações relativas ao serviço externo, até 30 de novembro findo, suspendendo o pagamento das demais, até que o Sr. Presidente da República soluciono o assunto que é objeto de uma exposição do Sr. ministro da Fazenda.

Ofício expedido:

A Presidência da Federação das Indústrias Paulistas:

N. 108 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em 7 do corrente, no processo fido no Tesouro sob n. 68.657-40, no qual essa Federação solicita providências no sentido de ser prorrogado, por tempo indeterminado, o prazo estabelecido na alínea A, inciso IX, do art. 8.º das Disposições Preliminares da Tarifa, declaro, para os devidos fins, que para a prorrogação pleiteada não é aconselhável a expedição de um ato de caráter geral e que a lei não veda à autoridade superior, do Ministério da Fazenda, de tomar conhecimento de cada caso concreto, para solucioná-lo de acordo com as circunstâncias que se apresentarem no momento.

Remessa de processos:

A Diretoria da Despesa Pública:

Sem número — Ofício — Mestre 38 (017), de 10 do corrente mês, da Imprensa Nacional.

N. 75.121-40 — S. A. Fábricas "Orion".

N. 75.158-40 — S. A. Fábricas "Orion".

N. 67.655-40 — Oliveira Lencastre & Comp.

N. 66.415-33 — Société de Sucreries Brésiliennes.

N. 75.124-40 — Ferro Enamel S. A.

N. 98.112-40 — Boris Frères & Comp. Ltda.

N. 82.525-40 — S. A. Fábricas "Orion".

N. 85.605-40 — Ferro Enamel S. A.

N. 81.910-40 — Modesto Recupero & Comp.

N. 84.077-36 — Guimarães & Comp.

N. 85.609-40 — S. A. Fábricas "Orion".

Ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 59.509-40 — União Brasileira de Esgrima.

N. 83.712-40 — Dault, Oliveira & Comp.

N. 72.942-40 — Companhia Industrial de Viçosa.

N. 78.414-40 — Câmara de Comércio Uruguia del Brasil.

N. 54.775-40 — Aviso n. EC-384-815.9 (42), de 13 de novembro findo, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 63.777-40 — Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Remessa de processos ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 97.972/40 — PI/1.007-815.4 (12) (00). (P. 1.048), de 16 de novembro último, do Conselho Federal de Comércio Exterior, sobre redução de direitos aduaneiros para folha de Flandres.

N. 97.610/40 — Ala Littoria S. A.

N. 52.796/40 — Ofício n. 74, de 18 de junho do corrente ano, da Alfândega de São Luiz.

N. 101.861/40 — José Gonçalves Pereira.

N. 74.708/40 — Departamento Nacional do Café.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 88.933/40 — Alysosn Xavier, oficial administrativo do Quadro Permanente, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 48.712/40 — Companhia Comércio e Navegação.

Ordem n. 39 à Alfândega de Santana do Livramento.

Sobre o assunto de que trata o vosso telegrama n. 291, de 6 do corrente mês, declara que:

a) deveis continuar deferindo as petições de serviços extraordinários, que a vosso critério, julgardes necessários, especialmente os que se fazem em cumprimento ao convênio com o Uruguai;

b) desses serviços deveis tomar as devidas notas, organizando folha discriminativa dos serviços prestados, para a remessa ao Serviço do Pessoal, a quem incumbe providenciar o pagamento;

c) esta Diretoria está providenciando junto à autoridade superior a inclusão de verba para esses serviços, no Orçamento de 1941, e a consequente distribuição de créditos a todas as Alfândegas.

Remessas de processos ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 98.336-40. Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 99.549-40. Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Limitada.

N. 99.816-40. Telefônica Club.

N. 99.963-40. Aviso n. C/726/533/.3 (60), de 3 do corrente mês, do Ministério das Relações Exteriores, sobre isenção de direitos para óleo combustível.

N. 101.582-40. Cia. Expresso Federal.

N. 78.815-40. The São Paulo Tramway, Light And Power Company, Limited.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 63.225-40, no qual são interessadas Carolina Gotfraz de Azeredo e outra. — Cumpra-se a carta precatória, depois de satisfeita a exigência a que aludem os pareceres. — D. G. da Fazenda Nacional, em 23-12-40. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processo n. 40.003-40 — Maria Arlinda Dantas Guimarães, pedindo revisão de montepio. — Indeferido, de acordo com o parecer. Restituam-se os títulos.

Proc. n. 100.040-40 — Maria José Gondim Sampaio e outra, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 103.624-40 — Simas & Lenzinger, Ltda. — Preliminarmente, completem o selo da inicial.

Processo n. 100.450-40 — Maria José Rodrigues Braga. — Faça e prova indicada no final do parecer.

Processo n. 72.992-40 — Aimée Belart Fernandes. — Requeira a habilitação definitiva.

Processo n. 100.359-40 — Originado do ofício n. 2.089, do Juízo da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, requisitando a certidão pedida no processo n. 78.502-40. — Convida-se o Sr. Augusto Marques Braga a comparecer para prestar esclarecimentos.

Processo n. 100.398-40 — Maria Lagden, pedindo pagamento. — De acordo com o parecer, indeferido.

Processo n. 6.413-40 — Isolina Amália de Oliveira e Silva. — Satisfaz a exigência do parecer.

Processo n. 23.206-39 — Almerinda de Oliveira — Satisfaz a exigência do parecer.

Processo n. 43.880-39 — Pedro Biancardini — Sele a procuração de fls. 6.

Processo n. 103.450-40 — Maria Lagden Barbas, pedindo pagamento. — Apresente o título a que se refere o parecer.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na circular telegráfica n. 24, publicada à página 23.398, do Diário Oficial, de 19 do corrente, onde se lê:

"vg exposições de motivos Departamento Administrativo Serviço" leia-se:

"vg exposição motivo Departamento Administrativo Serviço".

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1940

Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de prestações de imóveis alienados correspondente ao mês de novembro findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 242 recibos, na importância total de — 103.025\$90 — que foram entregues ao recebedor.

A receita foi de — 142.788\$0 — sendo:

Arrecadada pelo cobrador.....	83:275\$5
Idem por guias.....	5:412\$1
Idem da 1.ª Formação de Intendência, conhecimento n. 1.364, de 20-11-40.....	290\$9
Idem do Hospital Central do Exército, conhecimento n. 1.365, de 20-11-40.....	305\$9
Idem do Asilo de Inválidos da Pátria, conhecimento n. 1.331, de 7-11-40.....	376\$1
Idem do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, conhecimento n. 1.328, de 6-11-40.....	5:371\$0
Idem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos ns. 1.369 e 1.395, de 21-11-40 e 4 do dezembro corrente	7:331\$1
Idem descontado dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis.....	40:426\$9

O cobrador foi creditado pela importância de — 83:275\$5 — (166 recibos) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos ns. 1.351, 1.375 e 1.392, respectivamente de 16 e 25 de novembro e 3 de dezembro do ano em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (76 recibos), na importância de — 19:750\$4 —, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada no exercício presente, sujeita a revisão no fim do ano:

Janeiro	146:431\$2
Fevereiro	161:923\$4
Março	169:510\$4
Abril	145:674\$5
Maió	158:877\$1
Junho	169:020\$7
Julho	147:236\$4
Agosto	150:431\$0
Setembro	223:101\$6
Outubro	151:871\$2
Novembro	142:788\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1940

Portarias:

N. 141 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto no art. 242 — item III — do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, resolve, na conformidade do artigo 231 — item III —, combinado com o art. 334 do mencionado Decreto-lei, aplicar ao extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório — VII — Sr. Armando Xavier de Brito — a pena disciplinar de suspensão por dois (2) dias, com perda total do salário, em virtude de ter esse extranumerário praticado ato de indisciplina, conforme consta da representação n. 27-40, de 20 de dezembro corrente, da Procuradoria desta repartição.

Repr. n. 27-40, de 20-12-1940, da Procuradoria.

N. 142 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2º do Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o auxiliar de escritório série VII — extranumerário-mensalista — Sr. Armando Xavier de Brito — para ter exercício no Almoxarifado, tendo em vista o que consta da representação n. 27-40, de 20 do corrente mês, da Procuradoria desta repartição, onde tem exercício o extranumerário de quem se trata.

Repr. n. 27-40, de 20-12-1940, da Procuradoria.

N. 143 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2º do Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o auxiliar de escritório série VIII — extranumerário-mensalista — Sr. Nolton Carrilho de Macedo, para ter exercício na Procuradoria.

Repr. n. 27-40, de 20-12-1940, da Procuradoria.

Dia 23 de dezembro de 1940

Circular:

Aos serviços Regionais nos Estados:

N. 44 — Em aditamento à circular telegráfica n. 24, de 12 do corrente mês, transmito-vos, anexos, vinte (20) exemplares do quadro demonstrativo de frequência (condições fundamentais de merecimento), que deverá ser preenchido nesse Serviço e remetido a esta Diretoria em cada quadrimestre, juntamente com os boletins de merecimento.

2. Recomendo, pois, vossas providências afim de que, por ocasião da remessa dos boletins de merecimento correspondentes ao 3º quadrimestre do corrente ano, seja usado o modelo junto, para demonstração da frequência dos funcionários dessa repartição, apurada no período de 1 de setembro a 31 de dezembro corrente, de acordo com as instruções contidas na circular telegráfica n. 24 acima mencionada.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1940

Processos:

N. 103.444-40 — Em que a Caixa Econômica do Rio de Janeiro pede restituição dos títulos de propriedade do imóvel da rua Treze de Maio ns. 33-35, nesta Capital, juntos ao processo arquivado, n. 67.428-39. Parecer da Procuradoria, no sentido de ser deferido o pedido, por pertencerem ditos documentos à requerente. — Restituam-se os documentos, de acordo com o parecer supra.

Dia 24 de dezembro de 1940

N. 99.336-40 — Aquisição de dois lotes de terreno com benfeitorias, à avenida Suburbana n. 373, nesta Capital, pela União, à Companhia Predial Sociedade Anônima, e à Produtos Alimentícios Tucano Ltda. — Tendo em vista as informações constantes de folhas 82, 82 verso, 98 a 99 do processo e, bem assim, a proposta da Procuradoria a fls. 98, aprovo a minuta de fls. 86 a 87 e autorizo a lavratura da escritura.

Dia 26 de dezembro de 1940

Processos:

N. 69.389-40 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, na avenida Beira Mar, Pina, Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, pretendido pelos menores Lúcio e Wumo Becman e em que também é interessado Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo. — De acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador, nego aprovação ao aforamento concedido a fls. 296 e determino que, avaliadas as benfeitorias existentes no terreno, se proceda à concorrência pública para a venda das mesmas benfeitorias juntamente com o direito de preferência ao aforamento.

Parecer a que se refere o despacho supra:

“1. Depois de longa discussão sobre se era dos menores Lúcio e Wumo Becman ou de Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo, a posse do terreno de acrescido de marinha, a que constitui o lote n. 34, compreendido entre a avenida Beira Mar e a rua Capitão Rabelino, no Pina, freguesia de Afogados, Município de Recife, o Serviço Regional do Domínio da União, em Pernambuco achou que devia aforar o dito terreno aqueles menores, que no pleito saíram vencedores.

2. Concedido o aforamento, veio o processo à aprovação do Sr. diretor.

3. Um dos órgãos da Diretoria, porém — a Divisão de Engenharia e Obras — ao rever, como lhe cumpria, o trabalho realizado notou que a questão da preferência ao aforamento não estava bem esclarecida.

4. De fato. Se era certo que a Justiça Pernambucana julgara a favor dos Becmans a posse do terreno, não era certo que Abrantes de Azevedo construira nele — não importa quando — um prédio de valor relativamente avultado (A sentença de fls. 279, que transitara em julgado, outra coisa não informa.)

5. A quem, então, conceder-se o aforamento: aos posseiros ou ao construtor do prédio. A nenhum — muito embora o construtor estivesse pagando a taxa de ocupação, quando foi da construção; muito embora esse pagamento esteja sendo feito — agora por último, como o fôra, a princípio, até certa altura — pelos posseiros. A preferência ao aforamento deve ser adquirida em concorrência pública. É a solução que as circunstâncias aconselham.

6. Segundo o art. 547 do Código Civil, aquele que edifica em solo alheio perde em favor do dono do solo o edifício construído mas tem direito a indenizar-se do seu valor, se a construção se verificou de boa fé, como no caso.

7. Ora, o dono do solo — em plena propriedade, não resta dúvida — é a União.

8. Logo, a União tornou-se dona do edifício, desde a sua conclusão, e como tal terá que indenizar de seu valor a Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo.

9. Propomos, pois:

a) que se negue aprovação ao aforamento concedido a fls. 296; b) que se determine ao Serviço Regional de Pernambuco que, incontinenti, na forma do disposto no artigo 6º do Decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto último, faça avaliar o prédio em questão e, a seguir, o venda em concorrência pública, juntamente com a preferência ao aforamento do terreno a princípio mencionado, dispensadas novas audiências à Prefeitura e aos Ministérios.

A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 26 de dezembro de 1940. — Agripino Veadó, procurador.

Proc. 99.336-40 — Escritura de aquisição pela União Federal do imóvel da avenida Suburbana n. 373 nesta Capital, terreno e benfeitoria, respectivamente à Companhia Predial e a Produtos Alimentícios Tucano Limitada.

Aprovo o contrato de que se trata e autorizo a respectiva publicação. — Afonso Celso Marchand, no impedimento do diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1940

N. 4.802-35 — Silvío Gomes Pereira (espólio) — Conceleme-se os expedientes de cobrança amigável e aplique-se ao imposto lançado, do exercício de 1935, o disposto no § 4º do artigo 17 do regulamento.

N. 9.634-37 — Augusto Mario Caldeira Brant. — Cobre-se a diferença de imposto e multa, calculada à folhas.

N. 19.946-40 — Alcindo Osório de Azevedo e noemi Bicca de Gouveia e Azevedo. — Incluam-se na declaração do marido os rendimentos auferidos pela esposa, de acordo com o parecer e disposições regulamentares vigentes.

N. 20.100-38 — Emídio Augusto Cabral. — Em face do parecer de folhas e acordão do Conselho de Contribuintes, no processo de Alcides Senra (ac. n. 6.102, no rec. n. 7.730 “D. Of.” de 8-6 de 1939), retifique-se o lançamento, para a exclusão da renda imobiliária pertencente ao espólio, e cuja responsabilidade pela apresentação da declaração do exercício de 1930, já não existia, por força do disposto na parte final do § 1º do artigo 17 do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

..

N. 5.660-40 — Simão Marcolino Fragoso. — Cobre-se a multa de prevista no artigo 12, do Decreto n. 1.168.

N. 7.011-40 — Adelino Augusto de Moraes. — Proceda-se a revisão das declarações dos exercícios de 1936 a 1938, de acordo com as instruções em vigor e elementos oferecidos à folhas.

N. 8.039-39 — João da Cruz Carregal. — De acordo.

N. 10.149-40 — Abel de Carvalho. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa indicada no cálculo de folhas.

N. 10.281-40 — Antônio Candido de Almeida. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de, prevista no artigo 12, do Decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 10.564-40 — Itobespierre Martins Bhering. — Em face da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-40, retifique-se o lançamento, para a cobrança, somente da multa de, prevista no artigo 12 do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 12.410-40 — A. Vieira de Matos. — Prossiga-se na cobrança.

N. 13.221-40 — Antônio da Silva Rocha. — Retifique-se a declaração, pela forma requerida, solicitando-se comprovação e a dedução relativa a encargos de família, tendo em vista o item 3º da petição de folhas.

N. 17.538-40 — Estevão da Silveira Azevedo. — Cobre-se a multa indicada no cálculo de folhas.

N. 20.661-40 — Valdemar Pessoa de Araujo. — Cobre-se o imposto de conformidade com a minuta de folhas, acrescido da multa de 30%.

N. 20.771-39 — Antônio Ferreira de Matos. — Mantenho o lançamento do exercício de 1934, de acordo com o parecer e determino que se proceda como nele se propõe.

Dia 27 de dezembro de 1940

N. 4.511-38 — Adelino João Felipe. — Acha-se vencido o prazo para recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes. Entretanto, poderá fornecer as necessárias guias para o depósito e encaminhará qualquer recurso a aquele Conselho, que dará sua decisão sobre a perempção.

N. 926-40 — Charles Robillard de Marigny. — Cancele-se o débito e archive-se o processo, em face da informação supra.

N. 3.613-40 — Almeno Ferreira de Sousa. — Cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 3.714-39 — Vilor Broenn. — De acordo. Cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 10.539-40 — Libanio Vieira Gaudeneia. — Cancele-se o "ex officio" e o lançamento dele decorrente e archive-se o processo.

N. 10.672-40 — Alberto Frederico da Rocha. — Cancele-se o lançamento e proceda-se de acordo com a informação.

N. 10.694-40 — Manuel Nicome. — Francisco Gomes. — Cancele-se o lançamento e o "ex officio" que o motivou e archive-se.

N. 12.914-39 — Sociedade Brasileira de Optica Limitada. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento impugnado. Feito o necessário expediente, archive-se o processo.

N. 13.371-39 — Luiza de Morenos Pires erreira. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e cálculo de folhas.

N. 13.822-40 — Adamastor Emilia Haydt. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 15.828-39 — Eddy Politzer. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 16.655-39 — Anny Wasinger. — Cancele-se o lançamento feito à vista da declaração de folhas, em face dos documentos de folhas.

N. 17.067-39 — Eduardo Ernesto Midosi. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.082-39 — Jaime de Azevedo Vilas Boas. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 20.118-39 — Guy Martinelli. — Cancele-se o "ex officio" instaurado contra Guy Martinelli e instaure-se outro com a mesma base e com outros que o Cadastro possuir, contra João Batista Martins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Requerimentos despachados

N. 11.001-39 — Erico Miró Ericksen. — Em face da apuração e evidenciado na informação retro, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 16.581-39 — Alice Faler Duque Estrada e Dr. Henrique Dias Duque Estrada. — De acordo. Mantenho os lançamentos, que deverão ser cobrados do inventariante Henrique Dias Duque Estrada, rua Ibituruna n. 73.

DESPACHO DO SR. ASSISTENTE

N. 1.386-40 — Humberto Magalhães Tavares — Imponho ao contribuinte Humberto de Magalhães Tavares, por infração do disposto no art. 168 do Decreto n. 21.551, de 20-6-32, a multa de Rs....., mínimo previsto no citado artigo.

N. 11.356-40 — Alcides Figueiredo da Silva Jardim. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 11.271-40 — Nilo Coelho Legei. — De acordo. Retifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 11.781-40 — Jorge de Carvalho Nazareth. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo a fls.

N. 11.938-39 — Paulistina da Gama Oliveira (espólio) — Retifique-se os lançamentos pelos cálculos de fls.

N. 16.957-40 — Odilon Pires Araujo. — Cobre-se somente a multa de Rs....., prevista no art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39.

N. 18.378-40 — Rádio Sociedade Mayrink Veiga. — Imponho à multa de Rs....., prevista no art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, do disposto nos arts. 78 e 80 do Decreto n. 21.511, de 20-6-32, a multa de Rs..... mínimo previsto no art. 86 do citado decreto. Expedida a notificação e aguardado o prazo para pagamento ou recurso, insista-se na exigência.

N. 18.379-40 — Rádio Sociedade Mayrink Veiga. — Imponho à Rádio Sociedade Mayrink Veiga, por infração do disposto nos arts. 78 e 80 do decreto n. 21.511, de 20-6-32, a multa de Rs..... mínimo previsto no art. 86 do citado decreto. Expedida a notificação e aguardado o prazo para pagamento ou recurso, insista-se na exigência.

N. 19.273-40 — Orminda Cândida de Carvalho. — Cobre-se o imposto, acrescido da multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 19.274-40 — Orminda Cândida de Carvalho. — Cobre-se o imposto, acrescido da multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 19.442-39 — Samuel José Pereira das Neves. — Façam-se os lançamentos de acordo com as minutas de cálculo de fls.

N. 21.784-40 — Roberto Bandeira e Okenalvina Messena Bandeira. — Anule-se o *ex officio* instaurado contra a esposa e prossiga-se no lançamento contra o marido para a cobrança do imposto sobre os rendimentos do casal, acrescido da multa de 30 %, de conformidade com as disposições regulamentares vigentes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 27 de dezembro de 1940

Requerimento despachado:

N. 12.575-40 — Nestor Meira. — Em face do disposto no artigo 98 do regulamento em vigor, indefiro o pedido de fls. 8.

Caixa de Amortização

PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE

(Cópia). Processo n. 308-R, de 1940. — Relação dos funcionários indicados para o serviço de recebimento, conferência e baixa de cupões de apólices ao portador, durante o mês de janeiro de 1941.

Oficial administrativo — I, José Armando Lins de Azevedo	61350
Oficial administrativo — K, Carlos de Lira e Oliveira	53182
Oficial administrativo — J, Xisto Menezes	41984
Oficial administrativo — I, Vicente Guida	36351
Oficial administrativo — II, Maurício Martins Fontes	30785
Oficial administrativo — II, Clécio Batalha	30785
Escrivão — F, Ernesto Adolfo de Melo Vaz	19587
Escrivão — E, Idila Medeiros Maia	16787
Escrivão — E, Perolina Neto Ribeiro	16787
Escrivão — E, Júlio Jorge de Magalhães	16787
Tesoureiro Div. Pública — I, Emílio Delfino dos Santos	61350
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Lourenço Afonso Alves	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Altair Cirne Maia dos Santos	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Artur Gonçalves Valença	41984
Aju. Tes. Div. Pública — J, Abílio Alves de Castro	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Ivete Delfino dos Santos	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Arlindo Pimentel Pereira	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Illo Mariante dos Santos	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Charles Reed Costa	41984
Ajud. Tes. Div. Pública — J, Nei Marques de Sousa Zielinsky	41984
Chefe de Portaria — II, Argemiro da Mota e Silva	30785
Continuo — F, Elísio Domingos Fita	19587
Servente — E, João Antônio da Costa	16787
Servente — E, Olímpio João Teixeira	16787
Servente — E, José Seixas Barreiros	16787
Total	8:69187

1.ª Seção da Caixa de Amortização, em 11 de dezembro de 1940. — J. A. L. Azevedo, chefe de Seção — Sr. diretor. O Serviço de recebimento, conferência e baixa de cupões de apólices, ao portador, está consideravelmente aumentado, tornando-se necessário ser o expediente prorrogado nesta Seção e na Tesouraria da Dívida Pública, durante o mês de janeiro próximo futuro, iniciando-se a

referido serviço às 10 horas e prolongando-se às 19 horas. Como vem acontecendo há alguns anos, propenho sejam designados os funcionários constantes da relação junta para se encarregarem do mesmo serviço, de acordo com o art. 122, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. A importância de 8:691\$77 (oito contos seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos réis) que se terá de dispendir, correrá por conta da verba "Serviços Extraordinários", do orçamento desta Repartição para o exercício de 1941, que venha a ser concedida. 1.ª Seção da Caixa de Amortização, em 11 de dezembro de 1940. José Armando Lins de Azevedo, chefe de Seção. — Autorizado, correndo a despesa pela verba própria do orçamento vindouro.

S. S., em 12 de dezembro de 1940. — Joaquim Catramby. — Renato Campos. — O. M. Penna. — G. R. Flores. — De acordo. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940. — A. de Souza Costa. — Confere com o original. 1.ª Seção, 26 de dezembro de 1940. — Stenio Guarani de Barros, of. ad. J. — Visto, J. A. L. de Azevedo, chefe de Seção

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 416

Colisão. Navio em manobras de saída, assistido por um rebocador, bate nos recifes que limitam o porto, resultando ficar com avarias nas obras vivas. Imprudência do capitão e do práctico. Circunstâncias desfavoráveis de correnteza e maré

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, etc.

Em vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove, no porto do Recife, o navio-motor "Jangadeiro", quando evoluía para sair, bateu de proa nos arrecifes que limitam o porto, sofrendo avarias.

O "Jangadeiro" é um cargueiro de 2.926 toneladas brutas; mede 98m,30 de comprimento, 14m,40 de boca e 6m,52 de pontal; possui duas hélices acionadas por dois motores Diesel, cada um desenvolvendo a potência de mil cavalos efetivos (b.h.p.). Pertencente à frota do Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, estava sob o comando do capitão de longo curso José Moreira Pequeno.

Orientado à vassante, estava atracado ao cais, em frente ao armazém número dez. As 19 horas começou a faina de desatracação e saída para o mar, sob a orientação do práctico da barra e porto do Recife, Ildefonso Zacharias de Albuquerque Camara.

As manobras foram assistidas pelo rebocador "Cabedelo", que passou o virador de reboque nos cabeços de bombordo e da popa do "Jangadeiro".

Fazia tempo bom, vento moderado SSE, maré vazante e de águas vivas, forte correnteza acrecida pelas águas do monte. A preamar fora às 17h,50 (Tabela de marés).

Largados os cabos da amarração, o navio abriu do cais logo que a amarra começou a ser virada; o rebocador puxava, afim de manter o navio orientado. Quando entrou a segunda manilha (30 brças), o práctico mandou cambiar o rebocador que, realizando a manobra, ficou situado por boreste do navio; continuou-se virando a amarra até que o ferro ficou "a olho". Nesta ocasião o navio estava situado próximo ao meio do canal; o rebocador recebeu ordem e puxou a popa na direção do sul. A popa, fazendo o giro pelo lado das decas, faria com que a proa desorientasse para bombordo; a correnteza, atuando sobre o navio atravessado, facilitaria o giro de 180 graus, porque o navio faria cabeça, portando pelo cabo do rebocador.

A manobra era perfeita e usual no porto do Recife: entretanto, logo que o navio atravessou-se no canal, adquiriu seguimento para vante e na direção do quebramar; os propulsores acionados "atrás toda força", não conseguiram evitar que o "Jangadeiro" fosse bater com a proa, de raspão, na parte submersa da linha de recifes. O navio continuou o giro pelo efeito dos propulsores, correnteza e esforço do rebocador, até que aprou a canal na direção da saída da barra. O capitão, de acordo com o práctico, resolveu ancorar em franquia, para sondar os porões e verificar se do acidente haviam resultados avarias.

Constatou-se que o tanque do bico de proa estava fazendo água, indicação de que havia avarias nas obras vivas.

Deliberou o capitão regressar para atracar ao ponto de onde partira; isto feito, deu conhecimento do ocorrido ao agente do Lloyd Brasileiro, que compareceu a bordo, tomando-se providências para aliviar a proa, afim de permitir reparar as avarias.

Ciente do acidente ocorrido com o navio, o Sr. capitão do porto mandou instaurar inquérito. A comissão de peritos da Capitania de Portos, vistoriando o "Jangadeiro", constatou as seguintes avarias nas obras vivas: empeno da roda de proa, acarretando abertura das chapas correspondentes à parte afetada e numa extensão de dois metros; um ramo de dezesseis centímetros, a bombordo, junto ao patelhão. Foram ordenados os seguintes reparos, afim de que o navio pudesse prosseguir viagem com segurança: as chapas deservadas deviam ser levadas ao lugar, depois de cortadas as partes salientes; correr uma solda elétrica nas bainhas das chapas para evitar entrada d'água no tanque; tapamento do furo; terminados estes ser-

viços, deveria ser feita uma parede de concreto, pela parte interna da proa, para vedamento completo do compartimento.

Após estas reparações, o navio seguiu viagem sem que a carga houvesse sofrido avarias.

O relatório do Sr. encarregado do inquérito concluiu pela responsabilidade indigeta do práctico Ildefonso Camara; que a avaria foi devida ao rebocador "Cabedelo" não estar em condições de manobrar navios do tipo "Jangadeiro"; que as avarias foram as constantes do laudo pericial; que o acidente se dera fortuitamente, pois o espaço existente era estreito para a manobra do canal.

A Procuradoria, baseada nestas conclusões, opinou pela fortuidade do acidente, requerendo o arquivamento do processo.

O Tribunal indeferiu este requerimento e ordenou as representações contra o capitão de longo curso José Moreira Pequeno, e práctico Ildefonso Zacharias de Albuquerque Camara, porque a omissão de certas providências por parte de ambos, poderia resultar o acidente.

Feita a representação, os representados foram citados, apresentaram defesa e razões finais, havendo constituído advogados.

O práctico Camara, alegando falta de recursos pecuniários, requereu que o Tribunal ordenasse uma vistoria no rebocador "Cabedelo", única prova que tinha a produzir. De acordo com o parecer do Dr. procurador, este requerimento foi indeferido, porque o "onus da prova cabe a quem a invoca".

Na fase da instrução do processo e a requerimentos da Procuradoria, foram tomados depoimentos do capitão Moreira Pequeno e do práctico Ildefonso Camara, sendo que este último depôs perante o Sr. capitão dos portos do Estado de Pernambuco, a quem foram delegadas atribuições de instrução.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 26 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.628-M. Faz. 1.952 — 720\$0 ao capitão Carlos Braga Chaves.

N. 4.629-M. Faz. 1.953 — 720\$0 ao capitão João do Couto Ramos.

N. 4.630-M. Faz. 1.954 — 23\$4 à Estrada de Ferro Araraquara.

N. 4.631-M. Faz. 1.955 — 720\$0 ao capitão Hélio Bruggemann da Luz.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 4.627-M. Faz. 1.951 — 17\$2 a Antônio Reda.

Na Delegacia do Paraná:

N. 4.625-M. Faz. 1.949 — 450\$0 a Jônatas Cordeiro.

N. 4.626-M. Faz. 1.950 — 220\$0 a Ludovico Panser.

Aviso n. 4.624. Dist. 9 — A' aprovado o distintivo de cursa da Escola de Artilharia de Costa, de conformidade com o modelo que a este acompanha e respectivas dimensões.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 4.632-Dir. Fun. 718 — Manda entregar ao agente diretor do Quartel General da 6.ª Região Militar, à conta da verba 2 — Material, Consignação I — Material permanente, s/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.633-Dir. Fun. 719 — Em aditamento ao aviso n. 4.054/634, de 1 de novembro findo, declaramos que a despesa de 500\$0 corre à conta da subconsignação n. 21-01, da verba 2 — Material, e não pela de n. 22-01, como se fez constar naquele aviso.

N. 4.634/Dir. Fun. 720 — Manda entregar ao agente diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, à conta da verba 4 — Eventuais, Consignação I — Diversos, S/S n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.635/Dir. Fun. 721 — Manda entregar ao agente diretor do 2.º batalhão de pontoneiros, à conta da verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos em seguida mencionados nas subconsignações abaixo especificadas:

II — Material de consumo:

S/c n. 10 10-01 — Artigos de expediente, etc. 3:250\$0

S/c n. 11-07 — Combustível, lubrificante, etc. 10.600\$0

III — Diversas despesas:

S/c n. 21-01 — Água, asseio, etc. 1:200\$0

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas subconsignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

N. 4.636 — Dir. Fun. 722 — Manda entregar ao Agente Diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 2, Material — Consignação I — Material Permanente — S/C n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 94:000\$0 (noventa e quatro contos de réis), para atender a despesas com a aquisição de máquinas de escrever e calcular.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da mesma Região.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.
— Aviso n. 4.622 — Func. 9.

1. Os diversos Estabelecimentos deste Ministério sempre que tenham de admitir extranumerários, para os seus vários serviços, deverão, antecipadamente e em tempo útil, remeter aos Comandantes das respectivas Regiões Militares, uma relação das vagas existentes — especialidades e series funcionais, — afim de que as praças licenciadas em virtude da exigência da atual Lei do Serviço Militar, quanto ao tempo de permanência nas fileiras, possam candidatar-se e concorrer aos lugares, segundo as disposições do Decreto-lei n. 240, de 4-II-1938 e Aviso Ministerial n. 2.561 — Func. 4, de 10-VII-1940.

Sómente após recebidas as respostas das Regiões, cujos Comandantes determinarão ampla publicidade nos Boletins dos corpos a cerca das vagas existentes nos diversos Estabelecimentos, os Diretores desses mesmos Estabelecimentos darão andamento aos processos de admissão previstos nos referidos Decreto-lei e Aviso Ministerial, devendo ter preferência as praças que contarem maior tempo de serviço prestado ao Exército.

2. Fica sem efeito o Aviso n. 4.396 — Func. 8, de 3-XII-40. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940
— Aviso n. 4.637 — Func. 11.

O tempo de serviço dos voluntários e conscritos (sorteados), que se incorporarem em 1941, é fixado em 2 anos para os primeiros e 1 ano para os segundos.

O tempo de serviço dos voluntários e conscritos que não falarem correntemente a língua portuguesa na época em que poderiam ser licenciados, ficará ampliado até o limite máximo de seis meses. Se no fim desse acréscimo de tempo a praça permanecer nas mesmas condições, será ela excluída das fileiras, não lhe sendo, entretanto, fornecido documento algum de quitação com o Serviço Militar. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940
— Aviso n. 4.638. — Vant. 15.

Consulta o Chefe do Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar, em telegrama de 28 de março último, se é inoperante o Aviso n. 625, de 20 de setembro de 1937 para abono da diferença de gratificação do posto de coronel à função atual de Chefe do referido Serviço de fundos.

Em solução declaro, para fins de publicação em Boletim do Exército, que em face do Aviso n. 625, de 20 de setembro de 1937, as Chefias dos Serviços de Fundos da 2.ª e da 3.ª Região Militar passaram a ser exercidas indistintamente por Tenente-Coronel ou Coronel. Consequentemente, a um Tenente-Coronel não competem vantagens especiais pela Chefia de um desses Serviços. — *General Eurico G. Dutra.*

Dia 27 de dezembro de 1940

Despachos:

Foram concedidos trinta dias de prorrogação, para entrega dos Inqueritos Policiais Militares de que estão encarregados:

- O Coronel Joaquim Cardoso da Silveira;
- O Tenente Coronel Lauro Loureiro de Sousa;
- O Major Carlos Santos Gomes;
- O Major Jorge Gomes Ramos;
- O Capitão Edgard Marcondes Portugal.

Foram concedidos vinte dias de prorrogação, para entrega do Inquerito Policial Militar de que está encarregado, o tenente coronel Antônio Alves de Magalhães.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Caio Mário de Noronha Miranda, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 11.º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã).

Márcio de Azevedo Franco, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo, sendo classificado na Diretoria de Cavalaria.

Foi designado adjunto suplementar do Estado Maior da Segunda Região Militar, por necessidade do serviço, o 1.º tenente Paulo Duncan de Lima Rodrigues, ajudante de ordens do general Maurício José Cardoso, comandante da referida Região.

Foram designados os 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª classe da 1.ª linha, Joaquim Barbosa dos Santos, José Porfírio de Sousa, João Martins de Carvalho, Miguel Gomes da Costa Meira e Alcebíades José Teixeira, para exercerem as funções de delegados da 2.ª, 6.ª e 7.ª Zonas de Recrutamento, e para auxiliares de Secção da 21.ª Circunscrição de Recrutamento.

Em 28 de dezembro de 1940

Foi exonerado das funções de chefe de Secção da 11.ª Circunscrição de Recrutamento (Belo Horizonte), o capitão Sebastião Mendes de Holanda.

RETIFICAÇÕES

De requerimento:

Valdemar Millen, capitão, pedindo que a licença que obteve para tratamento de saúde, seja concedida, de acordo com o art. 80, letra "a" do Código de Vencimentos e Vantagens. — Deferido. Seja desligado da E. T. E. E não como publicou o *Diário Oficial* de 27 de dezembro corrente, à página 23.782, 2.ª coluna.

Diretoria de Fundos do Exército

Despachos:

Standard Oil Company of Brasil, procuradora de Virgílio Mercadino, pedindo certidão de processo anterior. — Declare por escrito qual o valor do processo de seu constituinte, bem assim a espécie de que se pede pagamento. (Prot. 13.192/940).

Arturino Paes & Comp., pedindo pagamento de contas de medicamentos. — Arquite-se em face do parecer da D. D. P. a ns. 58 v. (Prot. 12.057/940).

Antônio de Sousa Paulo, pedindo pagamento de quantitativos para funeral, do seu falecido irmão, 1.º sargento reformado, Luiz de Sousa Paulo. — Indefiro de acordo com a informação da S. 1. (Prot. 15.75/940).

Ericeina Cavaquanti Santana, pedindo abono duma etapa de seu marido. — Compareça a esta Diretoria para prestar esclarecimentos sobre o pedido. (Prot. 15.370/940).

Divad Cunha, irmã do ex-tenente José Gay Cunha, pedindo andamento de processo de habilitação ao montepio. — O processo de que se trata achia-se em andamento em face da informação retro da S. C. C. (Prot. 16.609/940).

José da Silva Braga, gen. de Divisão pedindo adicional de 50 % — Satisfaga o despacho de fls. 33, juntando a certidão de efetivo tempo de serviço ou de que permaneceu em disponibilidade de acesso com o aviso do Ministério da Justiça publicado à página 2 do indicador alfabético de 1913. (Prot. 2.274/939).

Alvaro Gonçalves, civil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Arquite-se até que seus herdeiros promovam o andamento do processo. (Prot. 11.327/939).

Edgard de Castro, por seu procurador, pedindo juntada de procuração. — Faça prova do que alega. (Prot. 57/939).

Semiramis da Silva Barreiros, mãe do ex-sgundo tenente do Exército Luiz Barreiros Filho, solicitando habilitação de montepio e meio soldo. — Prove haver interrompido a prescrição. (Prot. 12.318/938).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de contas. — Declarem onde entregaram as contas e requerimento que mencionam. (Prot. 2.885/939).

Joaquim Pereira da Silva, pedindo pagamento de serviço de transportes. — Junte a conta da prestação do serviço, como exige o art. 258 do R. C. C. P. (Prot. 4.778/940).

João Campelo de Sousa Rosa, procurador de Lino Dias Machado, pedindo andamento de processo anterior. — Dirija-se à Comissão de Liquidação da Dívida Passiva da União a quem foi enviado o processo com o ofício 3.460, de 4/10/932, da 2.ª S. D. da Diretoria de Contabilidade da Guerra. (Prot. 4.780/940).

Zuleica Vieira Gonçalves, viúva do 2º tenente Adalberto C. Gonçalves, pedindo indenização. — Habilite-se na forma indicada na circular n. 1, de 5/1/935, do diretor geral da Fazenda Nacional. (Prot. 503/936).

Oswaldo José de Lira, 1.º sargento do Exército, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove que era casado à época que venceu as etapas de família. (Prot. 18.080/939).

José Ferreira dos Santos, 1.º sargento do Exército, pedindo pagamento de ajuda de custo (Ofício 3.669, de 21/11/940, do D. D. P.) — Requeira por exercícios findos. (Prot. 6.931/939).

Prates & Comp., pedindo pagamento de uma conta (ofício 3.691, de 22/11/940). — Requeira por exercícios findos. (Prot. 4.042, de 1937).

Pedro Clovis de Paula, 3.º sargento do Exército, pedindo pagamento de ajuda de custo (ofício 3.579, de 14/11/940). — Requeira por exercícios findos. (Prot. 2.708/937).

Pring Torres & Comp. Ltda., procuradores de Angelo Soares da Conceição, pedindo pagamento de uma conta. — Declarem os interessados em que repartição deste Ministério deram entrada à primitiva petição em que solicitaram o pagamento da quantia de 12:220\$3. (Prot. 14.345/937).

Associação Militar do Brasil, pedindo pagamento de consignação do 2.º tenente veterinário Paulo Maurty Bret. — Compareça a esta Diretoria afim de prestar esclarecimentos. (Prot. 7.957/937).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

Terceira Secção

Queira comparecer a esta Secção, para providenciarem as publicações de portarias, os seguintes interessados:

Sr. Aloísio Carvalhal — portaria n. 612, de 28 de dezembro de 1940.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 640 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

O ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo n. 14.126-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e na conformidade de que preceitua o art. 242, item II, do Decreto-

lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, suspender, do exercício das suas funções, pelo prazo de noventa (90) dias, o extranumerário-mensalista — artífice XIII, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sílvia Brasileiro, Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 26 de dezembro corrente, lançada no decreto de 12 de fevereiro de 1938, expedido a Herclia de Castro Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E do antigo Quadro XVII deste Ministério, foi declarado que, conforme certidão de casamento apresentada, o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Herclia dos Santos Nepomuceno. (42.081-40).

Serviço do Material

Dia 29 de novembro de 1940

Requisições de pagamento:

Av. 3.549 — Ao Ministério da Fazenda — Requisitando o pagamento da importância de 1:280\$0, a Sobral & Cia., relativa a material fornecido à Seção de Segurança Nacional do Ministério. (37.060-40).

A. 3.550 — Idem, idem, da importância de 16:550\$0, a P. Kastrup & Cia. (37.060-40).

Dia 29 de dezembro de 1940

Av. 3.632 — Idem, idem, da importância de 1:412\$8, a Paredes & Cia., relativa a serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (39.854-40).

Av. 3.633 — Idem, idem, a Mercedes do Brasil Ltda., da importância de 395\$0. (39.856-40).

Av. 3.634 — Idem, idem, a The Leopoldina Railway Company Limited, da importância de 3:933\$8, relativa ao fornecimento de passagens ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, nos meses de abril, julho, agosto e setembro deste ano. (39.860-40).

Av. 3.635 — Idem, idem, a Francisco Joaquim Fernandes, da importância de 440\$0, relativa aos aluguéis de setembro e outubro p. findos, do prédio onde se acha instalada a sede do Distrito de Araruama, em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. (39.850-40).

Dia 10

Av. 3.637 — Idem, idem, a Carl Zeiss, da importância de réis 11:837\$4, relativa a serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (39.856-40).

Av. 3.654 — Idem, idem, a The Leopoldina Railway Company Limited, da importância de 602\$4, relativa a transportes de encomendas para o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Av. 3.655 — Idem, idem, a Olímpio Teles de Noronha, da importância de 560\$0, relativa aos aluguéis de setembro e outubro p. findos, do prédio em que se acha instalada, em Jacarépaguá, a sede do Sub-distrito de Sepetiba do D. N. de Obras de Saneamento. (39.853-40).

Av. 3.656 — Idem, idem, a Casa Edison, da importância de réis 345\$0, relativa ao conserto de uma máquina de escrever "Royal". (39.554-40).

Av. 3.669 — Idem, idem, a E. F. Central do Brasil, da importância de 335\$7, relativa a passagens fornecidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em agosto deste ano. (40.067-40).

Dia 11

Av. 3.679 — Idem, idem, a Batista de Ousa & Cia., relativa ao fornecimento de 10.000 exemplares do "Boletim do Pessoal", do Serviço do Pessoal do Ministério. (35.069-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 26 de dezembro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Resolvendo, em aditamento à portaria 1.065, de 28 de outubro do corrente ano, transferir da jurisdição da DR do Maranhão para a do Piauí as agências postais telegráficas de Araisios, Barreirinha, São Bernardo e Coelho Neto e a postal telefônica de Rio Novo (Portaria n. 1.233/26-12-40).

Transferindo de Palmeiras para Ponta Grossa a sede da 5ª seção de linhas da Diretoria Regional do Paraná (Portaria n. 1.243/26-12-40).

Criando o serviço tel. gráfico na agência postal do Monte Azul, a qual passará a funcionar como agência postal telegráfica, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo (Portaria n. 1.237/26-12-40).

Incorporando a 2ª Seção de linhas da Diretoria Regional de Alagoas o 6º condutor entre Maceió e São Miguel das Campos (Portaria n. 1.241/26-12-40).

Criando o serviço telefônico na agência postal de Barra do Leão, a qual passará a funcionar como agência postal telefônica, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina (Portaria n. 1.240/26-12-40).

Transferindo o posto de verificação de linhas de Massambará, no 3º trecho da 9ª seção de linhas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para Andrade Pinto no 2º trecho da referida seção (Portaria n. 1.239/26-12-40).

Suprimindo o posto de verificação de linhas em Alto da Serra de Caputera na 11ª seção de linhas, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro e bem assim dar nova organização aos trechos da referida seção, ficando os mesmos assim constituídos:

1º trecho — Ponte Rio da Guarda a Itaguaí — extensão 10.856 — sede, Itaguaí.

2º trecho — Itaguaí a Itacurussá — extensão, 15.858 — sede, Itacurussá.

3º trecho — Itacurussá a Mangaratiba — extensão, 15.614 — sede, Mangaratiba.

4º trecho — Mangaratiba a Santo Antônio — extensão, 15.445 — sede, Mangaratiba.

5º trecho — Santo Antônio a Jacuecanga — extensão, 15.140 — sede, Jacuecanga.

6º trecho — Jacuecanga a Angra dos Reis — extensão, 12.143 — sede, Angra dos Reis.

7º trecho — Jacuecanga a Forte do Leme — extensão, 5.200 — sede, Jacuecanga.

8º trecho — Lazareto a Abrahão — extensão, 9.180 — sede, Lazareto.

9º trecho — Mangaratiba a Benguela — extensão, 11.000 — sede, Mangaratiba.

10º trecho — Benguela a São João Marcos — extensão, 14.000 — sede, S. João Marcos.

11º trecho — S. João Marcos a Rio Claro — extensão, 17.000 — sede, Rio Claro.

Extensão total — 144.436.

Sede da seção — Mangaratiba.

(Portaria n. 1.238, de 26-12-40.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1940

Alterando as denominações das atuais 3ª e 4ª seções de linhas da Diretoria Regional de Juiz de Fôra, que passarão a denominar-se respectivamente 4ª e 3ª seções, e em assim dar nova organização às 3ª, 4ª e 5ª seções, ficando assim constituídas:

3ª seção — (ex-4ª)

Juiz de Fôra — Entre Rios (RJ.) e Porto Novo.

1º trecho — Juiz de Fôra — Matias Barbosa — extensão 14.316 — sede Juiz de Fôra.

2º trecho — Matias Barbosa — S. Pedro de Alcantara — extensão 16.000 — sede Matias Barbosa.

3º trecho — São Pedro de Alcantara — Quilômetro 81 — extensão 17.000 — sede São Pedro de Alcantara.

4º trecho — Quilômetro 81 — E. Rios (RJ.) — Entre Rios — extensão 16.173 — sede Entre Rios.

5º trecho — Juiz de Fôra-Sarandy — extensão 25.342 — sede Juiz de Fôra.

6º trecho — Sarandy-Mar de Hespanha — extensão 21.125 — sede Mar de Hespanha.

7º trecho — Mar de Hespanha-Aventureiro — extensão, 24.831 — sede Mar de Hespanha.

8º trecho — Aventureiro-Porto Novo — extensão, 24.831 — sede Porto Novo.

Extensão total 159.618. — Sede da seção — Juiz de Fôra.

4ª seção (ex-3ª)

Juiz de Fôra-Ubá e São João de Nepomuceno, Mercês.

1º trecho — Juiz de Fôra-Coronel Pacheco — extensão 21.843 — sede Juiz de Fôra.

2º trecho — Coronel Pacheco-Carangueijos — extensão 21.000 — sede Coronel Pacheco.

3º trecho — Carangueijos a Pomba — extensão 20.000 — sede Pomba.

4º trecho — Pomba-Palmeira — extensão 21.000 — sede Pomba.

5º trecho — Palmeira-Ubá — extensão 21.000 — sede Ubá.

6º trecho — Pomba-Mercês — extensão 23.086 — sede Pomba.

7º trecho — Mercês-Alto Rio Doce — extensão 23.000 — sede Mercês.

8º trecho — Coronel Pacheco-Rio Novo — extensão 21.843 — sede Rio Novo.

9º trecho — Rio Novo-São João Nepomuceno — extensão 23.091 — sede São João Nepomuceno.

Extensão total — 195.863 — Sede de seção — Juiz de Fôra.

5ª seção

Cataguazes-Ubá — Porte Nova-Muriá e Porto Novo.

1º trecho — Ubá-Santo Antônio — extensão 27.818 — sede Ubá.

2º trecho — Santo Antônio-Cataguazes — extensão 21.323 — sede Cataguazes.

3.º trecho — Miraf-São Fernando — extensão 17.415 — sede Miraf.
 4.º trecho — São Fernando-Muriá — extensão 16.000 — sede Muriá.
 5.º trecho — Ubá-São Geraldo — extensão 27.529 — sede Rio Branco.
 6.º trecho — São Geraldo-Viçosa — extensão 21.282 — sede Viçosa.
 Calaguazes-Porto Novo — 106.000.
 Calaguazes-Miraf — 36.000.
 Vista Alegre-Leopoldina — 13.000.
 Viçosa-Ponte Nova — 57.006 (Conservação L. R.)
 Extensão total — 343.367.
 Sede da Secção — Calaguazes.
 (Portaria n. 1.242/26/12/40).

Transferindo a agência postal de Engenheiro Schnoor, de 4ª classe, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina para Queimadas, adotando essa última denominação. (Portaria n. 1.234, de 26-12-40).

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.
 Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de dezembro corrente.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alvaro Teixeira — Telegrafista VIII — Vencimentos: 450\$0 — Portaria número 1.164. Empenho n. 250. O mensalista da lotação da D. R. de Campo Grande veio a esta Diretoria Geral receber maiores instruções quanto ao manejo de conservação do material rádio moderno e aqui se encontra desde 1 do corrente mês ..	31	8\$0	248\$0
Total.....			248\$0

Importa a presente folha em duzentos e quarenta e oito mil réis. Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940. — Visto. João Fontes. — C. S. Perdigo.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.
 Folha de pagamento de diárias relativas aos meses de julho a outubro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Antônio Vieira da Silva — Engenheiro "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Portarias ns. 370 e 1.018. Empenho n. 220. O engenheiro esteve de 2 de julho a 21 de outubro último, dirigindo os serviços de construção da linha telegráfica de Quixeramobim de Crateús, na D. R. do Ceará	120	20\$0	2:400\$0
Total.....			2:400\$0

Importa a presente folha em dois contos e quatrocentos mil réis. Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940. — Visto. João Fontes. — C. S. Perdigo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1940, páginas 20.052/53, fazem-se as seguintes correções:

Onde se lê: Euthalia Back Rizzo, leia-se: Eutalia Back Rizzo.
 Onde se lê: Adalmir Gabriello, leia-se: Adalmair Gabrielli.
 Onde se lê: Floduardo Marques Godinho, leia-se: Floduardo Marques Godinho.
 Onde se lê: Hercílio Simanin Rumbelsperger, leia-se: Hercílio Smonin Rumbelsperge.
 Onde se lê: Gerozine Pereira Boudraux, leia-se: Gerazime Pereira Boudraux.
 Quanto a este último, deverá ser retificado também a sua categoria, pois saiu como praticante de tráfego V, e a sua categoria presentemente, é praticante de tráfego IV.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Unica Auto Ônibus Ltda. — Linha Rio-Petrópolis — Solicita seja mudado o horário de 8,00 para 6,00 horas (saída de Petrópolis). — Deferido.

Empresa de Ônibus Pássaro Marron, Linha Rio-São Paulo — Solicita alteração de horário. — Deferido de acordo com a informação.

Alvaro Vieira — Solicita permissão para transportar, pelo caminhão DF-2.462, um vergalhão de ferro medindo 10 metros de comprimento, pela estrada União e Indústria. — Deferido.

Wolf Zaleman — Solicita permissão para colocar uma placa referente ao Hotel Restaurant Jaqueira, na estrada Rio-São Paulo. — Deferido, sendo colocada a 10 metros do eixo da estrada.

Francisco Canela — Solicita autorização para instalar uma bomba de gasolina em sua propriedade, na estrada Rio-São Paulo. — Deferido.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Solicita permissão para transportar pelos caminhões ns. 11.422 e 11.424, dois transformadores de energia elétrica pela estrada Rio-São Paulo. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

José Alegre — Viação Mineira — Linha Rio-Muriá — Solicita permissão para transferir os direitos de concessão, a título precário, da referida empresa ao Sr. Mário Bianchi. — Autorizo a transferência da licença, a título precário, que goza a Empresa Viação Mineira para a Empresa do Sr. Mário Bianchi, sem privilégio ou concessão.

Santos Seabra & Cia. Ltda. — Solicita permissão para transportar pela estrada Rio-Petrópolis um espelho com três metros de comprimento. — Deferido.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 178, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o disposto na cláusula IV do contrato de 23 de abril do corrente ano, celebrada com a Panair do Brasil, S. A., para execução da linha aérea Belem-Manaus-Porto Velho, resolve aprovar, em substituição à aprovada pela portaria n. 131, de 31 de agosto próximo passado, a tabela de distâncias do trecho Manaus-Porto Velho, na linha aérea Belem-Manaus-Porto-Velho, da "Panair do Brasil, S. A.", que com esta baixa, assinada pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Sr. diretor deste Departamento.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, tenente-coronel-diretor.

Tabela de distâncias a que se refere a portaria n. 178, desta data

Trecho Manaus-Porto Velho, da linha aérea Belem-Manaus-Porto Velho, da Panair do Brasil, S. A.:

Escala	Distâncias	
	Km.	
Manaus-Borba	—	251
Borba-Manicoré	216	467
Manicoré-Humaitá	263	730
Humaitá-Porto Velho.....	171	901

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1940. — Isaura Rodrigues, chefe da Divisão.

Visto. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1940

Requerimentos:

Aziz Surugi, piloto civil, carteira n. 251, solicitando a transferência para o requerente, da aeronave tipo CUB, modelo 33, de cor amarela e equipado com motor 50 HP, marca "Franklin", matriculada neste D. A. C. por José Daniel de Camargo, sob prefixo PP-THB. E solicita, outrossim, vistoria na referida aeronave, que se encontra no Aerodromo de Bacachery — Curitiba, Estado do Paraná. — Deferido, à vista do parecer. (Ref. 1.406-40).

Ubiratan Favilla, piloto aviador naval, requerendo cartas de "piloto de desporto e turismo", "piloto mercante" e de "mecânico", bem como duas cadernetas de voo. — Deferido, nos termos dos pareceres. (Ref. 6.632-40).

Dia 23

Geraldo Cavalcanti Cardoso, 2º tenente aviador, PL-AV-2R, requerendo carta de "piloto mercante", "piloto de desporto e turismo" e de "mecânico", bem como duas cadernetas de voo. — Deferido, nos termos do parecer. (Ref. 6.413-40).

O Sindicato Condor Ltd., solicitando reconsideração para o despacho proferido no pedido apresentado pelo Sr. Werner H. Hasse, funcionário dessa empresa, que requereu carta de rádio-telegrafista de bordo, processo deste D. A. G., n. 5.937-40 — Indeferido. (Ref. 5.429-40).

Vitor de Fraia, pedindo o auxílio de que trata a letra a do artigo 4º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-938. — Indeferido, à vista do parecer. (Ref. 7.106-40).

Cid Pontes de Sousa, solicitando o auxílio de que trata a letra a do art. 4º do Decreto-lei n. 678. — Indeferido, à vista do parecer. (Ref. 7.147-40).

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Faleceu no dia 22 de novembro do corrente ano, o extranumerário mensalista José dos Reis, Feitor VIII, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., com exercício na Inspetoria Regional em Catú, Baía (DCM. 41.761-40).

Retificação da relação numérica suplementar do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário ao trabalho da Secção de Fomento agrícola e Dependências no Estado de São Paulo, no período de 1º novembro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do Decreto-lei 240, de 4-2-38 e letra b, artigo 11 do Decreto-lei 1909, de 26-12-39. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 93) Diaristas — Consignação II Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vingente orçamento deste Ministério.

Onde se lê:

Função	Diária	Salário em 25 dias	Despesa em 2 meses	Total em 2 meses
Trabalhador	10\$0	250\$0	500\$0	4:500\$0

Nota — Ficam considerados extintos a partir de 26-3-40 e 1-8-40 2 lugares de trabalhadores de 14\$0 diários, da relação numérica publicada no *Diário Oficial* de 23-2-40, e que eram ocupados pelos Srs. Ari Pinto Nogueira e Luiz Batista Mendes.

Leia-se:

Função	Diária	Salário em 25 dias	Despesa em 2 meses	Total em 2 meses
Trabalhador	10\$0	250\$0	500\$0	4:500\$0

Nota — Ficam considerados extintos a partir de 26-3-40 e 1-9-40 2 lugares de trabalhadores de 14\$0 diários, da relação numérica publicada no *Diário Oficial* de 23-2-40, e que eram ocupados pelos Srs. Ari Pinto Nogueira e Luiz Batista Mendes.

Retificação da tabela do Pessoal Extranumerário Tarefeiro, do Instituto de Experimentação Agrícola, publicada no *Diário Oficial* de 4-12-40, fls. 22.563.

Onde se lê:

Nomes	Período
Irineu Pereira Machado.....	8-11-40 a 31-12-40
João Vicente Alves Filho.....	4-11-40 a 31-12-40

Leia-se:

Nomes	Período
Irineu Pereira Machado.....	4-11-40 a 31-12-40
João Vicente Alves Filho.....	8-11-40 a 31-12-40

Decreto-lei 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Inedentizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 03) D. A. — d) Divisão do Material.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do Oficial Administrativo, classe J, da Divisão do Material, Vicente Sebastião de Araujo, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimento, concedida e arbitrada pelo Sr. Ministro, conforme portaria 552, de 17-10-40, segundo DCM. 22.642-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado, em virtude da aludida portaria ministerial, para, sem prejuízo da incumbência que lhe foi dada com referência à Fazenda Experimental de Criação em Uberaba, Estado de Minas Gerais, efetuar a entrega ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante inventário, dos bens móveis pertencentes ao Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, na Fazenda de Sementes de Santa Família, no Município de Vassouras, no Estado do Rio, atribuição essa que levou prazo superior a trinta dias (Portaria número 581, de 7-11-40, do Sr. Ministro).....

1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.252, de 19-12-40.

Secção de Controle, em 26 de setembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11 — O Chefe da Secção, *Carlos Olympio Paes*.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

PORTARIA N. 72-V, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra n, do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o extranumerário-mensalista, motorista XI, André-Rodrigues Chaves, para servir no Almoarifado da Divisão, no Cais do Porto.

PORTARIA N. 73-V, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra n, do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o extranumerário-mensalista, escriturário XIII, Alberto de Paula Freitas, para servir no Almoarifado da Diretoria no Cais do Porto.

ORDENS DE SERVIÇO

Dia 23 de dezembro de 1940

A Secção de Café e Plantas Estimulantes:

Autoriza a ida do AGCC-K, Prudente Silveira Melo, a São Paulo, afim de verificar a situação das culturas caféteiras sombreadas naquele Estado, ficando-lhe arbitrada a diária de 32\$0.

Dia 24

A Secção de Plantas Têxteis:

Autoriza a ida do auxiliar de escritório X, Manuel de Almeida Carmo, a São Paulo, com o fim de colher dados estatísticos sobre a cultura da ramie e outras fibras têxteis, ficando-lhe arbitrada a diária de 10\$0.

A Secretaria:

Para providenciar a ida do almoxarife, classe H, Oscar Barbosa Lopes, a São Paulo, afim de ali receber o material adquirido por intermédio do Departamento Federal de Compras, ficando-lhe arbitrada a diária de 18\$0.

S.C.V. 11.609-40 — Ivan Nunes de Sousa Pardo, desenhista, classe I, com exercício na Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, pedindo ajuda de custo, em virtude da sua relocação para o Instituto de Biologia Animal, nesta capital, conforme Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — De acordo, digo, tendo em vista o parecer retro, arbitro a ajuda de custo na importância equivalente a dois meses de vencimentos. Em 24 de dezembro de 1940. — *F. L. Alves Costa*.

Dia 28 de novembro de 1940

A Secção de Máquinas:

Para providenciar a ida do ajudante de mecânico, extranumerário diarista, Ademar Silva, do Estado de Pernambuco, afim de reparar materiais agrícolas, ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

Divisão de Fomento da Produção Animal

PORTARIA N. 3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve arbitrar, de acordo com o art. 137, combinado com o § 1.º do art. 138, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, uma ajuda de custo ao prático rural, classe II, Luiz Antônio de Lima Filho, na importância de 2:200\$00 (dois contos e duzentos mil réis), correspondente a 2 meses de seus vencimentos, por ter sido removido, em virtude da lotação deste Ministério, aprovada pelo Decreto n. 6.549, de 29 de novembro próximo findo, da Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, da Inspeção Regional em Pinheiro, desta Divisão, para esta Diretoria. — *Eduardo Maria de Moraes Mello*, no impedimento do diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1940

Por portaria n. 112, de 26 do corrente, foi designado o calculista da classe "E", Adelar de Magalhães Peró, para ter exercício na Seção do Material, até ulterior deliberação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 18 de dezembro de 1940

J. R. Azevedo., solicitando o não pagamento de novas taxas para Decretos de autorização para pesquisas. — Arquite-se. D. G. P. M. 3.881-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1940

S. A. Central Elétrica Rio Claro, pedido de prorrogação de prazo a quo se refere o art. 2º do Decreto n. 5.507, de 10-4-40. — Pague na Imprensa Nacional a publicação do Decreto D. G. P. M. 6.052-40.

José Amancio Ramalho, pedido de prorrogação de prazo a quo se refere o n. 1, do art. 2º do Decreto n. 3.849, de 22 de abril de 1939. — Pague na Imprensa Nacional a publicação do Decreto D. G. P. M. 1.309-39.

Dia 21 de dezembro de 1940

Rodrigo Claudio da Silva, pedido de autorização para pesquisa de calcário. — Instrua o pedido com as provas e elementos constantes do art. 14 do Código de Minas. D. G. P. M. 5.915-40.

Dia 23 de dezembro de 1940

Mario Casselari, pedido de autorização para pesquisa de Calcário em S. Paulo. — Satisfaga o depósito legal. D. G. P. M. 5.625-40

Firmino Batista Pereira, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaga o depósito legal. D. G. P. M. 5.819-40.

Mario Casselari, pedido de autorização para pesquisa de Calcário em S. Paulo. — Satisfaga o depósito legal. D. G. P. M. 5.626-40.

Aleides Francisco de Castro Junqueira, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaga o depósito legal. D. G. P. M. 5.712, de 1940.

Serviço de Informação Agrícola

Portaria n. 42, de 27 de dezembro de 1940

O Diretor do Serviço de Informação Agrícola, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 41, de 23 de dezembro de 1940, pela qual foi prorrogado o expediente dos contratados Alberto Ribeiro da Silva, auxiliar cinematografista e Palmiro Alexandre, cinematografista. Em 27 de dezembro de 1940. — *Itagyba Barçante*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 10 de dezembro de 1940 (aditamento)

Liga do Comércio do Rio de Janeiro, solicitando interferência junto ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no que se refere as novas exigências formuladas por aquele Departamento, nos atos do Registro do Comércio (NTIC 33.565-940). — A solicitação acha-se prejudicada pelo despacho exarado no processo originário da representação do Dr. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública e publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente. — Junte-se ao referido processo, e arquite-se.

Dia 20

Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, consultando, à vista de denúncias que lhe foram apresentadas, acerca da maneira de proceder quanto à fiscalização das atividades de leiloeiros não habilitados (MTIC 36.336-940). — Encaminhe-se a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Dia 27 de dezembro de 1940

General Electric S. A. e os operários de sua fábrica de lâmpadas e aparelhos elétricos, pedindo reconsideração do despacho que decidiu sobre a filiação dos referidos operários ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 17.035-39). — Reconsidero o despacho anterior, nos termos e para os fins do parecer da Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Examinando a situação dos empregados da General Electric S. A. em face das instituições de previdência social, esta Comissão, tendo em vista as informações constantes do processo e as disposições do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, concluiu que "são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da General Electric S. A., excetuados, apenas, os condutores de veículos que, se houver, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas", parecer este que mereceu a aprovação do Exmo. Sr. Ministro. A empregadora e os empregados da seção industrial pedem a reconsideração do despacho acima referido, invocando ambos os mesmos argumentos. Alegam os requerentes em abono de sua pretensão o seguinte: "No regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, tendo-se em vista a maior estabilidade dos ordenados de empregados em escritório, que só muito raramente variam de mês para mês, bem como sua permanência muito mais duradoura ao serviço de cada firma, estabeleceram-se bases de recolhimento que são quasi impossíveis de serem executadas em uma seção industrial. O simples enunciado do art. 76, letra b do regulamento em vigor demonstra esta afirmação. É praticamente inexequível em uma seção industrial, onde existem operários que trabalham, por vezes, apenas alguns dias por mês, calcular-se o salário-base, na forma determinada pelo dispositivo legal citado, isto é, pela média anual, porque haveria casos em que um terço ou a metade da remuneração mensal do operário seria absorvida pelo recolhimento de 4 % sobre aquele salário-base. Nos casos de dispensa ou demissão espontânea, poderia mesmo acontecer que a totalidade da remuneração do operário, demitido após 3 ou 4 dias de serviço, não bastasse para o pagamento do que é devido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes." As ponderações feitas pelos requerentes merecem atenção, eis que, na realidade, ocorre a alegada dificuldade. Em face dos preceitos do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, impunha-se a filiação de todos os empregados da recorrente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Há, porém, uma situação de fato que merece atenção. É que o sistema de arrecadação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes está baseado no salário de classe e este não serve para os trabalhadores da indústria, cujos salários estão sujeitos a constantes e sensíveis variações, razão pela qual a contribuição de tais trabalhadores para a previdência social deve ser calculada sobre o salário efetivamente percebido pelo trabalhador. Ocorre, aliada, que, na espécie, não estamos, efetivamente, em face de uma empresa comercial que mantém pequena oficina, caso em que os empregados desta observam, quasi sempre, a mesma forma de pagamento, horário, disciplina, estabelecidos para os da seção comercial. Na realidade, a reclamante é uma grande empresa, cujas atividades constituem um misto de comércio e indústria. Em ambas essas seções, mantém ela elevado número de empregados e realiza operações de grande vulto, conforme se verifica pela informação prestada pela empresa a fls. 20. Essa informação é bastante para caracterizar a autonomia das duas seções mantidas pela empresa, na consecução do art. 14 do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. Daí ser mais acer-

tado desprezar o critério da preponderância, mandado observar pelo despacho anterior do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho. A solução mais justa seria, pois, deixar os trabalhadores da indústria no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual a contribuição é calculada de acordo com o salário efetivamente recebido, o que não dificultaria a realização da previdência social. Pelo exposto, parece à Comissão que devem ser associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da corrente, excetuados os que prestam serviços na secção industrial, que o serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e os condutores de veículos, que, se houver, serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas.)

Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal, pedindo, por equidade, sejam transferidas, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, as contribuições recolhidas pelos empregados de garages ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 3.311-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal requer ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho sejam, por equidade, transferidas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas as contribuições efetivamente recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pelos empregados das garages, sem prejuízo de ser permitido àquela instituição a cobrança dos débitos ainda existentes. Ouvidos o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, tais instituições informaram que nada têm a opor à pretensão do Sindicato interessado. Estando, assim, devidamente instruído o processo, acha-se ele em condições de ser apreciado pelo Sr. Ministro".)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Irmãos Dieguez & Comp. (MTIC 3.362-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A empresa Irmãos Dieguez & Comp. é estabelecida com uma casa comercial de calçados, chapéus e guarda-chuvas. Está devidamente esclarecida a dupla atividade da firma comercial e industrial, esta última com uma pequena fábrica de calçados. Desse modo, a Comissão é de parecer que os empregados da empresa Irmãos Dieguez & Comp. que trabalham na loja, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os que exercem a sua atividade na fábrica de calçados, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários".)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados das firmas A. Xavier e A. F. do Amaral & Filho (MTIC 7.446-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu ao Exmo. Sr. Ministro as dúvidas sobre a filiação das firmas A. Xavier, proprietária da Livraria São Paulo, à rua Maciel Pinheiro n. 198, e A. F. do Amaral & Filho, rua D. Frei Vital n. 41, com o comércio de exportação de peles, em João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte. Pelas informações do Instituto suscitante das dúvidas e do Instituto dos Industriários, na audiência que lhe foi concedida, verifica-se quanto à firma A. Xavier, Livraria São Paulo, exercer ela atividade comercial na livraria e papelaria, e industrial em oficinas gráficas e encadernação, atividade essa distinta desde que não se destina unicamente a suprir a livraria, executando encomendas diretamente do terceiros; devendo, pois, os empregados da secção comercial ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os da secção industrial ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Quanto à firma A. F. do Amaral & Filho, a atividade do empregador é comercial, tendo, acessoriamente, uma secção industrial de salga e beneficiamento de couros, trabalhando, exclusivamente, para o seu comércio, e que não presta serviços a terceiros, diretamente, constituindo, assim, a exata hipótese do art. 11 do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, art. 1.º, parecendo à Comissão deverem os seus empregados ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes".)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Beschizza & Comp. (MTIC 10.906-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho, é do teor seguinte: "Tendo havido divergência entre as informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes sobre a localização e o funcionamento das secções de Beschizza & Comp., Ribeirão Preto, São Paulo, por determinação do Sr. ministro foi ouvida a empresa, que veio a confirmar as do Instituto dos comerciantes. Assim verifica-se que a empresa tem a atividade comercial, compreendendo o comércio de papelaria, livraria, louças, armarinhos, objetos de adorno, objetos de perfumaria, tintas, câmbio, e uma tipografia funcionando só e juntamente com a papelaria, e o escritório, que funciona nos prédios ligados da rua Saldanha Marinho ns. 171, 173 e 169, cujos empregados pertencem ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; e uma atividade industrial, abrangendo fábrica de peneiras, telas de arame, espelhos, vassouras, escovas, espanadores, etc., nos prédios à rua Amador Bueno nú-

mero 20, e Visconde do Rio Branco n. 41, que se comunicam, cujos empregados devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Laurindo de Azevedo Mesquita (MTIC 18.454, de 1940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A empresa Laurindo de Azevedo Mesquita é estabelecida com uma casa de "venda de artigos de cirurgia em geral, aparelhos para laboratórios, mobiliários para consultórios, carrinhos, etc. e man em anexa a fabricação de aparelhos ortopédicos, cintas, etc.". Das informações prestadas pelos institutos interessados (Instituto dos Comerciantes e dos Industriários) se verifica que o concurso da oficina, mesmo se encarregando da execução de encomendas e consertos dos aludidos aparelhos, são de modo a se constituir em uma atividade distinta e como tal, é ela meramente complementar da atividade comercial. Assim, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma Laurindo de Azevedo Mesquita são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes".)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Bento Leão (MTIC 29.019-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A empresa Bento Leão exerce dupla atividade — comercial e industrial, perfeitamente distintas. Na primeira se compreende um cinema e bar, e na segunda através uma usina em que fabrica gelo, não só para o seu negócio como para venda a particular, e movimenta uma máquina de beneficiar arroz, sendo certo, ainda que da mesma energia elétrica se utiliza o cinema, e se faz o fornecimento a casas particulares. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que os empregados da Usina são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os do cinema e bar, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes".)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Albino G. Nogueira (MTIC 26.373-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Apura-se do processo que o empregador acima referido explora um estabelecimento comercial no qual comercia com artigos para homem, mantendo uma secção de alfaiataria. A atividade preponderante em tal caso é a de comércio de artigos para homem da qual é complementar a de alfaiataria, conforme em caso idêntico já teve ocasião de fixar o Sr. ministro (processo MTIC 13.901-939). Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida").

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1940

Processos despachados:

José Lauber, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do art. 1.º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC 22.290/940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pela confirmação da multa, visto ter sido verificado que a firma recorrente infringira de fato a lei de nacionalização.)

Dia 11

José Neves, José Rodrigues, André Bardon Sanchez e Guilherme Augusto, ex-empregados da The City of Santos Improvements Company Limited, pedindo providências no sentido de serem reintegrados no serviço da referida empresa (MTIC-12.374/936). — Faça-se o expediente proposto pelo Serviço de Comunicações.

Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo, submetendo à consideração o processo em que uma operária da fábrica de Bolões Corozita Limitada, estabelecida em Taubaté, apresenta uma reclamação contra a empresa por falta de cumprimento das leis sociais-trabalhistas (MTIC-37.906/40). — Arquite-se à vista da informação. (A informação a que alude este despacho opina pelo arquivamento do processo, visto terem sido tomadas as providências exigidas pelas alegações da reclamante.)

Sindicato dos Lavradores de Birigui, Estado de São Paulo, pedindo providências no sentido de ser concedido amparo à lavoura (MTIC-37.943/40). — Arquite-se, à vista da informação. (A informação a que alude este despacho declara que o Departamento Estadual do Trabalho ignora a existência do sindicato reclamante.)

Dia 14 de dezembro de 1940

Antônio Lacioce, pedindo providências relativas ao seu pedido de advocação no processo em que são partes o requerente e Pedro Picivini (MTIC 31.680-940). — Transmite-se ao interessado a informação supra. (A informação a que alude este despacho declara que o processo em questão foi despachado em 24 de outubro de 1940).

Luporini & Cia., recorrendo da multa que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 9.991-939). — Dou provimento ao re-

curso de fls 11, à vista das informações, para o efeito de relevar a multa imposta aos Recorrentes pelo Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que alude este despacho propõem o provimento do recurso, por equidade, eis que está provado, por certidão, que a firma recorrente comunicou à autoridade policial competente o acidente sofrido pelo seu empregado).

Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro, consultando qual seja o salário a pagar a ternos de Estiva que hajam trabalhado desde a manhã até o meio dia e retornando ao trabalho para continuá-lo no segundo turno do dia, hajam sido obrigados a esperar, devido à chuva, até completar o dia, tendo, durante, este tempo, tentado varias vezes iniciar o trabalho com a abertura das escotilhas, mas não o retomando, de fato, devido à mesma chuva. (MTIC 33.142-940). — Como parece à Comissão. Transmitem-se. (O parecer a que alude este despacho esclarece que o dispositivo alinente ao caso é o do parágrafo único, do art. 25 do Decreto n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940).

Divisão do Pessoal

Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o inspetor de Previdência, classe J, Frederico de Castro Menezes por ter sido designado pela portaria n. 51, de 25 de maio último, do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho para, em comissão especial, no prazo de 150 dias úteis, efetuar as tomadas de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista e da São Paulo Railway, até o exercício de 1939, tendo-lhe sido arbitrada, por despacho de 11 de julho do corrente ano, do mesmo Presidente, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, a diária de 25\$0, tendo o aludido inspetor se ausentado no dia 16 de julho e regressado no dia 16 de dezembro corrente, o que foi devidamente comprovado.

N. Matr. — Nome — Cargo	Vencimento	Valor da diária	Número de diárias	A pagar
195. Frederico de Castro Menezes — Insp. Prev. J — Vencimentos, 1:500\$0.	25\$0	150	3:750\$0	

Confere e importa a presente folha de pagamento em 3:750\$0 (três contos setecentos e cinquenta mil réis). S. F., em 27 de dezembro de 1940. — Samuel França de Almeida, escriturário G. Visto. — Jês C. de Paiva, Ch. Sec. Financeira. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o extranumerário mensalista, médico, Hugo de Brito Firmeza, por ter sido designado pela portaria n. 178, de 28 de setembro último, do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro, para, no prazo máximo de 15 dias, assistir e fiscalizar, na qualidade de representante do citado Departamento, as provas que o Curso de Legislação Trabalhista do Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora realizaria no mês de outubro, para o que lhe foi arbitrado pela mesma portaria a diária de 25\$0; para, em aditamento à portaria n. 178, inspecionar os centros operários de Santos Dumont, Barbacena e Bely Horizonte, para o que foi mantida a mesma diária e lhe concedido o prazo de mais 20 dias, o que foi determinado pela portaria n. 185, de 7 de outubro, do mesmo diretor, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês; e, em aditamento à portaria n. 185, teve a incumbência de inspecionar as instituições de assistência social nas cidades de Marlevade, Rio Acima, Corcoix e Caeté, para o que lhe foi mantida a mesma diária e lhe concedido o prazo de mais 20 dias, o que foi determinado pela portaria n. 185, de 7 de outubro, do mesmo diretor, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês; e, em aditamento à portaria n. 185, de 30 de novembro último, do mesmo diretor, e de n. 206, sendo a publicação no *Diário Oficial* do dia 3 de dezembro corrente.

N. Matr. — Nome — Cargo	Vencimento	Valor da diária	Número de diárias	A pagar
2.278. Hugo de Brito Firmeza — Médico Vencimento, réis 1:600\$0.	25\$0	61	1:600\$0	

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis). S. F., em 27 de dezembro de 1940. — Samuel França de Almeida, escriturário G. Visto. — Jês C. de Paiva, Ch. Sec. Financeira. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Folha de pagamento da ajuda de custo a que fez jus o inspetor Regional, padrão K, Francisco Alexandre Norberto da Costa, removido, ex-officio, por decreto de 19 de setembro último, publicado no *Diário*

Oficial de 21 do mesmo mês, no interesse da administração, da Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina para o Departamento Nacional do Trabalho. — MTIC.28.480-40.

N. Matr. — Nome Cargo e vencimento	Valor da ajuda de custo	A pagar
1.060. Francisco Alexandre Norberto da Costa — Insp. Reg. Padrão K — 1:900\$0.	1:900\$0	950\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em novecentos e cinquenta mil réis).

S. F., em 26 de dezembro de 1940. — Samuel França de Almeida, escriturário G. Visto. — Jês C. de Paiva, Ch. Sec. Finanças. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SEÇÃO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO AJUSTADA ENTRE A "ALIANÇA DOS OPERÁRIOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL" E A CASA "DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA, SOCIEDADE ANÔNIMA".

OBRIGAÇÕES

A "Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil" sindicato de classe, com sede nesta Capital, à praça da República n. 225 1.º andar, representada neste ato pelo Sr. Antenor Gomes da Silva, presidente, Sr. Manuel Bento da Silva, diretor técnico, e a "Casa Domingos Joaquim da Silva, S.A.", com sede nesta Capital, à avenida Almirante Barroso ns. 90 e 90-A, representada neste ato pelo presidente, Sr. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, e pelo seu representante, Sr. Benjamin Matos, tem justo e combinado os termos do acordo seguinte, que regulará o regime de trabalho entre a referida casa e seus empregados, associados deste Sindicato de classe que trabalham nos estabelecimentos da referida casa e que se enquadram na indústria civil, assim discriminados: trabalhadores em geral do serrarias; assentadores de ladrilhos e serventes que de acordo com o que preceitua o art. 2.º, letra "d", do estatuto do Sindicato que autoriza este Sindicato a celebrar a presente convenção.

Art. 1.º Serviço de base a presente convenção os salários de cada empregado que constar da folha de pagamento na data em que entrar em vigor a presente convenção, cujos salários não poderão ser inferiores aos que estabelece o Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1910.

Art. 2.º A presente convenção abrange todos os trabalhadores pertencentes ou que venham a pertencer ao quadro social do Sindicato "Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil" e que trabalhem ou venham a trabalhar na Casa Domingos Joaquim da Silva S.A.

Art. 3.º A presente convenção será aplicada ao serviço interno da serraria e bem assim no serviço externo compreendido no assentamento de ladrilhos, cerâmica, mosaicos e outros serviços concernentes a esta indústria executados pela casa, tanto no Distrito Federal, como nos Estados.

Art. 4.º Os operários concordam sempre que for necessário estender até dez horas de trabalho diário o regime normal de oito horas de serviço, que é constituído pelo horário seguinte:

Início, às 7 horas.

Almoço e descanso, das 11 às 12 horas.

Fim, às 16 horas.

Dia de descanso semanal, domingo.

Art. 5.º — A taxa horária, referente às duas primeiras horas extraordinárias além das 8 (oito) horas normais será calculada com um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

Art. 6.º — Quando, por conveniência da casa, os trabalhos forem iniciados antes das 7 (sete) horas, essas horas serão consideradas como extraordinárias sendo pagas com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

Art. 7.º — No caso de, por extrema necessidade de serviço, tiver o trabalho que exceder de dez horas e nunca além de doze, as horas que excederem a 10 (dez) serão pagas com o acréscimo de 100 % (cem por cento).

Art. 8.º — A casa se compromete a não despedir nenhum operário desde que, por motivo justificado, não possa o mesmo trabalhar além das oito (8) horas normais de trabalho.

Parágrafo único — Sempre que o aviso para o trabalho extraordinário seja dado na hora do início do serviço, o operário, nessa ocasião deverá fazer a sua justificação. Quando avisado mais tarde, a comunicação acima deverá ser feita ao encarregado do serviço.

Art. 9.º — As horas extraordinárias, além de 8 (oito) horas normais, serão sempre pagas com o acréscimo acima referido, mesmo que o total das horas de serviço semanal não atinja às 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10 — Para efeito do cálculo de salário correspondente às horas excedentes às 8 (oito) horas normais, as frações de horas serão computadas como horas inteiras.

Art. 11 — Sempre que o operário for enviado para fora do Distrito Federal, Ilhas, Municípios, correrão por conta da casa todas as despesas de passagens e outras condições que se ajustarem na ocasião.

Parágrafo primeiro — Quando o local do trabalho for nos Municípios, e fora do Distrito Federal, os operários que nestas localidades trabalharem e cujas residências sejam no próprio local do trabalho, não terão direito às passagens.

Art. 12 — O operário designado para executar serviço fora do Distrito Federal, não poderá se excusar de fazê-lo, sem motivo justificado.

Parágrafo único — A excusa sem motivo justificado, por mais de duas vezes, dentro do período de um ano, poderá constituir razão para dispensa, depois de quatro dias a partir da data da excusa, uma vez ouvida a direção do Sindicato a que pertence.

Art. 13 — O Sindicato promoverá a sindicalização de todos que ainda não sejam sindicalizados.

Art. 14 — Serão descontadas em folha as mensalidades devidas ao Sindicato, quando autorizado pelos operários.

Art. 15 — O pagamento do pessoal das secções da serraria será feito de 1 a 3 de cada mês.

Art. 16 — Procurar-se-á resolver as divergências surgidas por motivo de trabalho, entre as partes interessadas, diretamente, por este Sindicato e a administração da casa, e na impossibilidade de se chegar a um entendimento satisfatório, será o caso enviado à Comissão Mista de Conciliação, de acordo com a Lei.

Art. 17 — No caso de qualquer infração das cláusulas da presente convenção por parte da casa empregadora, ficará ela sujeita à multa de 500\$00 a 5:000\$00 e, no caso da infração ser cometida pelo Sindicato, será aplicada a multa de 100\$00 a 1:000\$00, obedecendo o respectivo processo nos termos do art. 10 e seus parágrafos do Decreto n. 21.761 de 23 de agosto de 1932.

Parágrafo único — No caso do infrator ser o operário, ficará ele sujeito às penas disciplinares que lhe forem impostas pela Comissão Executiva do Sindicato.

Art. 18 — A Convenção entrará em vigor imediatamente após a assinatura das partes convenientes e terminará um ano após ser registrada no Departamento Nacional do Trabalho, considerando-se taxativamente prorrogada nos termos do art. 7.º § 1.º do Decreto citado caso não haja denuncia com 30 (trinta) dias pelo menos, de antecedência.

PROCURADORIA

- PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Multas impostas:

Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de junho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) gráu mínimo:

DNT. 27.732-40 P. 9.410-40 — Menici Malheiro.
DNT. 27.761-40 P. 6.372-40 — Soc. Bar Alcazarilda.
DNT. 27.744-40 P. 5.197-40 — Companhia de Construções.
DNT. 27.793-40 P. 4.564-40 — Anibal Lima Ribeiro & Companhia Limitada.
DNT. 27.775-40 P. 3.509-40 — Cruz Júnior.
DNT. 3.120-40 P. 27.736-40 — Soc. Benef. dos Empregadores Municipais.
DNT. 27.797-40 P. 2.697-40 — Ernesto Avila.
DNT. 27.741-40 P. 1.609-40 — Francisco Albino.
DNT. 27.762-40 P. 1.617-40 — Joaquim Marques.
DNT. 27.658-40 P. 1.658-40 — Oliveira & Moraes.
DNT. 27.795-40 P. 1.819-40 — Angelo Passarelli.
DNT. 27.733-40 P. 1.824-40 — R. H. Schroeter.
DNT. 27.656-40 P. 1.830-40 — A. M. de Carvalho.
DNT. 27.798-40 P. 1.891-40 — A. Carvalhais.
DNT. 27.681-40 P. 1.977-40 — Moveis Lamas.
DNT. 27.774-40 P. 4.112-40 — B. Bock & Irmãos.
DNT. 27.672-40 P. 30-40 — Guimarães & Lopes.
DNT. 27.694-40 P. 36-40 — J. C. Martins & Cia. Ltda.
DNT. 27.671-40 P. 130-40 — Bernardino Teixeira.
DNT. 27.778-40 P. 235-40 — Apolinário José de Oliveira Ca-

det.
DNT. 27.670-40 P. 515-40 — Domingos de Luca & Cia.
DNT. 27.695-40 P. 516-40 — Domingos de Luca & Cia.
DNT. 27.644-40 P. 517-40 — Domingos de Luca & Cia.
DNT. 27.686-40 P. 573-40 — Emp. de Serviços Múltiplos

Peq. Reparos.
DNT. 27.735-40 P. 723-40 — Lino Pinto Garcia.
DNT. 27.668-40 P. 1.197-40 — Simões Sousa Ltda.
DNT. 27.794-40 P. 1.199-40 — Antônio Pinto Machado.
DNT. 27.655-40 P. 1.338-40 — Papelaria Record Ltda.
DNT. 27.796-40 P. 1.461-40 — Venícula Natal Ltda.
DNT. 29.286-37 P. 10.300-38 — M. Andrade & Cia.
DNT. 15.686-38 P. 3.593-38 — Gompertz & Cia. Ltda.
DNT. 24.473-40 P. 2.205-40 — Viação Brasil.
Perda do direito de reclamar pelo prazo de seis meses:
DNT. 27.731-40 P. 1.561-40 — Armando Domingos Roberto.
DNT. 27.749-40 P. 1.498-40 — Dair Lazari Teixeira.
DNT. 20.687-37 P. 4.552-38 — Natálio Pereira.

Processos arquivados:

P. 1.531-40 — Egídio S. Leite, et. F. Simões.

P. 6.649-40 — Maria C. Albuquerque, et. Costa & Diano.
P. 9.739-40 — Alberto J. Ramos, et. F. R. Moreira & Cia.
P. 9.763-38 — Lesser Rockmacher, et. Oto Soreiro.
P. 106.665-40 — Maximiano J. Sousa, et. Cia. Imob. do Castelo.
P. 10.863-40 — Antônio A. Azevedo, et. Cia. Const. Lacerlein.
P. 10.801-40 — M. Carvalho Rocha, et., Emp. Graf. "O Cruzeiro".
P. 467-39 — Colombo de Jesus, et. L. B. Almeida & Cia.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 23 de dezembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:
DNT 14.565-39 — Brandão Martins & Cia., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 19-12-40.
DNT 24.259-40 — Marques & Coelho, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 20-12-40.
DNT 24.784-40 — A. Soares & Sousa, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 20-12-40.
DNT 28.650-40 — Steinberg, Irmãos, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 21-12-40.
DNT 25.413-40 — Tito Rodrigues, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-12-40.
Por infração do Decreto n. 1.843, de 7-12-39:
DNT 18.075-40 — "Diário Carioca", 100\$0 (cem mil réis). — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 20-12-40.
DNT 28.646-40 — Steinberg, Irmãos, 100\$0 (cem mil réis). Em 21-12-40.
DNT 26.393-40 — Prudêncio Siqueira, 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 21-12-40.
DNT 26.483-40 — Osvaldo & Figueiredo, 100\$0 (cem mil réis). — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 20-12-40.
Por infração do Decreto n. 2.303, de 13-6-40:
DNT 5.868-37 — Sousa Reis & Cia., 100\$0 (cem mil réis). Em 19-12-40.
DNT 9.957-37 — Confeitaria Pascoal, S. A., 100\$0 (cem mil réis). Em 19-12-40.
DNT 12.867-40 — Adelino Fernandes da Silva, 100\$0 (cem mil réis). Em 18-12-40.
DNT 21.496-40 — Joaquim Antônio de Sá, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 20-12-40.
DNT 27.251-40 — José Augusto Ribeiro, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 20-12-40.
DNT 27.530-40 — B. Teixeira & Filhos, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 20-12-40.
DNT 27.533-40 — F. de Oliveira Ribas, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 21-12-40.
DNT 27.751-40 — Antônio Pereira Caldas, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 21-12-40.
DNT 27.816-40 — Quintans & Irmão, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 19-12-40.
DNT 28.029-40 — André de Freitas, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 19-12-40.
DNT 28.277-40 — Chepcsel Levinbuk, 100\$0 (cem mil réis). Em 19-12-40.
DNT 28.480-40 — Salomão Correia, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 19-12-40.
DNT 28.651-40 — Steinberg, Irmãos, 100\$0 (cem mil réis). Em 21-12-40.
DNT 29.157-40 — Moraes & Fonseca, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 20-12-40.
DNT 29.240-40 — A. R. Couto & Cia. Ltda., 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 20-12-40.

Pedidos de certidão:

DNT 29.316-40 — E. Johnston & Cia. Ltda. — O sinatario do fls. 2 deve apresentar instrumento de mandato. Em 19-12-40.
DNT 18.583-36 — C. A. Amorim. — Arquite-se. Em 20-12-40.

Diversos despachos:

DNT 27.929-40 — J. R. Rodrigues. — Cumpra-se a lei do selo. Em 19-12-40.
DNT 28.772-40 — Adolfo Medice — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Cumpra-se a Lei do Selo. Em 20-12-40.
DNT 28.887-40 — Entrepoto Carioca de Gêneros Alimentícios. — O sinatario da defesa deve apresentar procuração. Em 19-12-40.
DNT 29.041-40 — M. Pereira Leal. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 20-12-40.
DNT 29.023-40 — Associação de Bilhar Carioca. — O sinatario da defesa deve apresentar procuração. Em 19-12-40.
DNT 29.074-40 — João Arruda. — Em vista do que diz o senhor fiscal, arquite-se. Ao S. C. E. para anotar. Em 19-12-40.

DNT 16.556-38 — Sindicato Patronal dos Industriários de Cerveja do Distrito Federal. — A autuado deve provar com documento hábil, expedido pelo respectivo Sindicato de Classe, o que alegou em sua defesa. Em 19-12-40.

DNT 17.528-40 — Turf Club Brasileiro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 19-12-40.

DNT 22.900-40 — Olavo Silveira. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.813, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 19-12-40.

DNT 26.522/40 — Domingos Pascoal. — O pedido de fls. 2, perdeu sua oportunidade. — Archive-se. Em 19/12/40.

DNT 27.977/40 — João da Rocha Nunes. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 19/12/40.

DNT 29.083/40 — Maia de Almeida — O D. N. T. não é órgão consultivo de particulares, conforme resolveu o Exmo. Sr. ministro. Archive-se.

DNT 29.088/40 — Madame Cal Paz. — O sinatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 19/12/40.

DNT 29.221/40 — Matos Rocha & Comp. — Apresente procuração, o sinatário de fls. 3. Em 20/12/40.

DNT 29.232/40 — Eugênio Simmler & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 19/12/40.

DNT 29.265/40 — Machenck & Bridi. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 19/12/40.

DNT 29.291/40 — The Royal Bank of Canada. — O D. N. T. não é órgão consultivo de particulares, conforme resolveu o Exmo. Sr. ministro. Archive-se. Em 20/12/40.

DNT 29.307/40 — Aurélio Nove. — O sinatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 21/12/40.

DNT 29.469/40 — A. J. Ferreira Leal. — O sinatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 20/12/40.

DNT 29.485/40 — Horácio Alcantara Cruz. — O sinatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Posteriormente, cumpra-se a lei do Selo. Em 20/12/40.

DNT 28.604/40 — J. Valentim. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno. Posteriormente, archive-se. Em 19-12-40.

Processos arquivados

DNT 14.469/40 — Tavares de Souza & Comp.
DNT 14.479/40 — F. dos Santos Reis.
DNT 17.596/40 — Custódio de Almeida Rebelo.
DNT 19.435-40 — Americo e Joao.
DNT 5.9/33 — Antônio P. Cantazzi.
DNT 17/33 — L. Gonçalves & Comp.
DNT 8.838/34 — Alvaro Correia & Comp. Ltda.
DNT 11.231/37 — J. Lobo.
DNT 47.03/37 — Jose Joaquim Ferreira.
DNT 48.444/37 — A. V. Carvalho & Comp.
DNT 1.637/37 — Sá e Réga.
DNT 14.521/37 — Venerando A. Coelho.
DNT 1.247/37 — M. L. Fernandez & Comp.
DNT 19.825/39 — João Batista de Franco.
DNT 10.746/40 — M. J. Correia.
DNT 20.045-39 — Manuel Pinto Guedes.
DNT 20.551/39 — Leitaria Alva Ltda.
DNT 22.567/39 — Haim Joseph.
DNT 23.503/39 — Albernaz & Santos.
DNT 23.798/39 — Fernando Cerqueira Dias.
DNT 24.850/39 — Domingos Augusto Ferreira.
DNT 28.024-39 — J. H. Teixeira Leite & Comp.
DNT 21.477/40 — Lou se Bessonies.
DNT 21.494/40 — Machado Bastos & Comp.
DNT 23.454/40 — Antônio Marques Duarte.
DNT 29.126/40 — Silvio Duarte dos Santos.
DNT 6.300/38 — The Home Insurance Company.
DNT 16.656-40 — The Western Telegraph Company Ltda
DNT 17.634/40 — Helena Tercero.
DNT 20.422/40 — Companhia Antártica Paulista S. A.
DNT 24.275/40 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro".
DNT 26.917/40 — Sociedade Anônima Fab. Colombo.
DNT 28.116/40 — Lojas Americanas S. A.
DNT 28.211/40 — Banco Português do Brasil.
DNT 28.293/40 — Banco Germanico da América do Sul.
DNT 28.406/40 — The National City Bank of New York.
DNT 28.553/40 — Banco Francês e Italiano.
DNT 28.563/40 — Bank of London South America Limited.
DNT 28.630/40 — The National City Bank.
DNT 28.638/40 — Lojas Americanas S. A.
DNT 28.736/40 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.
DNT 28.761/40 — Gillette Safety Razor Company of Brasil.
DNT 28.208/40 — Telegrama de Vitória.
DNT 25.733/34 — Empresa Luiz Severiano Ribeiro.
DNT 27.796/35 — Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.
DNT 23.049/40 — Departamento Federal de Compras.

SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de novembro de 1940

Sofia V. Rodrigues, reclamando contra a firma Souto Filho & Cia. Ltda. (SIP-22.816-40) — Em face do que já ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho a firma Souto Filho & Cia. Ltda., estabelecida no largo José Clemente n. 20, nesta cidade, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 20 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Sofia Veiga Rodrigues.

Silvio de Magalhães Torraca, solicitando registro de químico. (SIP-26.987-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Antônio Costa Pereira, solicitando registro de corretor de Seguros. (SIP-26.398-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

Dia 6 de dezembro de 1940

Manuel Francisco Pinto, solicitando identificação. (SIP-33.791, de 1940). — Deferido, em termos.

Leo Marente, solicitando identificação (SIP-34.794-40). — Idem.

Chaim Lejba Rozenbaum, idem (SIP-42.716-40). — Idem.

Ilso Mand, solicitando identificação (SIP-27.947-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

17.ª Delegacia Regional, idem para Friedrich Richter (SIP-46.106-40). — Idem.

15.ª Delegacia Regional, idem para Kurt Junghans e Willy Kurt Junghans (SIP-45.538-40). — Idem.

Glovis Amado Teixeira, solicitando registro de processo (SIP-13.998-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo senhor Presidente da República, na exposição de motivos n. SCm-249, de 9-10-1940.

Adauto Nogueira Espindola, idem (SIP-23.994-40). — Idem.

João Barreto Neves, solicitando registro de químico (SIP-32.501, de 1940). — Deferido. Faça-se o registro desde que o requerente pague a taxa legal.

Roberto Ulique Delforge, idem (SIP-33.108-40). — Idem.

Rizeu Felipe Mazzullo, solicitando retificação de carteira (SIP-46.199-40). — Defiro o pedido, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Luiz Farinelli, solicitando registro de químico (SIP-44.740-40). — Deferido, em face das informações.

Paulo Henrique da Rocha Correia, solicitando registro de químico (SIP-44.739-40). — Idem.

Antane Petroni Sobrinho, idem (SIP-44.715-40). — Idem.

Ezio Ba'occhi, idem (SIP-46.313-40). — Idem.

Valentin Caelano Lopes da Silva, idem (SIP-33.404-40). — Aguarde-se, como proposto.

Osavo de Queiroz Guimarães Filho, idem (SIP-44.714-40). — Deferido, em face das informações.

Virgilio de Barros, idem (SIP-46.307-40). — Idem.

Paulo Alonso, idem (SIP-46.287-40). — Idem.

Augusto Sarlorato, idem (SIP-46.288-40). — Idem.

Abraão Abdalla Sand, idem (SIP-44.716-40). — Idem.

Dia 7

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Otávio Cesar (SIP-45.527-40). — Deferido, em face das informações.

Dia 12

Diogo Machado Fortuna, solicitando registro de corretor de Seguros (SIP-27.668-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

Umberto Vieira, solicitando registro de corretor de Seguros (SIP-26.940-40). — Idem.

18. Delegacia Regional, remetendo officio n. 5.730, de 3-12-1940. — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

11.ª Delegacia Regional, remetendo processo D. R. 3.538 (SIP-49.966-40). — Emita-se a carteira de acordo com as normas adotadas.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-45.615-40 — Francisco Folia.
SIP-45.445-40 — Amed Ratyb.
SIP-46.146-40 — Tamotsu Fujinara.
SIP-45.435-40 — Belquor Gomes de Oliveira.
SIP-46.161-40 — Antônio Rodrigues da Costa Campos.
SIP-46.414-40 — Antônio Gonçalves de Oliveira.
SIP-45.431-40 — Bernardo dos Santos.
SIP-46.468-40 — Vicente Gentilo.
SIP-36.142-40 — Domingos Pereira da Costa.

SIP-46.701-40	— Stefan Hallai.
SIP-46.792-40	— José Maria Xavier.
SIP-46.603-40	— João Antônio Veloso.
SIP-46.411-40	— José Joaquim Carvalho.
SIP-47.471-40	— Encarregado do SIP, em Ponta Nova.
SIP-46.601-40	— Abílio Mendes.
SIP-46.709-40	— Concheta Pinto Macedo.
SIP-46.153-40	— Saul Tarlo.
SIP-58.414-40	— José dos Santos.
SIP-46.082-40	— Giambarella Batista.
SIP-46.014-40	— Dinora Gaspar Rodrigues.
SIP-46.142-40	— David Samcan.
SIP-46.143-40	— Zelik Pencak.
SIP-45.925-40	— João Rodrigues.
SIP-46.025-40	— Jonas Bauman.
SIP-46.058-40	— Armando Pereira dos Santos.
SIP-45.449-40	— José Rodrigues Correia.
SIP-44.334-40	— Aziz Assaa.
SIP-44.507-40	— José Almeida Soeiro.
SIP-45.868-40	— Moicho Aron Loveritz.
SIP-45.910-40	— José Pinto d'Almeida Quintino.
SIP-46.356-40	— Elias Leizer Schulz False Pfeiffer.
SIP-45.010-40	— Mehamad Saleh.
SIP-45.247-40	— Adirano de Pinho.
SIP-46.977-40	— Abílio Azevedo Fernandes.
SIP-45.959-40	— Maria Narcisa Ribeiro.
SIP-46.023-40	— Slioma Sorner.
SIP-46.024-40	— Szyja Chaim Chymerz.
SIP-46.373-40	— Francisco Biscardi.
SIP-45.791-40	— João Batista de Figueiredo.
SIP-45.789-40	— Agostinho Pacheco Barbosa.
SIP-45.627-40	— José Mateus.
SIP-46.083-40	— Alfredo Simões Barata.
SIP-46.019-40	— Vicente Vilardo.
SIP-45.464-40	— Pato Giacinto.
SIP-45.412-40	— Donato Antônio Panza.
SIP-44.947-40	— Emile Levi.
SIP-44.775-40	— Antônio Francisco Henriques.
SIP-45.411-40	— Salomão Allem.
SIP-44.628-40	— Filomena Pereira de Sá.
SIP-46.469-40	— Imbrossi Vincenzo.
SIP-56.439-40	— Narciso Lourenço Pisco.
SIP-46.620-40	— Mardco Vassorstein.
SIP-46.140-40	— Hassan Laila.
SIP-45.489-40	— Porfírio Dias dos Santos.
SIP-46.791-40	— Maria Alcina Bittencourt.
SIP-46.902-40	— Ho'ga Mutlik.
SIP-47.075-40	— Jaime Borgman.
SIP-46.131-40	— Abel Marques dos Reis.
SIP-46.594-40	— Arménio de Sousa Dias.
SIP-46.535-40	— Gerard Mário Edmond Kurrels.
SIP-46.435-40	— Manuel Joaquim Barreiros.
SIP-45.663-40	— Antônio Dantas.
SIP-46.127-40	— Antônio Rodrigues.
SIP-46.360-40	— Froim Krakoviki.
SIP-46.881-40	— Mohamad Yassin.
SIP-46.697-40	— Johannes Oto Albin Kurt Verzat.
SIP-46.752-40	— Fernando Augusto Texeira Mouteinho.
SIP-45.192-40	— Hermínio Rodrigues Caetano.
SIP-45.012-40	— Zacarias Dias da Mota.
SIP-43.612-40	— Mahmud Amed.
SIP-46.017-40	— Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleleiros, para Mário Madaleine Bautot.
SIP-46.474-40	— Firmino Augusto Ferreira.
SIP-46.372-40	— Assuncion Cobaz Pinheiro.
SIP-46.351-40	— Manuel Fernandes Ferreira.
SIP-45.827-40	— Riola Francesco.
SIP-45.863-40	— José Joaquim Fernandes da Cruz.
SIP-44.834-40	— Chaker Abraim.
SIP-47.843-40	— Mateus Ramos Cruzeiro.
SIP-46.021-40	— Anselmo de Freitas.

Dia 13 de dezembro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-46.683-40	— Manuel P. Taveira Júnior.
SIP-46.880-40	— Antônio Portela.
SIP-46.984-40	— Valdemiro de Bruno.
SIP-46.755-40	— Alfredo L. L. von Sidew.
SIP-44.058-40	— Florindo Pizzino.
SIP-46.870-40	— Marçal B. Nogueira.
SIP-47.004-40	— Luis Philipp Hermann Kalkann.
SIP-46.935-40	— Geraldo de Oliveira.
SIP-46.922-40	— Manuel F. Eduardo.

Dia 18 de dezembro de 1940

Notificações expedidas:

Ao Sr. Julião Antônio Sousa:

N. 76 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do

art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP n. 18.942-40).

— Ao Sr. Juvêncio Barreto Júnior:

N. 93 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2.º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP número 16.490-40).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 2 de dezembro de 1940, a saber:

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	255\$0
Art. 9.º	15\$0
Art. 9.º, parágrafo único	50\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	145\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	126\$0
Total	591\$0

Dia 3

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	3:390\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único	160\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	165\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	122\$0
Total	3:887\$0

Dia 4

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	675\$0
Art. 9.º	40\$0
Art. 9.º, parágrafo único	130\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	175\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	43\$0
Total	1:069\$0

Dia 5

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	925\$0
Art. 9.º	65\$0
Art. 9.º, parágrafo único	140\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	170\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	48\$0
Dec. 57, de 20/2/935 (Registo de Químicos):	
Art. 3.º	30\$0
Total	1:378\$0

Dia 6

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1:690\$0
Art. 9.º	55\$0
Art. 9.º, parágrafo único	90\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	175\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	66\$0
Total	2:076\$0

Dia 7

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	585\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único	90\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	9\$0
Total	709\$0

Confere. — Celina da Costa Lima, pelo contador. Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 9 de dezembro de 1940, a saber:

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1:295\$0
Art. 9.º	10\$0
Art. 9.º, parágrafo único	40\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	335\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	176:\$0
Total	1:856\$0

Dia 10

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	900\$0
Art. 9.º	60\$0
Art. 9.º, parágrafo único	160\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	115\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	53\$0
Total	1:288\$0

Dia 11

Dec. 22.035, de 29/10/932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	710\$0
Art. 9.º	55\$0
Art. 9.º, parágrafo único	90\$0
Dec. 22.489, de 22/2/933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	110\$0
Dec. 23.581, de 13/12/933:	
Art. 2.º	86\$0
Total	1:054\$0

Confere. — *Dalila Vieira de Castro*, respondendo pelo expediente. Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Dia 9 de dezembro de 1940

Anibal Espinheira, solicitando registo de professor (SIP—47.318-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Deferido, em que o serventário José Pires Veris imo faça o registo no livro competente.

Hosia Ribeiro Barroso, solicitando registo de professora (SIP—46.853-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Fica-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM—249, de 9-10-40.

Dia 10

Raul Soares, solicitando registo de químico (SIP—29.417-40). — Aguarde-se, como preposto.

J. David Jusus, solicitando registo de químico (SIP—33.013-40). — Deferido, em face das informações.

Carmelo Vicente José Basile, idem (SIP—34.087-40). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

David Chapiro, solicitando registo de químico (SIP—46.720-40). — Indeferido, em face das informações da 7.ª D. R.

João Tortoriello, idem (SIP—46.455-40). — Indeferido, em face do art. 150 da Constituição Federal vigente.

José Tortoriello, idem (SIP—46.454-40). — Idem.

Jamil Mattar, idem (SIP—46.456-40). — Idem.

Abdenago Alves Lisbon, idem (SIP—38.898-40). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Valdemar Antônio Valenciano Chiesa, idem (SIP—37.887-40). — Idem.

Itamar Cavalheiro Leite, idem (SIP—37.889-40). — Idem.

Ismael de Melo, idem (SIP—34.096-40). — Idem.

Samuel Alhach, idem (SIP—33.131-40). — Deferido, desde que o requerente pague a taxa legal.

Durval Medeiros Soares, solicitando registo de químico (SIP—38.390-40). — Indeferido, em face do parágrafo único do art. 15 do Decreto n. 57, de 20-2-1935.

Isidro José Ribeiro, reclamando contra a firma Osório José de Matos (SIP—33.465-40). — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho ao Dr. Osório José de Matos, estabelecido à rua Ramon Franco, 87, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Izidoro José Ribeiro.

Alexandre Alves dos Santos, reclamando contra a firma Queiroz & Moreira (SIP—212-40). — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho à firma Queiroz & Moreira, residente à rua Real Grandeza 265, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Alexandre A. dos Santos.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP—45.825-40	— Antônio Alves de Oliveira.
SIP—45.881-40	— Carmine Pascale.
SIP—42.845-40	— Alexandrino Gomes da Silva.
SIP—37.267-40	— Takanobu Igarashi.
SIP—37.133-40	— Paul Wilhelm Thiel.
SIP—37.132-40	— Hans Julius Muller.
SIP—37.838-40	— Theodor Alderalt.
SIP—46.210-40	— Wilhelm Ifanger.
SIP—46.022-40	— Jozef Szmirer.
SIP—37.645-40	— Americo Simplicio de Souza.
SIP—45.719-40	— Henrique Cholodovsky.
SIP—45.698-40	— Mário Favorito.
SIP—45.854-40	— Luiz Zisman.
SIP—45.595-40	— Derril Gonnon.
SIP—45.417-40	— Alfredo do Nascimento Proença.
SIP—45.614-40	— Joaquim Pereira de Sampaio.
SIP—45.502-40	— Miguel La orre.
SIP—45.487-40	— Cosenza Francoeco.
SIP—45.494-40	— Szmil Hechtenkopf.
SIP—45.568-40	— Joaquim Rodrigues de Miranda.
SIP—45.659-40	— Se. astião Nunes.
SIP—45.476-40	— Antônio Rodrigues Marçal.
SIP—45.086-40	— Manoel de Nazareth Rabelo.
SIP—44.997-40	— David Kosrow.
SIP—45.000-40	— José Cândido de Souza.
SIP—45.210-40	— Antônio Rodrigues.
SIP—45.256-40	— José Joaquim da Eira.
SIP—45.143-40	— Joaquim Filipe Godinho.
SIP—44.902-40	— Joaquim da Silva Flori do de Almeida.
SIP—44.991-40	— Hormindo Correia da Silva.
SIP—44.792-40	— Brancato Pasquale.
SIP—43.801-40	— Amendoa Pietro.
SIP—43.405-40	— Martire Pietro.
SIP—43.310-40	— José Arnaldo Alcobee.
SIP—43.371-40	— Manoel Carneiro Bessa.
SIP—43.405-40	— José Arnaldo Alcobee.
SIP—43.371-40	— Manoel Carneiro Bessa.
SIP—23.677-40	— José Gomes Alegria.
SIP—46.226-40	— Josef Frydman.
SIP—46.206-40	— Salvatore Giovani Vilardo.
SIP—46.149-40	— Arnaldo de Lima Viana.
SIP—44.139-40	— Joaquim da Cunha Monteiro.
SIP—42.214-40	— José Maria Paulo.
SIP—42.682-40	— Scovino Salvador.
SIP—45.361-40	— Luigi Maurer.
SIP—45.382-40	— Manoel Correia Machado.
SIP—45.523-40	— Gloriel Jor e Hyjar.
SIP—44.978-40	— Mohamed Wanneus Hamond.
SIP—44.977-40	— Ibrahim Roder.
SIP—41.398-40	— Berta Rosner.
SIP—41.516-40	— Agostinho Jo é Montalvão.
SIP—44.979-40	— Salle Braly.
SIP—44.070-40	— Manoel Antônio.
SIP—44.211-40	— Manoel Martins Pinto.
SIP—44.352-40	— Armando Estina Ferreira.
SIP—45.480-40	— Sangermano Michele.
SIP—45.357-40	— Bernardino Fernandes.
SIP—45.404-40	— Anibal de Barros Machado.
SIP—45.498-40	— Domingos Montuano.
SIP—45.856-40	— Julio Berens'ein.
SIP—42.912-40	— Felisberto José Duarte.
SIP—26.370-40	— Luiz Soares Gomes.
SIP—12.223-40	— Manoel de Almeida.
SIP—27.481-40	— Alfredo Ribeiro Machado.
SIP—43.257-40	— Manoel Alves Pereira.
SIP—44.969-40	— Antônio Justino Nunes.
SIP—44.976-40	— Ahmed Mohamed Sleiman.

Dia 12

Brasilina Mauricio dos Santos, reclamando contra a firma Amadeu José Peixoto (SIP—24.234-40). — Em face do que já ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho ao Sr. Amadeu José Peixoto, estabelecido à rua Bolívar n. 90-F, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional à Brasilina Mauricio dos Santos.

Antônio Pinto Coelho, solicitando transferência de firma (SIP—31.088-40). — Deferido, na forma proposta.

Fernando Santoro, solicitando registo de novos livros (SIP—36.802-40). — Deferido, na forma do parecer.

Pan-Tehene S. A., solicitando transferência de local (SIP—38.771-40). — Deferido, apresentando instrumento do mandato.

Pedro Fernandes Herim, solicitando registo de livros (SIP—47.336-40). — Aguarde-se, como proposto.

Edifício Maracá, solicitando registo de livros (SIP—47.380-40). — Aguarde-se, como proposto.

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP—47.242-40	— João Pinto Peixoto.
SIP—47.143-40	— Dr. Frank E. Phillip.
SIP—44.930-40	— João Vieira do Souza.
SIP—43.691-40	— Alcebiades Lopes de Carvalho.

SIP — 46.625-40 — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti.
 SIP — 46.661-40 — Maria Dolores Solor Vale.e.
 SIP — 46.674-40 — J. Sá & Martins.

Dia 13

Pedidos de identificação deferidos:

SIP — 46.655-40 — Luiz Langene.
 SIP — 45.145-40 — Chaia Goldstein.
 SIP — 46.377-40 — Luiz Mano Terroso.
 SIP — 46.822-40 — Michal Binsztejn.
 SIP — 47.066-40 — Belmiro de Souza.
 SIP — 46.824-40 — Lauriano Donato.
 SIP — 46.825-40 — Preciariello Rocco.
 SIP — 46.653-40 — Sforza Rocco.
 SIP — 44.857-40 — João de Abreu Martins.
 SIP — 47.535-40 — 13ª Delegacia Regional.
 SIP — 44.619-40 — Hassan Mohamad.
 SIP — 32.543-40 — Alberto Lococho Brandão.
 SIP — 43.358-40 — Haim Roisenblitt.
 SIP — 43.170-40 — Manoel Luiz de Andrade.
 SIP — 43.297-40 — Max Silbermann.
 SIP — 46.657-40 — Alegreto Umberto.
 SIP — 46.357-40 — Chackiel Misewik.
 SIP — 43.560-40 — Manoel da Silva Figueiredo.
 SIP — 43.558-40 — Joaquim Francisco do Pinho.
 SIP — 43.617-40 — Eleiman Ali.
 SIP — 43.559-40 — Maria de Lourdes Pinho dos Santos.
 SIP — 46.549-40 — Nassim Harari.
 SIP — 45.432-40 — Umilo Altomaro.
 SIP — 44.282-40 — Antônio Pereira da Silva.
 SIP — 47.173-40 — Michlen Levy.
 SIP — 47.413-40 — Isabela Alice Wilkinson.
 SIP — 46.074-40 — Ernesto Emanuele Eurico Geiger.
 SIP — 32.533-40 — Gunther Werner Kuhn.
 SIP — 46.754-40 — Mohamed Ibrahim.
 SIP — 46.753-40 — Amed Assun Hamed.
 SIP — 45.440-40 — Joan Gamal.
 SIP — 45.254-40 — Domingos Leon.
 SIP — 46.600-40 — José Francisco Figueiredo.
 SIP — 46.639-40 — Manoel da Rocha.
 SIP — 37.140-40 — Augusto da Silva Soares.

Pedidos de retificação deferidos:

SIP — 47.130-40 — Osmar Gonçalves.
 SIP — 47.131-40 — Otávio da Conceição.
 SIP — 47.131-40 — Otávio da Conceição.
 SIP — 46.958-40 — José Pires de Moraes.
 SIP — 46.971 — Zulmira Fernandes Paim.
 SIP — 47.164-40 — União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, para seu associado Augusto Giodo.
 SIP — 57.141-40 — Eliza Aguiar de Souza.
 SIP — 47.165-40 — Vitorino Antunes Varandas.
 SIP — 47.134-40 — Francisco Luiz de Alvarenga Viana.
 SIP — 47.558-40 — Gregório Souza Gomes Junior.
 SIP — 46.848-40 — Alabno Ferreira Gomes.
 SIP — 47.813-40 — Edwin M. Stojak.
 SIP — 46.891-40 — Antônio Fernandes.
 SIP — 47.073-43 — Ivone Rodrigues da Costa.
 SIP — 47.085-40 — 13ª Delegacia Regional.
 SIP — 46.869-40 — Antônio P. de Almeida.
 SIP — 47.194-40 — José dos Santos Rodrigues.
 SIP — 47.014-40 — Sindicato Profissional Textil do Distrito Federal, para seu associado Antônio Martins.

Dia 14

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIEP — 45.826-40 — Sergio & Oliveira.
 SIP — 43.678-40 — Agostinho Fernandes de Macedo
 SIP — 37.424-40 — Nicola Altomare.
 SIP — 45.433-40 — Casa Bancária Nacional S. A
 SIP — 29.972-40 — Matilda Maluf.
 SIP — 46.628-40 — A. L. Gaspar.
 SIP — 46.695-40 — José Joaquim de Moraes.
 SIP — 46.784-40 — Francisco Alves do Nascimento.
 SIP — 46.626-40 — Afonso Simões Filho.
 SIP — 46.623-40 — Inca Industria Nacional de Canos de Aço S/A.
 SIP — 46.609-40 — Jaime C. L. de Vasconcelos.
 SIP — 46.629-40 — A. C. de Abreu.
 SIP — 46.663-40 — Francisco Antônio Belo.
 SIP — 42.968-40 — Nicolau Scheneri.
 SIP — 45.645-40 — A. Donzolini.
 SIP — 46.393-40 — Helvécio Serpa.
 SIP — 46.408-40 — Fernando de Souza Oliveira.
 SIP — 46.390-40 — Barcellos, Bertaro & Cia.
 SIP — 46.293-40 — Banco Mineiro de Produção.
 SIP — 46.371-40 — Oscar Sales de Carvalho.
 SIP — 46.376-40 — Rui Barbosa dos Santos.
 SIP — 46.364-40 — Antônio José de Souza.
 SIP — 46.367-40 — Antônio Carvalho da Silva.

SIP — 45.804-40 — Adália Diego Rodrigues.
 SIP — 46.155-40 — Manoel Pin o Rezende.
 SIP — 46.156-40 — Noronha & Batista.
 SIP — 46.242-40 — Armando Rodrigues Figueira.
 SIP — 46.015-40 — Giovana Spano Guillhen.
 SIP — 43.054-40 — Valério Lanyi.

Dia 21 de dezembro

Notificações expedidas:

A firma Souto Filho & Cia. Ltda.:

N. 94 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 22.816-40).

Conselho Nacional do Trabalho

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Relator: Conselheiro Milton Santana:

Rec. ob. n. 4.235-38 — C. A. P. dos Empregados e Operarios da Pernambuco Tramways & Power Co., Ltda. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Pedro Vieira de Mendonça.

Rec. ob. n. 3.266-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Izidio Lopes da Silva.

Rec. ob. n. 4.853-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Cardoso Muniz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. ob. n. 5.061-38 — C. A. P. de Serviços por Concessão, em Rio Claro. — Confirmada a aposentadoria compulsória a Carlos Augusto Ribeiro de Souza.

Rec. ob. n. 6.301-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Luiz Brandão, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. ob. n. 6.404-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a Herminia Madalena de Mello e filhos.

Rec. ob. n. 6.463-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Julia Lorenzetti e filhos.

Rec. ob. u. 6.464-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Benedita Maria do Carmo e filha.

Rec. ob. n. 6.497-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Salvador. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Camerino da Silva Lima.

Rec. ob. n. 6.522-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria a Eugenio Alves.

Rec. ob. n. 6.530-40 — C. A. P. da Cia. Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a pensão concedida a Maria Amelia Pereira e filhos.

Rec. ob. n. 6.549-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria a Osorio Corrêa Pinto.

Rec. ob. n. 6.557-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria a Amin Viegas.

Rec. ob. n. 6.600-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana — Confirmada a pensão concedida a Maria Carolina Cruz devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. ob. n. 6.696-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Eugenio Marchetto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Relator: Conselheiro Milton Santana:

Rec. ob. n. 6.699-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José de Andrade.

Rec. ob. n. 6.721-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manoel da Costa Vilar, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. ob. n. 6.723-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Américo Alves Batista.

Rec. ob. n. 6.728-40 — C. A. P. dos Portuários da cidade do Rio Grande. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Batista Alves.

Rec. ob. n. 6.729-40 — C. A. P. dos Portuários da cidade do Rio Grande. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de Lourival Costa.

Rec. ob. n. 6.735-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manoel Lopes Pombal.

Rec. ob. n. 6.774-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Gonçalo Garcia de Leão.

Rec. ob. n. 6.817-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria concedida a José da Silva Tinoco.

Relator: Conselheiro França Filho:

Rec. ob. n. 6.097-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João Soares de Oliveira.

Rec. ob. n. 6.450-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Monteiro dos Santos.

Rec. ob. n. 6.488-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Glicério da Paixão.

Rec. ob. n. 6.521-39 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Luiz Pinto Marante.

Rec. ob. n. 6.541-39 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Antônio Brigido.

Rec. ob. n. 6.715-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Heitor da Silva Couto.

Relator: Percival Godoy Ilha:

Rec. ob. n. 5.653-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José Francisco da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Relator: Percival Godoy Ilha:

Rec. Ob. n. 6.543-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria a Friderichs Petrickis, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.484-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a aposentadoria a Geraldo Xavier de Santana, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.389-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Domingos Luiz da Costa.

Rec. Ob. n. 6.635-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.672-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Paulo Dantas de Amorim, devendo, porém ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.679-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Leopoldo Gonçalves. — Rec. Ob. n. 6.680-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Otaviano da Cunha Louzada.

Rec. Ob. n. 6.681-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria a Targino Alves Tavares.

Rec. Ob. n. 6.713-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria a Antônio de Sousa Cardoso Filho.

Rec. Ob. n. 6.722-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Dias Cordeiro.

Rec. Ob. n. 6.754-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Francisco Alves de Freitas.

Relator: Conselheiro José de Sá:

Rec. Ob. 3.565-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana — Confirmada a pensão concedida a Inácia Pedrosa de Andrade.

Rec. Ob. n. 3.623-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana — Confirmada a aposentadoria a José Cruz da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.101-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a João Botelho.

Rec. Ob. n. 6.485-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a pensão a Amália Rosa de Lima.

Rec. Ob. n. 6.595-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana — Confirmada a aposentadoria de José Eguígenes Junior, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.666-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Xavier Duque.

Rec. Ob. n. 6.682-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Correia de Araújo.

Rec. Ob. n. 6.711-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco da Costa Bezerra.

Rec. Ob. n. 6.713-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Porfírio Ricardo da Silva.

Rec. Ob. n. 6.727-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria concedida a Clementino Pereira Lima.

Rec. Ob. n. 6.738-40 — I. A. P. dos Marítimos — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Augusto Leopoldo Raposo da Câmara, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Relator: Conselheiro Araujo Castro:

Rec. Ob. n. 3.041-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão concedida a Maria da Conceição Bastos e filhos.

Rec. Ob. n. 4.020-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Oscar Lopes.

Rec. Ob. n. 4.744-38 — C. A. P. de serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria ordinária de João Onida, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.976-38 — C. A. P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Martinho Florindo Machado.

Rec. Ob. n. 5.181-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José Tomaz Fernandes.

Rec. Ob. n. 6.118-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Durvalino Correia da Silva.

Rec. Ob. n. 6.478-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João José Bandeira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.618-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Benedito Silvino dos Santos.

Rec. Ob. n. 6.685-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria a Silvino da Costa Rubim.

Rec. Ob. n. 6.691-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Joaquim José Carneiro.

Rec. Ob. n. 6.697-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Rodrigues Carvalho.

Rec. Ob. n. 6.707-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria a Nabor Baeno.

Rec. Ob. n. 6.748-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Adolfo Rodrigues Nunes.

Rec. Ob. n. 6.750-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Sebastião da Silva Marques.

Relator: Conselheiro Araujo Castro:

Rec. Ob. n. 6.752-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Irão João Gaetano.

Rec. Ob. n. 6.768-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida à viúva de José Alves de Azevedo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.803-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria a Jorge Rodrigues.

Relator: Conselheiro Antônio Ferraz:

Rec. Ob. n. 3.322-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Ozório Henrique do Nascimento.

Rec. Ob. n. 3.881-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Ferreira Pinto.

Rec. Ob. n. 4.392-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Dimas Ribeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.815-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná e Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Basílio Sapia, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.894-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Paulino Sáfio.

Rec. Ob. n. 6.445-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Pedro Gaetano.

Rec. Ob. n. 6.639-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria a Pedro Pogallo.

Rec. Ob. n. 6.805-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria a Angelo P. Fernandes.

Relator: Conselheiro Cupertino Gusmão:

Rec. Ob. n. 6.327-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Leandro de Toledo.

Rec. Ob. n. 6.403-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Antônio Barbosa de Carvalho.

Rec. Ob. n. 6.449-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Emídio Pereira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.687-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Gomes Vitória.

Relator: Conselheiro Gupertino Gusmão:

Rec. Ob. n. 6.734/40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Eneas Xavier Santana.

Rec. Ob. n. 6.820/40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria concedida a Bento Ribeiro.

Relator: Conselheiro Carneiro de Mendonça:

Rec. Ob. n. 4.398/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Herminio José Moreira.

Rec. Ob. n. 5.919/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Severino Rodrigues dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.102/39 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Sebastião de Lima Damásio.

Rec. Ob. n. 6.193/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Izídio Lopes da Silva.

Rec. Ob. n. 6.304/40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Leite de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.597/40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Sebastião Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.605/40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Benedita L. Arruda, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.776/40 — C. A. P. dos Ferroviários da Ilheus a Conquista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José Ezequiel dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.790/40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Antônio Rôrio, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Relator: Conselheiro Geraldo Batista:

Rec. Ob. n. 6.481 — C. A. P. Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Rafael Moraes Sarmiento.

Rec. Ob. n. 6.510/39 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Miguel Vasiliauskas.

Rec. Ob. n. 6.688/40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a John Marr Cormack.

Rec. Ob. n. 6.714/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Antônio Fermiano Jorge.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA TERCEIRA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França:

Rec. Ob. n. 3.526-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Lúcio Pereira.

Rec. Ob. n. 3.927-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Osvaldo Geraldo Martins.

Rec. Ob. n. 4.168-38 — C. A. P. Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Pedro José de Barros.

Rec. Ob. n. 6.604-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria de João Francisco Antônio Victorino.

Rec. Ob. n. 6.612-40 — C. A. P. Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria a Francisco Lilo Lopes.

Rec. Ob. n. 6.709-A-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Virgínia Luciana e filhos.

Rec. Ob. n. 6.724-40 — C. A. P. dos Portuários da cidade do Rio Grande. — Confirmada a pensão concedida a Cecília Cruz da Silva.

Rec. Ob. n. 6.767-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a Eleofdia Sousa de Almeida.

Rec. Ob. n. 6.791-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria a Manuel João.

Rec. Ob. n. 6.807-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Belem. — Confirmada a aposentadoria a Calvin Sherlock Polard, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.819-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria a Bernardino Dias Ramalho, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.826-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Simplicio José da Silva.

Relator: Conselheiro Moreira de Azevedo:

Rec. Ob. n. 3.091-37 — C. A. P. dos Portuários de Belem. — Confirmada a aposentadoria a Antônio Esteves Dionísio.

Rec. Ob. n. 3.735-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Petrolina-Teresina. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Tibúrcio Soares de Matos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 3.934-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Petrolina-Teresina. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Valentim Soares, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.820-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria a Honório Dias Duarte, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.849-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Manuel Eugênio Ferreira.

Rec. Ob. n. 4.917-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Gasparino Ferreira de Andrade, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 5.595-39 — C. A. P. da The San Paulo Gás Company, Limited. — Confirmada a aposentadoria a Antônio Monteiro.

Rec. Ob. n. 5.612-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a viúva e filhos de João Francelino.

Rec. Ob. n. 6.313-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Henriqueta Raviglio.

Rec. Ob. n. 6.517-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Ilídio Raimundo dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.769-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a Albertina Nunes da Silva.

Rec. Ob. n. 6.788-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Arlindo Inácio Nunes.

Rec. Ob. n. 6.793-40 — C. A. P. da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Damiano Rodrigues Pereira.

Relator: Conselheiro Matias Costa:

Rec. Ob. n. 1.470-37 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória. — Confirmada a aposentadoria a Jovino Cordeira Pinheiro.

Rec. Ob. n. 3.852-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida a Estácio Gonçalves de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.236-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Severino Alexandre Costa.

Rec. Ob. n. 4.895-38 — C. A. P. dos Empregados da "The San Paulo Gás Company Limited. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Domenico Biágio Mascitti.

Rec. Ob. n. 4.996-38 — C. A. P. dos Portuários do Salvador. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Manuel Alves dos Santos.

Rec. Ob. n. 5.687-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria a Geraldino Pais de Almeida.

Rec. Ob. n. 6.611-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Marina das Neves.

Rec. Ob. n. 6.387-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de Ulisses Teixeira Ribas.

Rec. Ob. n. 6.205-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria a Higino Ferrari.

Rec. Ob. n. 6.610-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria a Salvador Manuel de Oliveira.

Rec. Ob. n. 6.770-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a Guilhermina Soares Barbosa e filho.

Rec. Ob. n. 6.786-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Sapino dos Santos.

Relator: Conselheiro Abelardo Marinho:

Rec. Ob. n. 4.337-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. — Confirmada a pensão concedida a Maria Antônio dos Santos.

Rec. Ob. n. 6.529-40 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a pensão concedida a Madalena de Moraes Ribeiro.

Relator: Conselheiro Oséas Mota:

Rec. Ob. n. 4.887-38 — C. A. P. da The San Paulo Gás Company, Limited. — Confirmada a pensão concedida a Carmela Carbonaro Ambicino.

Rec. Ob. n. 5.154-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Benedito Ramos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1940

Processos despachados:

André Flor — (9.293-40). — Compareça para satisfazer exigências.

Luise Franziska Gerda Gasten — (9.294-40). — Idem.
 Agathe Wilfrieda Minna Wilke Strufing — (9.251-40). — Idem.
 Fred Theodoro Kahler e esposa — (8.461-40). — Idem.
 André Luis Israel Leopold — (8.458-40). — Idem.
 Franz Schaaf — (8.403-40). — Idem.
 Ana Clara Campos — (8.290-40). — Idem.
 Constant Paul Wormser — (8.402-40). — Idem.
 Leonardo Zbigniew Leon Korecki — (8.460-40). — Idem.
 Michel Kamp — (8.716-40). — Idem.
 Ana Kamp — (8.717-40). — Idem.
 Berl Rehfish — (8.865-40). — Idem.
 Carolina Augusta Nogueira — (8.861-40). — Idem.
 Rebecca van Wien — (8.862-40). — Idem.
 Saul Velloso — (8.860-40). — Idem.
 Robert Jackson Bowie — (8.637-40). — Idem.
 José Juan Candido Soffiantino — (8.912-40). — Idem.
 Fonad Kanawali — (9.037-40). — Idem.
 Raymond Henri Renaud — (9.036-40). — Idem.
 Johanna Catharina Stuyen — (9.089-40). — Idem.
 Augusto Moreira — (9.122-40). — Idem.
 Amélio Gerald Villard — (9.123-40). — Idem.
 Ingrid Kickslat Geb Simons — (9.124-40). — Compareça para satisfazer exigências.
 Maria Fischer Lehrer — (9.150-40). — Idem.
 Nilo Iskendar Obeide — (9.299-40). — Idem.
 Ilse Nuller Briel — (9.298-40). — Idem.
 Manuel Soares Fernandes — (9.297-40). — Idem.
 Luiz Echeverria Urruzola — (9.296-40). — Idem.
 Valtter Lettmann — (9.295-40). — Idem.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Bacharel Lúcio de Andrade, suplente de presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 12.918 de 1940 — Elber Dias Machado, reclamando contra Restaurante Yanke Brasil, dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 240\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.896, de 1940 — Sebastiana dos Santos Evora, reclamando contra Produtos Farmacêuticos Krinos, dispensa e salários. — Procedente em parte, em 38\$4. Pagas as custas pela reclamada. A reclamante não compareceu.

P. 12.923, de 1940 — Etelvina Sampaio, reclamando contra a firma Counago & Alonso, dispensa e férias. — Conciliação em 190\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.901, de 1940 — Manuel Francisco da Moura, reclamando contra Terra Irmão & Comp., dispensa, férias e salários. — Conciliação em 475\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.912 de 1940 — Lauro Silva, reclamando contra Mesbla S. A., dispensa sem prévio aviso. — Conciliação em 12\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 23.673 de 1940 — Rodrigo Garcia Pessoa, reclamando contra Olímpio Gaggini, dispensa, salários e horas extras. — Conciliação em 500\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P. 12.907 de 1940 — Ofir Lucas Faria, reclamando contra Salvador Esperança & Comp., dispensa, férias e salários. — Adiado para o dia 31 de dezembro corrente, às 16 horas.

P. 12.984 de 1940 — Argemiro Ramos, reclamando contra Fábrica de Escovas Distinta, dispensa, e salários. — Adiado para o dia 22 de janeiro vindouro, às 16 horas.

P. 12.865 de 1940 — Zeferino Campos, reclamando contra Camara Pasquale, dispensa, salários e horas extras. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamante notificado por edital.

P. 12.859 de 1940 — Orlundo Rosa, reclamando contra Franz Kaindl, dispensa. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamante notificado por edital.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Bacharel Lúcio de Andrade, suplente de presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 11.705 de 1939 — Amaro Francisco de Paula, reclamando contra A. P. Rocha, dispensa sem prévio aviso e salários. — Procedente em 208\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 4.803 de 1939 — Joviano Francisco Mota, reclamando contra Biscoitos Aymoré Ltda., dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente em 1:250\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 11.792 de 1940 — Benedito Brigido, reclamando contra Valdemar Vilela, férias e horas extras de trabalho. — Conciliação em 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.076 — 9.077 e 9.078, de 1939 — Manuel Rodrigues da Oliveira, Antônio Ferreira da Costa e Nelson Fernandes, reclamando contra Indústria Termo Elétrica Ltda., transferência de empreiteiros para diaristas. — Arquivar na importância global de 75\$0. Pagas as custas pelos reclamantes.

P. 8.669 de 1940 — Hermógenes Pereira, reclamando contra Guerreiro Abreu Ltda., dispensa e férias. — Arquivar em 84\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes, deixaram de comparecer.

P. 11.145 — 11.146 de 1940 — Agostinho Martins e Edmundo Wistranski reclamando contra Orestri Fabri, dispensa, salários e férias. — Adiados para o dia 30 de dezembro corrente, às 16 horas.

P. 11.750 de 1940 — Francisco Fernandez, reclamando contra Emilio & Irmãos, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 22 de janeiro vindouro, às 16 horas.

P. 2.533 de 1940 — Elias Abrahão Razuk, reclamando contra Schneider & Horowitz, dispensa, férias e comissões. — Adiado para o dia 24 de janeiro vindouro, às 15 horas. A firma reclamada não compareceu.

P. 4.135 de 1938 Alberto Bruwer, reclamando contra S. A. Casa Pratt, comissões retidas. — Adiado para o dia 24 de janeiro vindouro, às 16 horas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 406

SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lyra — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro
 Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio de Souza, Castro

Nunes e Auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 17.148, de 6 do corrente, com o termo de renovação do acordo celebrado em 29 de novembro findo, entre o mesmo Ministério e a Sociedade Jockey Club Brasileiro, para manutenção do Registro Genealógico do Puro Sangue de Carreira no País. (PG. 15.419) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação do contrato.

Offício n. 15.281, de 6 do novembro findo, do Serviço do Pessoal sobre a distribuição do crédito de 1:966\$6 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 1.ª Pessoal — consignação IV — sub-consignação 4-04) mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério (PG. 4.238). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 248, de 8 do mês findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, de acordo com o art. 299, § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a relação em que figuram como responsáveis por adiantamento os funcionários Roberval Cordeiro de Farias e outros. (PG. 23.321) — O Tribunal resolveu:

1.º) aplicar ao responsável Roberval Cordeiro de Farias a penalidade prevista no art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por ter comprovado fora do prazo legal a aplicação do adiantamento de 7:500\$0, recebido em 9 de agosto último;

2.º) reiterar o ofício de fl. 5, por cópia, atinente ao funcionário José de Moraes Silva.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal nada ter a decidir quanto ao funcionário Euclydes José Tavares, de vez que apresentou no prazo da lei a comprovação relativa ao adiantamento indicado na relação de fl. 2.

N. 1.327, de 5 do corrente, da Delegação deste Tribunal do Ministério da Agricultura, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. Ministro de Estado, do ato da mesma delegação, recusando registro à despesa de 540\$0, com o pagamento à Empresa "Servi-San", proveniente de fornecimentos de toalhas e de sabonetes e aluguel de gabinetes Servi-San. (PG. 32.806). — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto para que a Delegação recorrida registre a despesa.

N. 1.100, de 3 do corrente, da Delegação no Estado de Pernambuco, encaminhou o processo n. 3.566-40, referente ao contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha n. 604, sito à rua Silva Ferreira freguesia da Boa Vista, no mesmo Estado, em que é interessado o Dr. Aureliano de Albuquerque Lima (PG. 15.451). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Aviso n. 131, de 11 do corrente, com a cópia do Decreto-Lei n. 2.828, de dia 3 anterior, que revoga o de n. 2.306, de 13 de junho último, referente à alteração, sem aumento de despesa, no atual orçamento. (PG. 32.839). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Maria Tavares de Oliveira, viúva de Manoel Tavares de Oliveira, faroleiro de 1.ª classe, aposentado, do Ministério da Marinha (PG. 26.145).

De montepio e meio soldo a Raimunda Ernestina Rodrigues da Cunha, viúva de Theodoro Ribeiro da Cunha, tenente-coronel reformado do Exército (PG. 26.097). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria:

De acordo com a letra f, do art. 156, da Constituição Federal de 1937, a Antônio Rebelo Junior, polícia especial classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 26.167). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja junto ao processo o documento que comprove a acidentação.

De acordo com a letra d do citado artigo, combinado com o art. 2.º, da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, ao conservador classe J, do Quadro I do Ministério da Educação, Joaquim Martins da Costa Ribeiro (PG. 26.163).

Nos termos da letra e do mesmo artigo a Miguel Archânjo de Azevedo, guarda civil classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça; a José Luiz Pacheco, servente classe D, do Quadro III do Ministério da Viação e a Godofredo Lima, oficial administrativo classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda (PG. 26.168, 25.979 e 25.969).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 3:037\$0 a Thiago Bevilacqua, ajudante de tesoureiro do selo classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, de diferença de vencimentos no período de 17 de junho a 6 de julho últimos (PG. 32.755). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 4.312, de 26 de novembro findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.791, do dia 21 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 32.837). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei, dando conhecimento do expediente à Delegação junto ao Ministério da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 839, de 11 do corrente, sobre o contrato celebrado com Automoveis Santa Luzia Limitada, para fornecimentos de veículos à Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 15.461). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que por termo aditivo sejam ajustadas as cláusulas 2.ª e 3.ª, do contrato lavrado, de modo a que o fornecimento tenha lugar dentro do ano financeiro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 190, de 4 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.793, de 21 de novembro findo, que abre o crédito de 2:500\$0, suplementar à verba 2.ª — Material — consignação III — sub-consignação 20-13) do vigente orçamento (PG. 1.197). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito, oficiando-se ao Ministério no sentido de serem encaminhadas duas cópias autenticadas ao mesmo Tribunal sempre que for solicitado o registro do crédito dessa natureza.

Ofício n. 802, de 21 de maio último, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sobre o pagamento de 24\$4 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina, de transporte no corrente ano (PG. 1.151). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.647, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.838, de 5 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 600:000\$0, para atender a despesa com a completa reorganização e manutenção dos serviços de vales postais nacionais, ex vi do Decreto-lei n. 2.621, de 24 de setembro último (PG. 29.300). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 4.457, de 16 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 170:000\$0 ao escritório classe F, do Serviço da Malaria da Baixada Fluminense, Orlando de Oliveira para despesas a seu cargo no mês de dezembro corrente (PG. 36.068).

N. 4.435, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd, da importância de 20.343:002\$0, de taxas de esgotos de prédios nesta Capital, relativos ao período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano (PG. 36.039).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Custódia Neves Lobato, viúva de Cicero Lobato, apurador da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (PG. 25.787). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada, de acordo com o parecer do Sr. Procurador, proferido nos seguintes termos:

Parecer:

O "Montepio Civil" é, atualmente, regido pelo Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

No seu art. 16, § 1.º, reproduzindo o art. 33, § 1.º, do Decreto n. 942 A, de 1890, dispõe aquele decreto:

Por morte do contribuinte tem direito à pensão, as pessoas de sua família, nomeadas na declaração a que se referem os arts. 9 e 15, tendo preferência com exclusão de outros parentes e na ordem seguinte:

§ 1º — A viúva, se em ação de desquite, não foi considerada cônjuge culpado e vivia em família; as filhas solteiras, que viviam na companhia do contribuinte, ou fora dela com o seu consentimento.

Tem o Tribunal de Contas resolvido em várias decisões equiparar as filhas desquitadas, quando julgadas inocentes, às solteiras.

E, com essa orientação, lhes tem outorgado a pensão do montepio civil, mas, somente quando elas após o desquite, voltam ao lar paterno, vivem honestamente, passando a ser assistidas e sustentadas pelos pais.

A pleiteante da pensão D. Nair Lobato, após o seu desquite, não colheu a viver com o seu pai, nem às expensas do mesmo.

Como filha viúva desamparada, a meu ver, ela não pode ter direito à pensão do seu pai porque *também não vivia em sua companhia*, nem era por ele sustentada.

Ademais, como bem se frisa no parecer de fls. 79, as filhas viúvas só têm direito à pensão, na ausência da *viúva do contribuinte* ou quando ela estiver impossibilitada, por qualquer motivo legal, de usufruir o benefício.

Isto não ocorre na espécie objeto do processo.

Dado, porém, que ocorresse, a referida pleiteante porque não vivia em companhia de seus pais, nem era por ele sustentada, também não pode ter a concessão.

Por todos os fundamentos legais cabe a pensão a viúva do contribuinte.

Opino, pois, pelo registro da concessão nos termos constantes do título de fls.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940. — Leopoldo Cunha Mello.

De aposentadoria:

De acordo com a lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao detetive classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, João Rodrigues (PG. 26.165).

Com fundamento na letra e do art. 156, da Constituição Federal de 1937 a Manuel Augusto da Silva guarda sanitário classe E, do Qua-

dro I, do Ministério da Educação e a Mário Archias Aché Cordeiro oficial administrativo classe H do Quadro IV do Ministério da Viação (PG. 26.161 a 25.967).

Nos termos da letra d do mencionado art. e Maximiliano de Sousa Nogueira, carteiro classe C, do Quadro IV do Ministério da Viação e a Francisco José Brasil, coletor federal do 5ª classe de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais (PG. 26.166 e 25.971).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento:

De 101:317\$6 e 40:614\$4 ao oficial administrativo classe K, do Quadro III do Ministério da Fazenda, Adolfo Carneiro de Mendonça, de dezembro de 1940 (PG. 12.545). — O Tribunal ordenou o registro de vencimentos de inatividade no período de 3 de julho de 1937 a 31 da aludida despesa sob reserva.

De 338\$3, proveniente de diárias, em 1938 ao prático rural do Ministério da Agricultura, João Terrecilas, diárias essas concedidas sem crédito (PG. 4.297). — O Tribunal julgou procedente a dívida e determinou que o processo seja encaminhado ao Ministério da Fazenda.

De 268:442\$8 a Companhia Construtora Baerlein, proveniente da sexta prestação dos trabalhos executados na construção do edifício da Alfândega e anexos. (PG. 34.929). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De distribuição do crédito de 2:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da sub-consignação 11-01, consignação VI da Verba 1 Pessoal (PG. 32.693). — O Tribunal recusou registro a despesa em face do que dispõe o art. 91, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Offícios:

N. 1.495, de 10 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 57.874-40, concernente ao contrato de compra e venda de uma pedreira e respectivo terreno de acesso, situado na km 614 + 410 metros do ramal de Ouro Preto em Mariano Estado de Minas Gerais, celebrado entre a União, como outorgada compradora e José Eustáquio de Oliveira Castro e sua mulher como outorgantes vendedores (PG. 15.458).

N. 1.509, de 9 do corrente da Diretoria do Domínio da União, com o processo n. 57.872-40, concernente ao contrato de compra e venda de uma área de terras da fazenda Padre Ferreira, situada no distrito de Belo Vale, Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, celebrado entre Maria Celina de Menezes e outra, herdeiras do espólio de Antônio Martins Nogueira Penido, como outorgantes vendedores a a União Federal como outorgada compradora (PG. 15.453).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Offício n. 3.375, de 16 do corrente, do Serviço do Pessoal com a folha de Maria José de Aguiar e outros, extranumerários mensualistas do Departamento Nacional do Trabalho, relativa ao corrente mês, na importância total de 124:821\$1. (PG. 1.215). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.649, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 2.815, de dia 2 anterior, que abre o crédito de 22:000\$0, suplementar à sub-consignação 11-11, consignação III da verba 2ª — Material (PG. 29.302). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar.

N. 3.617, de 5 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 2:333\$4 ao Tesouro Nacional, por conta do que aberto pelo Decreto-lei n. 2.564, de 5 de setembro último (PG. 29.319).

Offício n. 9.583, de 11 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, sobre o pagamento de 6:000\$ a Felino dos Santos Reis, por serviços prestados em proveito da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério no corrente ano. (PG. 29.312).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Offício n. 1.576, de 10 do corrente, do Departamento de Imprensa e Propaganda, com o processo n. 8.556-10, relativo à rescisão do contrato firmado entre o Governo Federal e Plínio de Melo, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Departamento (PG. 15.363). — O Tribunal mandou anotar o aludido termo de rescisão.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 15.589, de 11 de novembro findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Sub-consignação 4107, mediante anulação da Tesouraria do mesmo Ministério (PG. 4.245). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 4.437, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 406:860\$0 a The Rio de Janeiro City Improvement Company, proveniente da quota da previdência devida à Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma companhia (PG. 36.961). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Jacinto Paiva, sobre os trabalhos de tomada de contas do porto de Vitória, referentes aos anos de 1938 e 1939 (PG. 35.615). — O Tribunal mandou arquivar o relatório.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Beliza Ramos Ribeiro, viúva de Alfredo Augusto Ribeiro Junior, major do Exército (PG. 26.098). De aposentadoria:

Com fundamento no art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a Joaquim Manuel de Arruda Moraes, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu (PG. 25.985).

De acordo com o art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934, combinado com o art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, a Artur Gomes Ferreira Leite, guarda de 1ª classe do Serviço do Saneamento Rural do Distrito Federal (PG. 26.158).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a João Marques Pereira, guarda de presidio, classe E; a Arquimedes Xavier da Silveira, oficial administrativo, classe K, ambos do quadro I, do Ministério da Justiça, e a João Gonçalves de Freitas Junior, oficial administrativo, classe I do quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 26.160, 26.162 e 25.968).

Com fundamento no art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937, a Antônio João Augusto Ferreira, encadernador, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda (PG. 26.134).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição do crédito de 150\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 2 — Material, consignação III, subconsignação 20,03 (PG. 32.689). — O Tribunal ordenou o registro e a aludida distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 837, de 10 do corrente, do Departamento de Administração com a cópia do Decreto-lei n. 2.611, de 29 de novembro findo, que abre o crédito de 55:735\$0, suplementar às subconsignações 11/09, 14/05 e 16/08, da consignação II da verba 2 — Material (PG. 30.972). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Departamento Federal de Compras.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.618, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.816, de dia 2 anterior, que abre o crédito de 127:870\$0, suplementar à subconsignação 13/01, consignação III, da verba 2 — Material (PG. 29.301). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 3.625, de 13 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 1.750:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da subconsignação 7/09, consignação II, da verba 2 — Material (PG. 27.317).

N. 3.680, de 11 do corrente, distribuição do crédito de reis 459:238\$3, à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 2.801, deste mês (PG. 29.311).

N. 3.646, sem data, com a cópia do Decreto-lei n. 2.839, de dia 5 do corrente, que altera, sem aumento de despesa, o orçamento do mesmo Ministério (PG. 29.199). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

N. 3.645, de 10 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 600:000\$0, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, à conta da subconsignação 18/06, consignação 3 da verba II — Material, em virtude da alteração a que se refere o Decreto-lei 2.839 (PG. 29.330). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, de vez que em sessão de hoje, mandou anotar o ato constante do referido Decreto-lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária.

Antes de terminados os trabalhos da sessão, o Sr. ministro Castro Nunes, com a palavra, apresentou aos seus pares as suas despedidas, por ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal.

Disse, com palavras de repassado carinho, do pesar que sentia em deixar o convívio dos dignos colegas que ficavam; hipotecando a todos a sua gratidão pelas atenções recebidas e pelas inúmeras provas de apreço testemunhadas.

Referindo-se ao seu substituto, Sr. ministro Oliveira Viana, disse ser ele, pela sua cultura e pelas suas qualidades morais, o melhor seguro de que a sua atuação nesta casa será brilhante.

Apresentou S. Ex. ao Sr. ministro Tavares de Lira, com particular relevo, as suas despedidas, pondo em destaque a serenidade e a segurança com que esse grande brasileiro, de inestimáveis serviços prestados à Pátria, tem se desempenhado, não só nas arduas funções de presidente do Tribunal, como também na direção de outros ramos da Administração Pública.

Dirigindo-se ao Ministério Público, ao Corpo de Auditores e ao Corpo Instrutivo, apresentou também as suas despedidas, e agradeceu a todos as atenções dispensadas.

O Sr. ministro-presidente pronunciou, a seguir, estas palavras, em seu nome e no dos demais ministros do Tribunal:

"O Tribunal acaba de ouvir as palavras de despedida, repassadas de sinceridade, proferidas pelo nosso eminente colega Sr. ministro Castro Nunes; e eu penso interpretar bem e fielmente os sentimentos de todos que o compõem, apresentando a S. Ex. nossos mais cordiais agradecimentos pela gentileza de seu gesto.

Sua inteligência culta, sua competência jurídica, seu longo tirocínio na advocacia e na judicatura, seu feitiço pessoal são seguro penhor do brilho e da elevação com que saberá desempenhar as novas e arduas funções que lhe foram tão acertadamente confiadas pelo Governo da República no seio do mais alto Tribunal judiciário do país. Perdemos com a retirada de S. Ex. um companheiro e um amigo ilustre; mas pouco importa, desde que S. Ex. se afaste desta Casa para ir servir à Justiça e aplicar o Direito em cenário mais vasto.

A hora não é, portanto, de tristeza. É de congratulações e regosio. Os votos que formulamos — os melhores e os mais sinceros, creia S. Ex., são pela sua crescente felicidade e pelos seus merecidos triunfos na carreira de magistrado em que ora atinge o ponto culminante."

O Sr. Procurador Geral, em nome do Ministério Público, e o Dr. Bueno Brandão, em nome do Corpo de Auditores, agradeceram as bondosas palavras proferidas, formulando votos pela felicidade pessoal de S. Ex. e pelo feliz desempenho do alto cargo para que foi nomeado.

Em seguida, foi encerrada a sessão, pelo Sr. presidente.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Miguel Mauro da Silva Pereira para o desempenho das funções de "assistente" da cadeira de "didática especial" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Miguel Mauro da Silva Pereira, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira. — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 10 — Item 05 448:000\$0 (quatrocentos e quarenta e oito contos de réis), para admissão, na forma da legislação, etc., do orçamento em vigor: Resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Miguel Mauro da Silva Pereira, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de "assistente" da cadeira de "didática especial" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda. — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira. — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

Cláusula quarta. — A duração do presente contrato será de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta. — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta. — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil duzentos e setenta e um, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima. — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava. — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempataador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe H. do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde que lavei em livro próprio a folhas dezenove e verso e vinte. Achava-se colada uma estampilha federal num total de 20\$0, e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta. — Orlando Gomes Calaza. — Miguel Mauro da Silva Pereira. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Fernando Navarro Meirelles. — Glauco Vezza. — Aprovo. Capanema.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Marina São Paulo de Vasconcelos para o desempenho das funções de "assistente" da cadeira de "antropologia e etnografia" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e a senhora Marina São Paulo de Vasconcelos, brasileira, residente nesta capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira. — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 10 — Item 05 448:500\$0 (quatrocentos e quarenta e oito contos de réis) — para admissão na forma da legislação, etc., do orçamento em vigor resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, a senhora Marina São Paulo de Vasconcelos, daqui por diante denominada contratada, para servir na qualidade de assistente da cadeira de antropologia e etnografia" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda. — A contratada elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira. — Como remuneração dos seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

Cláusula quarta. — A duração do presente contrato será de um de abril a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta. — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da

consignação, verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde; e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que, para esse fim, forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil duzentos e setenta e um, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá a contratada exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, que co lavrei em livro próprio as folhas vinte verso e vinte e um e verso. Achavam-se coladas duas estampilhas federais num total de 2150 (vinte e um mil réis) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Marina São Paulo de Vasconcelos*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles* e *Glauco Vereza*. Aprovo. — *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos E. Unidos do Brasil e o Sr. Jorge Malheiros Braga para o desempenho das funções de assistente da cadeira de cálculo infinitesimal — Complementos de geometria analítica e noções de nomenclatura da Escola Nacional de Engenharia.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Jorge Malheiros Braga, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 10 — Item 05), 448:000\$0 para admissão, na forma da legislação, etc., do orçamento em vigor, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Jorge Malheiros Braga, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de assistente da cadeira de cálculo infinitesimal — Complementos de geometria analítica e noções de nomenclatura, da Escola Nacional de Engenharia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de quinze de março a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da verba, consignação ou subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil duzentos e setenta e um, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Pú-

blico, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que co lavrei em livro próprio, as folhas vinte e dois verso e vinte e três. Achavam-se coladas duas estampilhas federais num total de 1840 (um mil e oitocentos e quarenta) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Jorge Malheiros Braga* e *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauco Vereza*. — Aprovo, *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Jaime Grabois, para o desempenho das funções de técnico especializado do Instituto de Psicologia:

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o doutor Jaime Grabois, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Subconsignação 10 — Item 05 — 448:000\$0 — para admissão, na forma da legislação vigente, etc., do orçamento em vigor, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o doutor Jaime Grabois, daqui por diante denominado contratado, para servir, na qualidade de técnico especializado do Instituto de Psicologia, incumbido de sua direção técnica, quer quanto à atividade didática, realizando cursos de Psicologia e Psicológica, quer quanto à atividade científica, referente a pesquisas, quer quanto a trabalhos aplicados, efetuando exames de seleção profissional e atendendo a consultas da especialidade.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado perceberá o salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 1 de outubro a 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número mil duzentos e setenta e um, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em

qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ele dirimido por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempateador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, a folhas vinte e três verso e vinte e quatro e verso.

Achavam-se coladas duas (2) estampilhas federais, no valor total de 21\$00 (vinte e um mil réis) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Jaime Grubois*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: — *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauro Vereza*. — Aprovo. — *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e registado pelo Tribunal de Contas em sessão de dezoto de outubro do mesmo ano, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e João Gerardo de Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de professor de "ciências físicas e naturais" do Colégio Pedro II — Externato.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, em consequência da "exposição de motivos" do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob o número dois mil duzentos e setenta e um, datada de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República nessa mesma data e publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis dos mesmos mês e ano, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o senhor João Gerardo de Lamare São Paulo, residente nesta Capital, ficou acordado que ao referido professor caberá perceber, consoante a citada "exposição de motivos", além da remuneração de um conto e novecentos mil réis (1:900\$00), prevista na cláusula terceira do contrato já mencionado, ainda o salário total de cinco contos e quinhentos e cinquenta mil réis (5:550\$00), pela regência de turmas suplementares, nos períodos de dez de abril a quinze de junho e primeiro de julho a trinta de novembro de mil novecentos e quarenta, à razão de trinta mil réis (30\$00) por hora, assim especificado:

Abril	20 dias	18 horas	540\$0
Mai	30 dias	26 horas	780\$0
Junho	15 dias	12 horas	360\$0
Julho	30 dias	27 horas	810\$0
Agosto	30 dias	26 horas	780\$0
Setembro	30 dias	26 horas	780\$0
Outubro	30 dias	26 horas	780\$0
Novembro	30 dias	24 horas	720\$0

Despesa pela Verba 1.^a — Consignação II — Sub-consignação 10 — Item 05 — 418:000\$0.

Este termo aditivo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido foi ele lavrado, para, depois de lido e achado conforme, ficar como ficou de fato, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim — Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro Um do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio as folhas vinte e sete o verso. Achavam-se coladas sete (7) estampilhas federais num total de dezesseis mil réis (16\$00) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta. *Orlando Gomes Calaza*, *João Gerardo de Lamare São Paulo*, *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauro Vereza*. Aprovo: *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e registado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e cinco de outubro do mesmo ano, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Davi Pena Aarão Reis, para o desempenho das funções de professor de "geografia" do Colégio Pedro II — Externato.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, em consequência da "exposição de motivos" do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob o número dois mil duzentos e setenta e um, datada de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República nessa mesma data e publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis dos mesmos mês e ano, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Davi Pena Aarão Reis, residente nesta Capital, ficou acordado que ao referido professor caberá perceber, consoante a citada "exposição de motivos", além da remuneração que decorrerá dos termos expressos na cláusula terceira do contrato já celebrado, ainda o salário suplementar total de dois contos trezentos e quarenta mil réis (2:340\$00), correspondente a mais duas horas de aula por semana, realmente dadas, no período verificado entre dez (10) de abril e trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A despesa correrá pela verba 1.^a — Consignação II — sub-consignação 10 — Item 05 — 418:000\$0. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, foi ele lavrado, para, depois de lido e achado conforme, ficar como ficou de fato, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio as folhas vinte e cinco verso. Achavam-se coladas três (3) estampilhas federais num total de treze mil réis (13\$00), e mais um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Davi Pena Aarão Reis*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauro Vereza*. — Aprovo, *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao celebrado, no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e registado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e cinco de outubro do mesmo ano, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Héstia Ribeiro Barroso, para o desempenho das funções de professor de Francês do Colégio Pedro II — Externato

Aos vinte oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, em consequência da Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob o número dois mil duzentos e setenta e um, datada de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República nessa mesma data e publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis dos mesmos mês e ano, presentes, no Gabinete do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e a senhora Héstia Ribeiro Barroso, residente nesta Capital, ficou acordado que à referida professora caberá perceber, consoante a citada Exposição de Motivos, além da remuneração que decorrerá dos termos expressos na cláusula terceira do contrato já mencionado, ainda o salário suplementar total de um conto cento e setenta mil réis (1:170\$00), correspondente a mais uma hora de aula por semana, realmente dada, no período verificado entre dez (10) de abril e trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A despesa correrá pela Verba 1.^a, Consignação II, Sub-consignação 10, Item 05) 418:000\$0. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, foi ele lavrado, para, depois de lido e achado conforme, ficar, como ficou de fato, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro um do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio as folhas vinte e seis e verso. Achavam-se coladas três (3) estampilhas federais num total de treze mil réis (13\$00) e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Héstia Ribeiro Barroso*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauro Vereza*. Aprovo. — *Capanema*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	83\$320
Itália	—	1\$004	\$920
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$095	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$700
Portugal	\$662	\$796	\$900
Suíça	—	4\$599	4\$820
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$560	19\$781	21\$015
Uruguai	—	—	8\$200
Argentina	—	4\$681	4\$928
Japão	—	4\$663	5\$670
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE DEZEMBRO DE 1940

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % (Estabilização do Câmbio e outros fins) p/\$ 1.000	4:000\$0
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % (Resgate da Dívida Flutuante)	3:460\$0

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port.	808\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	815\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.	418\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	860\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 50\$0, 7 % (1930) ..	500\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:050\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	536\$9
Empréstimo Municipal de 1931, port.	209\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port. ...	865\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.	32\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	840\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	160\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	166\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	163\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	80\$5
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$0, 8 %, portador	618\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	204\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:046\$0

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	205\$0
---	--------

Vendas em leilão

24 Ações da Companhia Fundição Indígena S. A.	5:000\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral		Exclusivo
			depósitos
Arrecadada de 2 a 26 de dezembro de 1940	40.439:170\$500	39.117:976\$000	
Em 27 de dezembro de 1940	2.156:484\$600	2.114:412\$600	
Total	42.595:655\$100	41.232:388\$600	
Em igual período de 1939 ..	49.084:399\$500	41.790:379\$200	
Diferença para mais em 1939 ..	6.488:744\$400	557:990\$600	

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1940 ..	601.585:996\$200	576.684:711\$000
Em igual período de 1939 ..	557.295:131\$200	536.333:978\$100
Diferença para mais em 1940 ..	44.290:865\$000	40.350:372\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de dezembro de 1940	29.518:954\$200
Em 26 de dezembro de 1940	2.598:348\$700
Total	32.117:302\$900
Em igual período de 1939	33.934:525\$700
Diferença para menos em 1940	1.817:222\$800

Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1940	469.818:196\$100
Em igual período de 1939	420.508:569\$700
Diferença para mais em 1940	49.309:626\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de dezembro de 1940	29.236:008\$000
Em 26 de dezembro de 1940	2.592:493\$100
Total	31.828:502\$000
Em igual período de 1939	33.458:281\$100
Diferença para menos em 1940	1.629:779\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
27 de dezembro de 1940		1.242:925\$500
27 de dezembro de 1939		2.347:353\$700
Receita mensal:		
De 2 a 27 de dezembro de 1940		26.339:412\$100
De 2 a 27 de dezembro de 1939		43.802:371\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		17.462:959\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1940		469.064:757\$200
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1939		487.457:080\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		18.392:322\$500

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova (defesa oral da tese apresentada) de que trata o art. 3.º, letra d, das Instruções Especiais do concurso acima referido, realizado em 27 do corrente:

	Pontos
72. Alvaro Peçanha Barreto (Secção I)	55,0
69. Oscar Vitorino Moreira (Secção III)	60,0
82. Manoel Nogueira de Paula (Secção II)	75,0
96. Abrahão Antonio Jaber (Secção II)	53,9

D. S. do D. A. S. P., em 28 de dezembro de 1940. — Arnor Guayassú, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE: LOCUTOR AUXILIAR VI

Os candidatos abaixo relacionados, que se submeteram às partes I e IV da prova para locutor auxiliar VI, deverão comparecer na próxima quinta-feira, dia 2 de janeiro de 1941, às 13 horas, à Rádio Difusora da Prefeitura (PRB-5), no edifício Andorinha (avenida Almirante Barroso 81, 12.º andar, sala 1.236), afim de prestar as partes II e III da mesma prova: Manoel Baillan, Divaldo de Aguiar Lopes, Saulo Barbosa, Vivaldo Augusto da Silva Braga, Darcy Schuldt Camargo, Homero da Cunha Filho, Irany de Melo Pereira, José Duba, José Walter de Faria, Carlos Brasil de Araujo, Edgard Henault de Medeiros, Fernando de Menezes Campos, José Raimundo Gondim e Augusto Martins Bahiense.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de dezembro de 1940. — *Fernando Segismundo*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURARIO DE QUALQUER MINISTERIO

Retificações

No "Diário Oficial" de 27 de dezembro corrente, pg. 23.810, à direita, onde se lê: "111. Almiro Pinto de Azevedo..." — leia-se: "111. Almiro Pinto de Azevedo..."

Na mesma página, onde se lê: "172. Orlando Del Maria..." — leia-se: "172. Orlando De Maria..."

— Na página 23.811, à direita, onde se lê: "795. Hamilton Neves Nogueira de Sá..." — leia-se: "785. Hamilton Neves Nogueira de Sá..."

— Na página 23.812, à direita, onde se lê: "1.213. Gastão Rinelli de Almeida..." — leia-se: "1.213. Gastão Rinelli de Almeida... 75"

— Onde se lê: "1.215. Nina Américo dos Reis..." — leia-se: "1.215. Nina Américo dos Reis... 67"

— Onde se lê: "318. Anna Gaspar..." — leia-se: "1.318. Anna Gaspar..."

D. S. do D. A. S. P., em 28 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 306:

Ônibus:

Independência A. Ônibus Ltda., ns. 624, 780 e 781 — Artigo 248 L.
Mário Bianchi, ns. 538 e 598 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, ns. 24 e 614 — Art. 248 L.
Viação São Jorge Ltda., ns. 796 e 823 — Art. 248 L.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 73 — Artigo 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, n. 165 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 224 — Art. 248 L.
Duarte Almeida & Cia., n. 561 — Art. 248 L.
José Correia Lopes & Cia., n. 681 — Art. 248 L.
Salim Sales, n. 746 — Art. 248 L.
Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda., n. 914 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Antônio Almeida, n. 55 — Art. 83.
José Rafael das Neves, n. 2.546 — Art. 242 C.
Lucídio Rodrigues Santos, n. 12.085 — Art. 248 L.
Vitoriano Lopes del Palácio, n. 285 — Art. 248 L.
Joaquim Costa Ferreira, n. 514 — Art. 248 E.
Oswaldo Santos Afonso, n. 531 — Art. 248 L.

Rodolfo C. Albuquerque Filho, n. 2.369 — Art. 248 L.
Luiz Mendes, n. 2.518 — Art. 248 L.
João Manuel Carvalho Santos, n. 5.030 — Art. 248 E.
Aladar Lerner, n. 5.490 — Art. 81.
João Proença Filho, n. 5.680 — Art. 248 L.
Adriano Calado Augusto, n. 6.179 — Art. 102.
Paulo Antunes Ribeiro, n. 6.689 — Art. 248 L.
Afonso Segreto Sobrinho, n. 7.702 — Art. 248 L.
Manuel Rodrigues Savos, n. 9.537 — Art. 248 L.
Geraldo Severiano Pedro, n. 10.082 — Art. 102.
Antônio Dias, n. 10.395 — Art. 151.
Francisco Basilio, n. 11.027 — Art. 248 L.
Benjamin Pereira Saraiva, n. 13.793 — Art. 248 L.
Luiz José de Oliveira, n. 13.921 — Art. 248 L.
Alexandrino de Freitas, n. 14.746 — Art. 86.
José Manuel, n. 15.683 — Art. 248 L.
Atílio de Sousa, n. 15.981 — Art. 248 L.
Luiz Pereira, n. 16.321 — Art. 79.
Dante Valentino, n. 16.818 — Art. 86.
Armando Amaral, n. 18.061 — Art. 102.
Francisco José Guedes, n. 22.836 — Art. 102.
Caetano de Figueiredo, n. 24.463 — Art. 248 L.
Roberto Gomes de Assunção, n. 25.097 — Art. 111.
Mario Jones São José, n. 27.562 — Art. 79.
Oswaldo Ferreira Serpa, n. 27.631 — Art. 102.
Carlos César Martins, n. 28.686 — Art. 82.
Evaristo Floriano de Azevedo, n. 29.432 — Art. 102.
Celso de Melo, n. 30.989 — Art. 248 L.
Antônio Augusto Gonçalves, n. 31.005 — Art. 86.

Nota — A falta de pagamento das multas, importaria na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados:

Nicácio Cardoso dos Santos — Sérgio Francisco da Silva — José Silvestre Franco — Liberal Cornacine — Antônio dos Santos Ferreira — Irio Silva — Aldenor Maia — Valdemar Soares Braga — Laíete Medeiros Cymbron — Atílio Gonçalves Pinto — Joaquina de Sousa — Armando de Castro Guimarães — Otelino Ramos — Itagiba Barçante — José Maria Veloso e Luciano Lopes.

Reprovados: 8.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 28 de dezembro de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Patronato Agrícola "Venceslau Braz"

CAXAMBÚ — MINAS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS FORNECIMENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1941

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus parágrafos, do respectivo regulamento, se acha aberta, nesta repartição, até às 13 horas do dia 14 de janeiro próximo a inscrição dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1941, ao fornecimento ordinário do material em grupos arrolado.

1. A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o do último imposto sobre a renda. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762 do citado regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos de seu comércio.

2. Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. diretor, ordenada a inscrição do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

3. Os interessados apresentarão, até às 13 horas do dia 14 de janeiro de 1941, data em que se realizará a concorrência, em envoltório

pes fechados e lacrados, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em três vias datadas e assinadas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo a primeira via selada na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extenso e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente à máquina ou manuscritas à tinta.

4. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, salvo se se verificar a circunstância prevista no item 7, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nas futuras concorrências.

5. Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão todo o período em que aproveitar a concorrência.

6. Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

7. As propostas para o fornecimento de roupas, fazendas e calçados deverão ser acompanhadas de amostras, que, pela qualidade e acabamento, poderão constituir razão de preferência na adjudicação, como preceitua o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade.

8. Os fornecimentos serão pedidos por esta Repartição e entregues no almoxarifado do Patronato, corrento as despesas de embalagem, carretos e transportes de estrada de ferro, até à estação de Caxambú, por conta do fornecedor. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao acondicionamento.

9. Os empates de preços serão resolvidos por sorte no ato da concorrência.

10. As contas serão apresentadas em três vias logo após o fornecimento, à vista do recibo passado na primeira via do empenho.

11. A abertura das propostas das firmas inscritas se fará no dia 11 de janeiro às 13 horas.

12. Esta diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

13. As especificações dos materiais desta concorrência se encontram à disposição dos interessados na secretaria deste Estabelecimento, onde poderão ser prestadas outras informações que se tornarem necessárias.

Secretaria do Patronato Venceslau Braz. Caxambú, 26 de dezembro de 1940. — *Carmen Licio*, pelo escriptorário. — *Visto, Adamastor de Moura Pimenta*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Contabilidade

De ordem do senhor diretor da Divisão de Contabilidade, convidada-se a firma Andrade Lima & Cia. Ltda., a comparecer no prazo de 24 horas, a esta Divisão, no 3.º andar do edifício da Biblioteca Nacional, afim de prestar esclarecimentos referentes ao Contrato firmado no Serviço de Obras em 24 de agosto último, para obras e reparos, etc., no Instituto Benjamin Constant.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m,0 na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderurgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963-40.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Sylvio Fróes*, aux. esc. da classe 13 do Q. S. *Visto*. — *S. da Silva Faria*, chefe de secção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional, sito à rua Vieira Ferreira n.º 133, na Estação de Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 20 de dezembro de 1940, publicado às páginas ns. 23.674 e 23.675, do *"Diário Oficial"*, de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 42.525-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional, situado no fim da rua Quandú, Freguesia de Engenho Novo, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 20 de dezembro de 1940, publicado à página n. 23.674, do *"Diário Oficial"*, de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 91.310-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO À MATRÍCULA NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO

1. De 2 de janeiro próximo, até às 15,00 horas do dia 15 do mesmo mês, serão recebidos, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, os requerimentos dos candidatos ao ingresso no Curso de Especialização da mesma.

2. O expediente da Escola é de 9,30 às 11,20 horas e 13,30 às 16,20 horas; nos sábados, de 9,30 às 12,00 horas.

O Regulamento da Escola foi publicado com o Decreto 5.051 de 22-12-1939, no *Diário Oficial* de 26-12-1939, e o número provável de vagas é 27.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Cap. de Frag. Ref. Chefe da 5.ª Div.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de estume e resíduos de rancho publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 23.510.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DO ANDARAÍ

De ordem do Sr. coronel diretor da Fábrica do Andaraí, faço público aos interessados que fica prorrogado para o dia 14 de janeiro do ano vindouro às 9 horas da manhã, o prazo de entrega e abertura das propostas de que trata a cláusula VIII do edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente mês, nas páginas 23.140 e 23.142.

As propostas chegadas depois das 9 horas, tomadas pelo relógio do ponto da Fábrica, não serão aceitas. — *José Vicente Rodarte*, capitão tesoureiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXAMES DE RADIOTELEGRAFIA

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados, 2.º cabo, Aarão Martins Aragão, 2.º cabo, Angelo Gomes (2.ª chamada), 1.º cabo, Eoli Silva da Silva e 1.º cabo, Francisco Carlos Freitas, que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezesseis de outubro do mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezanove do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia dez de janeiro próxima, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim número duzentos e noventa (290), Tijuca.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital fica convidado a comparecer a esta Repartição, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital e sob pena de revelia, o ex-carteiro da classe "D" — do Quadro desta Diretoria — *Amoury Jorge Henrique* afim de prestar informações no Processo P. 72.982-37.

O diretor regional. — *Líbbero Oswaldo de Miranda*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Intimo o Sr. Salomão Gonçalves de Barros Braga, ex-tesoureiro do correio de São João da Boa Vista, a recolher aos cofres da Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, a quantia de 14:091\$4, alcance para com a Fazenda Nacional, tendo em vista a tomada de contas referente ao período de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939.

São Paulo, 23 de dezembro de 1940. — *João Alcantara da Cunha*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 251, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o agente da classe "E", desta Estrada — *Arnaldo Paes de Figueiredo Junior* — a comparecer, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Central de Comunicações para apresentar defesa perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (Processo n. 114.500-40).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Jair Oliveira*, pelo chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 20

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Superintendência do Ensino Agrícola**APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUA"**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 23.078.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Manuel Rodrigues da Silva:

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 8 (oito) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P-4.096/40.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Elias Miguel Halluli:

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 8 (oito) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P-11.734/40.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Manufatora Fluminense, pelo senhor diretor deste Departamento, em 9 de dezembro de 1940, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.633, a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de outubro de 1940, que autorizou a diretoria da sociedade a contrair um empréstimo com garantia hipotecária. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. (Selada com 20\$2). — *Luiz Walter Barbosa*. Visio. — *Celso Esteves*, Diretor da Seção.

(C — 11.569 — 28-12-1940 — 30\$6).

SOCIEDADES ANÔNIMAS**CASA LOHNER, S. A.**

BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Mercadorias	13.784:021\$200
Devedores	12.505:355\$100
Caixa	149:121\$100
Cauções e títulos	247:578\$700
Imoveis	976:633\$700
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	1.735:959\$000
Contas de compensação	4.406:471\$000
	33.845:137\$800

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Credores	19.654:981\$500
Obrigações a pagar	2.052:030\$600
Caução da diretoria	40:000\$000
Diversas contas	3.964:383\$600
Lucros e perdas	527:268\$100
Contas de compensação	4.406:471\$000
	33.845:137\$800

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940 — Casa Lohner, S. A. — *Heinrich Strautner*. — *Ernesto Starke*, diretores. — *Conrado Heilmann*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Casa Lohner, S. A., abaixo assinados são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1940. — *Dr. Gualter de Pinho Bastos*. — *Pedro Martins Ribeiro Junior*. — *Dr. Carl W. Amberger*.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as determinações dos nossos estatutos legais, temos o prazer de apresentar-vos o nosso relatório, assim como o balanço e contas referentes ao exercício de 1940, submetendo-os ao vosso exame e aprovação.

Pelo referido balanço, que informa minuciosamente todo o nosso movimento durante o exercício realizado, podeis verificar a situação da Sociedade.

O desenvolvimento favorável dos negócios da nossa sociedade, iniciado em exercícios anteriores, continuou durante o período findo em 31-7-1940, quanto ao volume das operações. Circunstâncias diversas, porém, impediram que o resultado líquido do exercício findo, apurado pelo balanço, alcançasse a proporção costumeira. É preciso considerar os resultados do exercício em relação com a época anormal em que foram conseguidos, para lhes atribuir justa significação.

A irrupção da guerra na Europa em setembro de 1939, teve como consequência quasi imediata a suspensão do nosso intercâmbio com os nossos principais fornecedores do exterior, de modo que se tornou necessário iniciar uma série de providências decisivas para mantermos na maior escala possível o nosso movimento. Entre essas providências destaca-se o incremento da nossa fabricação própria, que no período findo se desenvolveu da maneira mais auspiciosa.

A nossa produção de vários itens supre não só as necessidades do mercado brasileiro, como também nos permite a exportação para as outras Repúblicas Sul-Americanas, circunstância que podemos registar com especial prazer e orgulho. As dificuldades oriundas da guerra continuarão a prejudicar os nossos negócios, mas em escala cada vez menor, graças às providências especiais tomadas, que nos autorizam a enfrentar o futuro com confiança e sem temores.

São estas as informações que temos a satisfação de apresentar-vos e estamos prontos a prestar-vos quaisquer outras que desejarem.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *A diretoria.*

(C 11.488 — 30-12-940 — 119\$3)

SOCIEDADES CIVIS

SPORT-CLUB COCOTÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Convocação única)

Em nome do Sr. presidente, convido os senhores sócios a se reunirem em sessão de assembleia geral ordinária, convocação única, no dia 30 do corrente, às 20 horas, para eleição do presidente, diretoria e cargos vagos no conselho deliberativo, tudo de conformidade com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Afonso Raphael dos Santos*, diretor-secretário.

(C 11.492 — 30-12-940 — 14\$3)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que os certificados de meus preparatórios, prestados no Colégio Pedro II, acham-se presos ao meu processo escolar da Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Orlando Salgado Ribeiro*.

(C — 11.439 — 26-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Companhia Hotéis Palace

PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE DEBENTURES

Nos dias 3, 4 e 6 de janeiro de 1941, paga-se na tesouraria do Banco Português do Brasil, das 10 às 11 e das 13 1/2 às 15 horas, o coupon n. 37, vencido em 30 de dezembro corrente, bem como o resgate das debentures existentes em circulação.

Depois dos dias acima indicados, esses pagamentos serão efetuados somente às quintas-feiras.

A partir de 1 de janeiro de 1941, as debentures não vencerão juros.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *A Diretoria.*

(C 11.515 — 24-12-940 — 55\$1 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado meu certificado da 2.ª série complementar.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Ladislau Zin.*

(C — 11.470 — 26-12-1940 — 15\$3, 3 vezes).

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 31 do corrente, inclusive, até o dia em que for iniciado o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *O Conselho Administrativo.*

(C 11.535 — 27-12-940 — 27\$5 — 3 vezes)

Edifício Antonini, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Edifício Antonini [S. A., com sede à rua Riachuelo n. 405-A, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 2 de janeiro de 1941, às 14 horas, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, conforme determina a nova lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da sociedade anônima, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Scipione Antonini*, presidente.

(C — 11.526 — 27-12-1940 — 45\$9).

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se aos 2 dias do mês de janeiro de 1941, na sede social à rua Abílio ns. 26 e 32, afim de deliberar sobre o seguinte:

- eleição da diretoria;
- aumento do capital social;
- reforma dos estatutos, afim de ajustá-lo ao Dec. 2.627, de 26-9-1940;
- autorização à diretoria para realização de um empréstimo sobre obrigações ao portador (debentures).

A presente convocação é feita em virtude de não ter havido número para a convocada para 16 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Presidente, Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *Secretário, Mauro Camargo*.

(C — 11.524 — 27-12-1940 — 46\$9, 2 vezes).

Banco Hipotecário, Lar Brasileiro

S. A. de Crédito Real

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 3 de janeiro próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 39 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 11.522 — 27-12-1940 — 55\$1).

Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana), no dia 28 de janeiro de 1941, às 11 horas para o fim especial de:

- examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1940;
- tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal;
- proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam a disposição dos senhores acionistas, a partir de 3 de janeiro de 1941, os documentos referentes a esta convocação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Dr. José de Castro Sthel Filho*, diretor-gerente.

(C — 11.542 — 27-12-1940 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Industrial Pirai

A partir do dia 31 do corrente, será pago no escritório da Companhia Industrial Pirai, à rua Miguel Couto n. 102, 4.º andar, o 5.º dividendo, a razão de 10 % (dez por cento) para cada ação. Das ações, ao portador, se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.493 — 30-12-1940 — 36\$7, 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

São convidados os senhores acionistas a comparecer no próximo, dia 7 de janeiro, às 10 horas, à sede social, afim de se reunirem em assembleia geral, em 2.ª convocação, em a qual haverá a seguinte ordem do dia:

1.º — Reforma dos estatutos, no sentido de adaptá-los à nova lei das Sociedades Anônimas.

2.º — Aprovação da proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital do Banco. — Camillo Altilio Filho, diretor.

(C — 11.544 — 27-12-1940 — 52\$0, 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil

São convidados os sócios quites para a assembleia geral ordinária no dia 31 do corrente, às 16 e 30 para leitura do relatório, aprovação de contas e eleição da nova diretoria. Não havendo número legal para a 1.ª convocação, a segunda será realizada para as 17 horas, com qualquer número de sócios quites, de acordo com os estatutos em vigor. A assembleia será realizada na sede social, à rua do Bezende n. 63.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — O presidente, Anor Margarido da Silva.

(C — 11.568 — 28-12-1940 — 28\$6, 2 vezes).

"BRAMETAL"**Brasil Recuperador de Metais, S. A.****SOCIEDADE ANÔNIMA EM CONSTITUIÇÃO**

O abaixo assinado, na qualidade de incorporador da sociedade acima citada, convoca os senhores subscritores a se reunirem no dia 9 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede provisória, à rua do Rosário n. 109, em assembleia geral constitutiva, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação dos estatutos;
- b) eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- c) sobre os demais assuntos de interesse da sociedade.

Todos os documentos de interesse, acham-se à disposição dos senhores subscritores em sua sede provisória, diariamente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — O incorporador: — Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello.

(C — 11.567 — 28-12-1940 — 76\$5, 3 vezes).

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembleia convocada para o dia 11 do corrente, ficam os senhores acionistas novamente convidados a se reunir em assembleia geral ordinária, para os fins legais e estatutários, no dia 31 do corrente, às duas horas da tarde, na sede social à Avenida Mem de Sá n. 201. Desde já se previne que nessa reunião a assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.461 — 21-12-1940 — 51\$1, 3 vezes).

Rodrigues & Comp.

("Jornal do Comércio")

Pelo presente são convidados os acionistas desta Sociedade em Comandita por Ações para uma assembleia extraordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja, para modificação dos estatutos, em virtude da cessão de metade do capital solidário da sócia gerente D. Dora Rodrigues Pacheco ao sócio comanditário Sr. Elmano Gomes Cardim.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — Rodrigues & Cia.

(C — 11.282 — 20-12-1940 — 30\$6, 3 vezes).

"A FORTALEZA"**Companhia Nacional de Seguros****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de janeiro p. futuro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 102-2.º andar, para deliberarem sobre a eleição de um cargo vago na diretoria e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.476 — 26-12-1940 — 42\$8, 3 vezes).

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 4.º andar, no dia 30 do corrente, às 11 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para reforma do art. 4.º dos estatutos e aumento do capital social, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — Mario de Almeida, presidente.

(C — 11.280 — 20-12-1940 — 42\$8, 3 vezes).

